



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Faculdade de Direito e Relações Internacionais  
Programa de Pós-graduação Fronteiras e Direitos Humanos

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RAUBER

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES  
HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS –  
MS**

Dourados – MS  
Junho de 2021



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Faculdade de Direito e Relações Internacionais  
Programa de Pós-graduação Fronteiras e Direitos Humanos

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES  
HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS –  
MS**

Dissertação de mestrado apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em  
Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade  
Federal da Grande Dourados – UFGD.

Linha de Pesquisa: **Fronteiras,  
Desenvolvimento e Integração Regional**

Orientadora: **Adriana Kirchof de Brum**

Dourados – MS  
Junho de 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R239a Rauber, Pedro Henrique Rodrigues

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS  
IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL  
EM DOURADOS – MS / Pedro Henrique Rodrigues Rauber. -- 2021.**

158 f - Arquivo em formato pdf.

Orientador: Adriana Kirchof de Brum.

Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2021.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:  
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Movimento Migratório. 2. Haitianos. 3. Inserção Laboral. 4. Políticas Públicas. I. Brum,

Adriana Kirchof De. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



**UFGD**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA POR **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RAUBER**, ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, realizou-se em sessão remota (on-line), excepcionalmente, em decorrência da Portaria n.º 36 de 19 de março de 2020 da CAPES e Instrução Normativa da Pró-reitoria de Pós-Graduação n.º 01, de 17 de março de 2020 da Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada **“ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS - MS”** apresentada pelo mestrando **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RAUBER**, do Programa de Pós-Graduação em FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Profa. Dra. Adriana Kirchof de Brum/UFGD-PPG-FDH (presidente/orientadora), Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva – UFMS (membro titular) e o Prof. Dr. Daniel Massen Frainer – UEMS (membro titular). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer o candidato e aos integrantes da Banca as normas a serem observadas na apresentação da Dissertação. Após o candidato ter apresentado a sua Dissertação, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido o candidato considerado APROVADO, fazendo *jus* ao título de **MESTRE EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS**. **A Presidente da Banca abaixo assinado atesta que o Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva – UFMS e o Prof. Dr. Daniel Massen Frainer – UEMS participaram de forma remota desta defesa de dissertação.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Dourados, 30 de Junho de 2021.

Profa. Dra. Profa. Dra. Adriana Kirchof de Brum (UFGD-PPG-FDH)

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva – UFMS - Participação Remota

Prof. Dr. Daniel Massen Frainer – UEMS - Participação Remota

**ATA HOMOLOGADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA / UFGD.**

**Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Assinatura e Carimbo**

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RAUBER

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES  
HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS –  
MS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Área de Concentração: Fronteiras e Direitos Humanos

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professora Dr<sup>a</sup> Adriana Kirchof de Brum – Orientadora – UFGD

---

Professor Dr. Daniel Massen Frainer – UEMS

---

Professor Dr. Cesar Silva da Silva – UFMS

Dourados, 30 de junho de 2021

## **DEDICATÓRIA**

*Aos meus pais, Ana Maria e Pedro, que são as  
pessoas que eu mais admiro e que tive o privilégio  
de acompanhar durante grande parte de suas  
jornadas como pesquisadores e educadores.  
Agradeço pelos mais valiosos ensinamentos e lições,  
que me fizeram chegar até aqui.*

## **AGRADECIMENTOS**

À professora Dr<sup>a</sup> Adriana Kirchof de Brum, orientadora desta dissertação, por ter me acolhido no curso de mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, pela dedicação, incentivo, competência, sua leitura atenta e sua paciência. Obrigado por me guiar ao longo desta jornada, por me oportunizar uma direção, um norte, nesta caminhada de desenvolvimento da minha pesquisa.

Agradeço aos professores Dr. Cesar Silva da Silva (UFMS), Dr. Daniel Massen Frainer (UEMS) e Dr<sup>a</sup> Deborah Monte (UFGD) que compõem a banca de defesa, pela participação. Desde a qualificação, as considerações e sugestões enriqueceram esta pesquisa com sua sensibilidade e conhecimento.

A todos os professores que integram o programa de Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Fronteiras da UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados, em Fronteiras e Direitos Humanos: Dr<sup>a</sup> Adriana Kirchof de Brum, Dr. Gustavo de Souza Preussler, Dr. Cesar Silva da Silva (UFMS), Dr<sup>a</sup> Deborah Monte, Dr. Tomaz Espósito Neto, Dr. Washington Cesar Shoiti Nozu, Dr<sup>a</sup> Gicelma da Fonseca Chacarosqui Torchi, Dr Tito Carlos Machado de Oliveira, Dr. Alaerte Antônio Martelli Contini, Dr<sup>a</sup> Verônica Maria Bezerra Guimarães, e Dr. Camilo Pereira Carneiro, que se tornaram inesquecíveis na minha trajetória e que são dignos de todo o meu respeito e admiração por terem colaborado na construção desta dissertação e no meu processo de formação como pesquisador. Sem vocês este trabalho não teria sido possível!

Um agradecimento especial ao Coordenador do Programa de Mestrado de Pós-Graduação em Educação da UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados – Dr. Gustavo de Souza Preussler, pela gentileza e atenção com que sempre me tratou quando solicitado.

Agradeço também aos profissionais técnicos da secretaria do Programa de Pós-Graduação, pela gentileza e a generosidade com que me atenderam e sanaram todas

as minhas dúvidas.

Aos colegas de mestrado, que trouxeram leveza à essa intensa jornada, com os quais tive excelentes momentos e compartilhei experiências, desafios, inquietudes e trocas de aprendizagem, especialmente à minha amiga Francielle, pelo acolhimento e pela força.

A todos os que de alguma forma contribuíram para a realização desta dissertação, de coração, meu muito obrigado.



“Neste mundo líquido, assistimos a algumas passagens importantes, que marcam o novo clima cultural. A primeira passagem é de uma vida segura para uma vida precária. A vida líquida é uma vida precária, vivida em condições de incerteza constante”. Zigmunt Bauman

RAUBER, Pedro Henrique Rodrigues. **ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS – MS**. Dourados, 2021. 158 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

## RESUMO

Esta pesquisa vincula-se à Linha de Pesquisa Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional, intitula-se “Análise das condições de empregabilidade dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados – MS” e teve como objetivo geral: Analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados – MS e as suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura. Como objetivos específicos buscou-se contextualizar o papel das migrações sobre o mercado de trabalho e das políticas públicas; apresentar o contexto histórico sobre o processo migratório haitiano para o Brasil; analisar as características das condições de empregabilidade da população haitiana em Dourados entre 2015 a 2019. Utilizou-se como procedimento metodológico a abordagem qualitativa bibliográfica, estatística e documental usando como estratégia metodológica a análise de dados secundários para captar a complexidade envolvida nos fenômenos migratórios a partir da base de dados da RAIS-CTPS, acessada através do Portal da Imigração Laboral (OBMigra). No referencial teórico a que nossa análise recorreu merecem destaque os autores Alves (1999), Andersen (1991), Jesus (2020), Seitenfus (2014), Sen (2015), Simões; Hallak Neto; Cavalcanti; Oliveira; Macedo (2019), Chesnais (1996) e Dardot; Laval (2016), entre outros. Os resultados da análise dos dados compilados mostraram, entre outros, que os imigrantes haitianos começaram a chegar a Dourados a partir de 2015, têm baixa escolaridade, atuam em sua maioria na cadeia produtiva do agronegócio (frigorífico – abate de suínos e aves), desempenham atividades laborais que exigem grande esforço físico, com movimentos repetitivos. O estudo visa contribuir com abordagem interdisciplinar e produzir elementos de reflexão observados em várias áreas, notadamente das Ciências Sociais, e contribuir de forma científica para a elucidação de questões relacionadas ao tema. Esses elementos poderão servir para a formulação de Políticas Públicas para a questão migratória.

**Palavras-chave:** Movimento Migratório, Haitianos, Inserção Laboral, Políticas Públicas.

**RAUBER, Pedro Henrique Rodrigues. ANALYSIS OF THE EMPLOYABILITY CONDITIONS OF HAITIAN IMMIGRANTS IN THE FORMAL LABOR MARKET IN DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL. Dourados, 2021. 158 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.**

### **ABSTRACT**

This master's thesis, titled "Analysis of the employability conditions of Haitian immigrants in the formal labor market in Dourados, Mato Grosso do Sul", is linked to the Research Program on Borders, Development and Regional Integration. Its general goal is to analyze the conditions of employability of Haitian immigrants in the formal labor market in the city of Dourados and their possibilities of ascension within this structure. Its specific goals consist in contextualizing the role of migration over labor market and public policy; Presenting the historical context of haitian migration process to Brazil; Analyzing the characteristics of conditions of the haitian population employability in Dourados between 2015 and 2019. The thesis' methodological procedure consists in a bibliographical, statistical and documental qualitative approach, employing as a strategical methodology an analysis of secondary data to capture the complexity involved in migratory phenomena. For this purpose, it uses the RAIS-CTPS database, accessed through the Portal da Imigração Laboral (OBMigra). Its discussion is based mainly on texts by authors such as Alves (1999), Andersen (1991), Jesus (2020), Seitenfus (2014), Sen (2015), Simões; Hallak Neto; Cavalcanti; Oliveira; Macedo (2019), Chesnais (1996), Dardot; Laval (2016) and among others. The results of the analysis of the compiled data show, inter alia, that Haitian immigrants began to arrive in Dourados in 2015, have a low school education level, work mainly in the agribusiness production chain (slaughterhouses for the production of poultry and pork), perform labor activities that involve heavy physical effort and repetitive movements. This study intends to contribute to an interdisciplinary approach to the immigration of Haitians to Brazil, to offer elements for reflection from several areas, particularly social science, and to give a scientific contribution to the clarification of issues related to the topic. These elements may be used for the design of public policies in the area of immigration.

**Keywords:** Migratory Movement, Haitians, Labor Market, Public Policies.

## LISTA DE TABELAS

- Tabela 1** – Imigrantes haitianos que ingressaram em postos de trabalho formal no Brasil entre 2015 e 2019 ..... 119
- Tabela 2** – Número de postos de trabalho formal ocupados por trabalhadores haitianos no Brasil, em Mato Grosso do Sul e em Dourados-MS – 2015 a 2019 ..... 130
- Tabela 3** – Média salarial dos trabalhadores haitianos no mercado de trabalho formal no Brasil e em Dourados, em salários mínimos – 2015 a 2019 ..... 131
- Tabela 4** – Média de tempo de emprego em meses de haitianos no Brasil, em Mato Grosso do Sul e em Dourados – 2015 a 2019 ..... 132
- Tabela 5** – Grau de escolaridade dos trabalhadores haitianos em Dourados-MS – 2015 a 2019 ..... 134
- Tabela 6** – Sexo dos trabalhadores haitianos em Mato Grosso do Sul – 2015 a 2019 ..... 137
- Tabela 7** – Sexo dos trabalhadores haitianos em Dourados-MS – 2015 a 2019 ..... 138

## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1.** Proporção de imigrantes no mercado de trabalho formal sobre o total por principais nacionalidades de cada continente – 2010 a 2019 ..... 122
- Gráfico 2.** Rendimento médio mensal dos imigrantes no mercado de trabalho formal por continentes – 2010 a 2019 ..... 123
- Gráfico 3.** Rendimento médio mensal real dos imigrantes no mercado de trabalho formal por grandes regiões – 2010/2014/2019 ..... 125
- Gráfico 4.** Remuneração mensal média dos trabalhadores haitianos no Brasil, em salários mínimos, X tempo de permanência no emprego, de 2015 a 2019 ..... 126
- Gráfico 5** – Comparativo entre a média de remuneração salarial vs. número de trabalhadores haitianos em Dourados-MS no período de 2015-2019 ..... 131
- Gráfico 6:** Haitianos no mercado de trabalho formal de Dourados-MS por faixa etária, de 2015 a 2019 ..... 136

**LISTA DE MAPAS**

<b>Mapa 01</b> – Localização do Haiti .....	92
<b>Mapa 02</b> – Presença de imigrantes haitianos no Brasil .....	114

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados  
CAGED – Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos  
CNIg – Conselho Nacional de Imigração  
COMIGRAR – Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio  
CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados  
COVID 19 – Coronavirus Disease - 2019  
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti  
MJNI - Ministro da Justiça e Negócios Interiores  
MPF – Ministério Público Federal  
MT – Ministério do Trabalho  
OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais  
OEA – Organização dos Estados Americanos  
OIM – Organização Internacional para a Migração  
OIT – Organização Internacional do Trabalho  
ONU – Organização das Nações Unidas  
OSCs – organizações da sociedade civil  
PF – Polícia Federal  
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais  
RNM – Registro Nacional Migratório  
SisMigra – Sistema de Registro Nacional Migratório  
STI – Sistema de Tráfego Internacional  
UNDP – United Nations Development Programme

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	17
<b>Justificativa e formulação do problema</b> .....	19
<b>Situando o tema desta pesquisa no campo das pesquisas acadêmicas</b> .....	20
<b>A estrutura da dissertação</b> .....	30
<b>Procedimentos metodológicos adotados para a realização da pesquisa</b> .....	32
<b>CAPÍTULO 1 – MIGRAÇÕES, MERCADO DE TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS</b> ..	42
<b>1.1 Migrações: buscando a compreensão e a abrangência do termo</b> .....	42
<b>1.2 Políticas Públicas e Políticas Migratórias</b> .....	47
<b>1.3 Globalização e mercado de trabalho</b> .....	69
<b>1.4. Legislação trabalhista para refugiados no Brasil e a atuação da OIT</b> .....	83
<b>CAPÍTULO 2 – HAITI: COLONIZAÇÃO, DOMINAÇÃO, CONFLITOS, POBREZA E</b> <b>DIÁSPORA: contextualização histórica</b> .....	89
<b>2.1 Haiti: condicionantes históricos que geraram a instabilidade política: colonização, dominação, ditaduras, conflitos e pobreza</b> .....	91
<b>2.2 O acirramento da crise, a instalação da “Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti” e o início do movimento migratório haitiano para o Brasil</b> .....	97
<b>2.3. Condições e desafios para os imigrantes haitianos se inserirem no mercado de trabalho no Brasil</b> .....	107
<b>CAPÍTULO 3 – OS CONDICIONANTES DE EMPREGABILIDADE E A INSERÇÃO</b> <b>SOCIOECONÔMICA DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO</b> <b>FORMAL EM DOURADOS - MS</b> .....	112
<b>3.1 Os imigrantes haitianos no Brasil</b> .....	113
<b>3.2 A redução no rendimento médio mensal dos imigrantes com a chegada dos haitianos no Brasil</b> .....	123
<b>3.3 O início da imigração haitiana em Mato Grosso do Sul</b> .....	128



<b>3.4 A chegada dos imigrantes haitianos a Dourados.....</b>	<b>130</b>
<b>3.5 Perfil educacional/ocupacional, de remuneração/permanência no emprego e de sexo dos trabalhadores haitianos em Dourados .....</b>	<b>133</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>139</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>147</b>

## INTRODUÇÃO

Antes de abordar o tema desta dissertação, considero oportuna uma breve exposição da origem do meu interesse e afeição pelo tema em estudo. Embora seja possível afirmar que o fenômeno migratório é tão antigo quanto a própria história da humanidade e migrar é um direito que não pode ser motivo de discriminação, estando previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o meu interesse pelo tema surgiu de forma mais específica durante a minha formação no curso de Direito, com a disciplina as leituras sobre a temática os Direitos Humanos, mas foi durante o cumprimento dos créditos no Mestrado Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD que essa temática passou a despertar o meu interesse de maneira mais intensiva.

Os registros históricos apontam o reconhecimento do Brasil como um país de imigração, desde sua descoberta e durante o período de colonização, atribuindo-se aos imigrantes importante papel no desenvolvimento e na ocupação de seu território. Se não ocorressem as imigrações internacionais o mercado capitalista brasileiro encontraria enormes dificuldades em se constituir, em virtude da especificidade da formação histórica da economia e da sociedade brasileiras (FIGUEIREDO; ZANELATTO, 2016, p. 255).

O fenômeno migratório constitui um tema complexo e heterogêneo, e “não se pode pensar nos imigrantes como seres sociais isolados e à parte das problemáticas vividas pela sociedade brasileira. Pelo contrário, é necessário incluir os imigrantes dentro dos temas que são caros ao país para entender as migrações no Brasil” (CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2020, p. 8).

Por isso mesmo, a migração tem como consequência a dificuldade no estabelecimento de parâmetros normativos e na definição de Políticas Públicas pelo Estado para o seu enfrentamento, uma vez que esse movimento se intensificou, especialmente a partir da metade do século XIX, passou a ganhar novos contornos ao longo do século XX e se aprofundou mais ainda no limiar do século XXI. Mas é em

decorrência dos efeitos gerados pela 2ª Guerra Mundial que o movimento migratório se acirrou em todo o mundo, tomando proporções de maior destaque ainda com a expansão e acumulação do capital internacional no final do século XX e início do século XXI, o que faz com que o tema sofra mudanças em termos de motivação e de destino, bem como apresente formas diferentes de tratamento pelos países (ALVES, 1999).

Todo esse conjunto de fatores torna o tema extremamente relevante, provocador e atual para trabalhos acadêmicos de pesquisa científica que sinalizem a importância e o papel da sociedade e dos movimentos sociais na definição de Políticas Públicas que visam a garantia de ampla inclusão social com fundamentos nos Direitos Humanos e a inclusão social de imigrantes no país de destino.

Imigrante, de acordo com o artigo 1º, parágrafo II, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei da Migração no Brasil, é “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil” (RASIL, 2017).

Embora reconhecendo que já existe um caminho trilhado e com notória evolução no tocante à imigração haitiana no Brasil, ainda há o que ser feito e repensado sobre um tema tão complexo, em que muitos debates estão pendentes e há reflexões que devem continuar a ser alimentadas por um pensamento crítico para que, de forma gradual e autônoma, se produzam novos debates sobre o tema com base nos Direitos Humanos, na igualdade na diversidade e na pluralidade de identidades.

Neste sentido, entende-se que a investigação da população haitiana fixada no Brasil pode ajudar a compreender a realidade por ela vivida e defende-se que os apontamentos desta pesquisa poderão oferecer contribuições sobre o tema e, conseqüentemente, para uma melhor agenda de Políticas Públicas e Políticas Migratórias nacionais.

Definimos o **objetivo geral** desta pesquisa como analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados – MS e as suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura.

Como **objetivos específicos**: Contextualizar o papel das migrações sobre o mercado de trabalho e das políticas públicas; apresentar o contexto histórico sobre o processo migratório haitiano para o Brasil; e analisar as características das condições de empregabilidade da população haitiana em Dourados entre 2015 a 2019.

## **Justificativa e formulação do problema**

No contexto da globalização e da divisão internacional do trabalho, vivemos numa aceleração cada vez maior do espaço-tempo nos fluxos migratórios e culturais das pessoas que atravessam fronteiras e vão se deslocando para a periferia, integrando/desintegrando comunidades e organizações capitalistas do trabalho, e que vão produzindo, no limiar do século XXI, novas combinações no sistema-mundo.

A delimitação e a formulação do problema na pesquisa não resultam de uma afirmação prévia e individual formulada pelo pesquisador e para a qual recolhe dados comprobatórios. A formulação e delimitação do problema, portanto,

[...] pressupõem uma imersão do pesquisador na vida e no contexto, no passado e nas circunstâncias presentes que condicionam o problema. Pressupõem, também, uma partilha prática nas experiências e percepções que os sujeitos possuem desses problemas, para descobrir os fenômenos além de suas aparências imediatas. A delimitação é feita, pois, em campo onde a questão inicial é explicitada, revista e reorientada a partir do contexto e das informações das pessoas ou grupos envolvidos na pesquisa (CHIZZOTI, 2010, p. 81).

Neste sentido, a questão que se coloca como problema a ser pesquisado é: levando em conta a atual dinâmica do mercado de trabalho, que, com a reestruturação produtiva existente em nível internacional, com a internacionalização do capital e o dinamismo com o qual ele se movimenta em busca da mão de obra, somadas à possível segmentação quanto à ocupação de postos de trabalho por migrantes vindos de países subdesenvolvidos na base do mercado, a dificuldade existente no reconhecimento e na validação da sua formação técnica, sua falta de fluência na língua portuguesa, quais as perspectivas dos migrantes haitianos de galgarem posições mais elevadas dentro desta estrutura diante desse conjunto de fatores?

No cenário atual em que os protocolos organizacionais do toyotismo e da produção capitalista, na etapa da mundialização do capital caracterizada apenas pela busca de lucros, exigem mais do que nunca a captura integral da subjetividade operária, torna-se um desafio apreender o que explica essa irracionalidade social em que o impulso desesperado – e contraditório – do capital para conseguir a parceria com o trabalho assalariado precariza as relações de trabalho e agrava os níveis de exploração da classe trabalhadora (ALVES, 1999).

No atual momento histórico de internacionalização do capital, em que os protocolos organizacionais do toyotismo se constituem nos nexos essenciais da produção do capital através da qual a empresa busca a inserção engajada do trabalho assalariado, somando-se às condições em que vieram, têm os imigrantes haitianos reais condições de inserção e de ascensão social nas organizações de trabalho em Dourados?

### **Situando o tema desta pesquisa no campo das pesquisas acadêmicas**

Apresenta-se a seguir uma breve revisão bibliográfica baseada em teses e dissertações e de textos de autores que pesquisam sobre o tema. Com isso, busca-se estabelecer uma compreensão da abrangência do movimento migratório, procurando identificar as tendências, lacunas, proximidades e diferenciações encontradas entre os trabalhos verificados, tendo como propósito central entender a imigração e o trabalho dos imigrantes haitianos no Brasil frente ao contexto econômico, político, social e cultural brasileiro do final do século XX e início do século XXI.

Na contemporaneidade, com a reestruturação produtiva do capital em nível internacional, o fenômeno migratório se intensifica ainda mais em decorrência da demanda do capitalismo por força de trabalho de diferentes partes do mundo, fazendo com que pessoas migrem, a partir das últimas décadas do século XX e nas duas primeiras décadas do século XXI, para outras partes do mundo em busca de melhores condições laborais, de vida e bem-estar.

O tema migrações se apresenta como uma realidade de múltiplas facetas no Brasil e abre um caminho novo para as pesquisas e discussões. As pessoas e as empresas fazem suas opções circunscritas a um emaranhado de acontecimentos históricos, políticos, culturais e sociais e o Estado precisa implantar Políticas Públicas para promover condições dignas de vida a todos como forma de garantir os direitos fundamentais do ser humano.

Magalhães (2017), ao analisar o contexto histórico da presença haitiana no Estado de Santa Catarina, busca identificar as especificidades deste processo migratório em relação aos demais que compõem a tradição migrante haitiana englobando conceitos e categorias próprios da relação entre migração, desenvolvimento e dependência. O autor evidencia como se dá a precarização das relações de trabalho no contexto da globalização que afrontam os direitos do trabalho garantidos na Declaração da

Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e demais diplomas nacionais e internacionais elaborados à luz do princípio da dignidade humana.

Para isso o autor combinou, a partir de fontes de dados administrativos do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), da Polícia Federal (PF) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ampla revisão teórica e metodológica, trabalho de campo de natureza qualitativa sobre a formação dos processos emigratórios haitianos e sua vinda ao Brasil, com a realização de fichamentos de obras sobre a história, avaliando a presença brasileira no Haiti no âmbito da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti.

Magalhães (2017) busca colocar a história a serviço do entendimento dos acontecimentos atuais e das condições de origem como fatores que contribuem decisivamente na cultura de emigração haitiana de dependência de remessas no Haiti como elemento que define a constante ampliação da emigração através de uma análise dos movimentos migratórios e dos seus impactos na condição jurídica do trabalhador, e sustenta a tese de que no Brasil o fluxo migratório de “dependência” haitiano foi engendrado pela presença econômica, militar e política de um país dependente de outro.

O autor destaca alguns pontos que exigem aprofundamento sobre a dinâmica migratória haitiana “Sul-Sul” no Brasil e sugere que as pesquisas futuras tenham como marco teórico-metodológico os “periféricos na periferia” e como foco de investigação as cidades e o fortalecimento de discursos e práticas xenofóbicas e seus efeitos sobre as condições de chegada, de documentação, de vida e de trabalho dos migrantes. Ele também destaca a necessidade de uma investigação sobre as relações de trabalho que foram impactadas pela deterioração das condições de vida e de trabalho no contexto da globalização, cujas principais características sejam o marco interpretativo, além de temas como o papel da religião, especialmente as evangélicas, na imigração haitiana no Brasil.

Já Uebel (2015), ao analisar os perfis imigratórios brasileiro e sul-riograndense a partir do ano 2000, os compara com o cenário internacional. Ao abordar os casos específicos de haitianos e senegaleses no Rio Grande do Sul e suas repercussões, escalas e redes de atuação, o autor busca identificar e explicar as razões do processo de imigrações de latino-americanos e africanos para o Brasil durante os governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Para isso, o autor utiliza metodologicamente as

lentes teóricas dos mecanismos de vinculação de Saskia Sassen, além de referenciais clássicos e contemporâneos dos estudos migratórios, além de revisar de forma detalhada a produção bibliográfica, institucional e cartográfica sobre as imigrações internacionais no Brasil bem como os perfis imigratórios durante o período em estudo.

De acordo com Uebel (2018), a política imigratória brasileira é praticamente inexistente ao longo de toda a história quanto à sua formalidade, uma vez que, salvo exceções pontuais, a política externa brasileira

[...] sempre se pautou em programas e paradigmas específicos, tais como o integracionismo, o pan-americanismo, a terceira via, o pragmatismo independente, a interdependência, o latino-americanismo, etc. Logo, os eixos de inserção estratégica são os direcionamentos e pautas dadas em uma determinada agenda, política ou ambição externa do governo brasileiro (2018, p. 437).

É neste cenário que o Brasil, contrariando os preceitos assumidos na Missão de Paz no Haiti, indicou como única alternativa a condição de refugiado para a regularização desses cidadãos que, em condições fragilizadas pela catástrofe do abalo sísmico de 2010, procuram o Brasil para reconstruírem suas vidas, necessitando para isso de opções de trabalho e renda. Contudo, quando chegaram ao país, eles se encontraram em condição desfavorável em relação ao nacional.

Tirapelli (2016), por sua vez, tendo como questionamento norteador da pesquisa compreender se o Poder Judiciário Trabalhista encontra-se habilitado para lidar com as demandas do trabalhador imigrante haitiano que se expresse unicamente na língua “*créole*”, realiza uma revisão bibliográfica e da legislação sobre o tema, buscando identificar o perfil dos migrantes haitianos e suas expectativas de vida no Brasil. Para isso, busca compreender o acomodamento desta população na seara do trabalho a partir da análise da legislação aplicada ao estrangeiro no Brasil. A autora aponta que, embora haja grande esforço dos magistrados trabalhistas em compreender os imigrantes haitianos em seus depoimentos pessoais, como forma de otimizar os trabalhos, há a necessidade de designação de tradutor.

Cotinguiba (2014), partindo do ponto de vista de que a migração haitiana foi motivada pelo imaginário em que o Brasil era visto como um lugar com amplas possibilidades de trabalho, discute a relação entre migração, trabalho e inserção social dos imigrantes na cidade de Porto Velho entre 2011 e 2013. Para o autor, o mito do país acolhedor, cuja referência é o imigrante branco e preferencialmente europeu, desvenda-

se na discriminação que é direcionada ao imigrante pobre que entra no país na condição de refugiado. Ao refletir sobre a temática, ele afirma haver uma forte relação entre esse processo migratório e o trabalho em um período de constante expansão capitalista que o Brasil experimentava naquele momento, mas pouco foco para a questão da inserção social dos imigrantes.

A pesquisa etnográfica realizada por Cotinguiba (2014) nos faz perceber como se criou uma imagem positiva no Brasil sobre os imigrantes haitianos como pessoas “altamente qualificadas” e “falantes de vários idiomas”, o que contribuiu para o processo de inserção social do grupo em Porto Velho – RO e os favoreceu na interlocução com empresários locais. Os haitianos passaram a fazer parte da “paisagem da cidade” à medida que se veiculavam informações sobre o grupo e os motivos dessa imigração eram vistos como vítimas do terremoto que precisavam ser ajudados.

Ao mesmo tempo que essa “ajuda” veio, os desdobramentos revelaram os processos de exploração de sua força de trabalho, inclusive por meio da violência, o que, de acordo com o autor, seria resultante da tendência etnocêntrica em que fomos formados e de continuarmos a persistir nessa visão sobre o estrangeiro. Esta é a faceta cruel do etnocentrismo que tende a relegar o outro à condição de não humano, alienígena, invasor que colocaria em risco a segurança e a estabilidade e, portanto, pode ser tratado de maneira diferenciada (COTINGUIBA, 2014).

O trabalho de Cotinguiba (2014) nos desafia a refletir sobre a possibilidade de construir diálogos diferentes daqueles em que o Brasil era visto inicialmente, no imaginário dos haitianos, como um lugar com amplas possibilidades laborais, uma vez que a tríade migração-trabalho-inserção social apresenta contradições que precisam ser repensadas por parte dos haitianos, do Estado brasileiro, do empresariado e das organizações sociais que lidam com esses grupos.

Na mesma perspectiva, para Cogo (2012), os fluxos e ciclos migratórios são dinâmicos e são impulsionados, entre outros fatores, por razões econômicas, desastres ambientais, guerras, regimes ditatoriais, crises econômicas e assumem especificidades em diferentes etapas e contextos históricos, podendo ser mais permanentes ou transitórios. No caso da imigração haitiana para o Brasil, precisam ser consideradas especialmente as razões econômicas internacionais geradas pela crise mundial de 2008, que foi acirrada no Haiti pelo abalo sísmico de 2010.



Neste sentido, vale lembrar, de acordo com a autora, que a busca de trabalho e a fuga de situações de pobreza são importantes impulsionadores dos fluxos migratórios de haitianos tendo em vista a situação de crescimento em que o Brasil se encontrava naquele momento em que aconteceu a catástrofe do abalo sísmico no Haiti. Isto porque, enquanto os migrantes escolhem se deslocar não por causa de uma ameaça direta de perseguição ou morte, mas principalmente em busca de melhores condições de trabalho, de vida, educação, ou por reunião familiar, entre outros, “à diferença dos refugiados<sup>1</sup>, que não podem voltar ao seu país, os migrantes continuam recebendo a proteção do seu governo” (ACNUR, 2016).

Já Galli (2018), na sua pesquisa documental, com abordagem qualitativa, pautada no enfoque do método dialético materialista, tendo como pano de fundo a condição do Brasil que sai da condição de país subdesenvolvido e passa à condição de emergente, afirma que o tema dos imigrantes haitianos ainda é pouco discutido no meio acadêmico brasileiro.

Ao discorrer sobre as perspectivas educacionais e a inserção de adultos residentes em Londrina – PR pautada na categoria trabalho, Galli (2018) aborda e discute de forma contextualizada as motivações e os percursos dos migrantes haitianos no Brasil em busca de sobrevivência, trabalho e segurança. A autora relata que a inserção dos imigrantes adultos nos processos educativo e nos serviços educacionais visava atender as demandas do modo de produção capitalista, pós-industrial, necessitado de abundante mão de obra para fazer frente à demanda laboral exigida pelo sistema de produção do Brasil, que, naquele momento, estava em pleno desenvolvimento e em que eram requisitos desejados sua condição física, sua condição econômica e, conseqüentemente, sua submissão.

A autora conclui que ao Estado, enquanto formulador e provedor das Políticas Públicas, cabe responder às demandas emergentes com a ampliação da oferta de políticas educacionais que atendam as especificidades da pessoa imigrante, e à sociedade civil organizada cabe participar das discussões sobre o tema para que se

---

<sup>1</sup> Embora muitos haitianos, em particular aqueles que chegaram pelo Acre, solicitassem refúgio, eles não podem ser considerados como refugiados, uma vez que, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR (2016), refugiados são eminentemente as pessoas que fugiram de seu país para escapar de conflitos armados ou perseguições sistemáticas diretas, o que não caracteriza os haitianos que vieram para o Brasil.

articule, entre os organismos institucionais a garantia dos Direitos Humanos fundamentais e a inserção dos imigrantes na vida social.

Por sua vez, Garcia (2018) busca compreender a percepção dos pesquisadores de uma universidade sobre a realidade vivenciada pelos imigrantes haitianos. Seu estudo visa contribuir com um debate sobre a visibilidade desses sujeitos na região pesquisada e conhecer o papel desempenhado pelo governo, pela sociedade e pelos pesquisadores junto aos imigrantes haitianos frente às condições de trabalho, ao mercado de trabalho e às formas de exploração e violência contra essas pessoas.

Ao descrever as características do processo migratório dos haitianos na região enfocada, a pesquisa de Garcia (2018) contribui com uma reflexão acerca do papel do pesquisador enquanto sujeito em relação a seus sujeitos de pesquisa, a suas condições de trabalho e às formas de exploração no mercado de trabalho e às formas como são violentados em várias esferas. No tocante ao preconceito e à discriminação, a pesquisa aponta que os haitianos demonstram sentir isso especialmente nos aspectos da saúde e educação, bem como na dificuldade de serem formadas associações entre os migrantes, pois, embora sejam de um mesmo país, por vezes pertencem a grupos sociais e políticos distintos e com rivalidade acirrada, o que frequentemente acaba desencadeando conflitos e frustra uma maior união entre diferentes grupos.

Moreira (2012), ao analisar as decisões estatais brasileiras concernentes aos refugiados, menciona três eixos interligados enquanto fatores orientadores das decisões do Estado brasileiro em matéria de refugiados a partir dos quais as regras e a posição brasileira sobre regulamentação imigratória são definidas: a relação entre as dimensões internacional e doméstica; as relações tecidas entre os atores estatais e não estatais e os refugiados; e a regulação imigratória e das condições de vida dos refugiados no país.

O trabalho de Moreira (2012) aponta as conquistas, as inovações, os avanços da política brasileira em relação aos refugiados e, ao mesmo tempo, identifica as lacunas e os problemas, além de lançar luz sobre possíveis soluções para eles. A autora mostra também que as decisões que configuram a política em relação aos refugiados no Brasil no sentido de *regulation policy* não são acompanhadas por uma *immigrant policy* devidamente estruturada no Brasil.

Neste sentido, Fernandes; Faria (2017) argumentam que quando, em decorrência da diáspora migratória haitiana, o Brasil passou a ser um dos principais destinos da migração haitiana no mundo, sem ter um detalhamento da matéria no

ordenamento jurídico brasileiro além da Lei 9.474/1997, que considera refugiado aquele que, “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (BRASIL, Lei nº 9,474, 1997) e da Convenção de Cartagena de 1984 e passou a entender como refugiados também aqueles que sofrem violação dos Direitos Humanos, o país se viu diante de uma situação emergencial e com crescente demanda de solicitações de refúgio.

Foi neste contexto que foi publicada, pelo Conselho Nacional de Imigração – CNIg<sup>2</sup> – em 12 de janeiro de 2012, dois anos após o terremoto, a Resolução nº 97/2012. Esta medida teve grande impacto na migração haitiana ao normatizar a questão do visto humanitário, possibilitando regularizar a migração de grande número de haitianos no Brasil ao estabelecer que:

Art. 1º Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro.

Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe.

Parágrafo único. Poderão ser concedidos até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês, sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do País (CNIg, 2012).

Ferraz (2017), ao analisar a política migratória brasileira no período de janeiro de 2003 a maio de 2016, aponta que

[...] a política migratória brasileira esteve ancorada em diplomas promulgados ainda pelo presidente João Figueiredo: a Lei nº 6.815, de 1980 (Estatuto do Estrangeiro) e, regulamentando-a, o Decreto nº 86,715, de 1981. Tais normas refletem os valores de segurança e proteção do trabalhador nacional caros ao regime militar, harmonizando-se ainda com dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), vigente desde 1943. Entre promulgações e o presente, além dos novos desenhos do fenômeno

---

<sup>2</sup> O Conselho Nacional de Imigração, como órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo e que integra a estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem, além de outras, as seguintes competências: I - formular a política nacional de imigração; II - coordenar e orientar as atividades de imigração laboral; III - efetuar o levantamento periódico das necessidades de mão de obra imigrante qualificada; IV - promover e elaborar estudos relativos à imigração laboral; V - recomendar as condições para atrair mão de obra imigrante qualificada; VI – dirimir as dúvidas e solucionar os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais.

migratório mencionados, mudanças significativas ocorreram no contexto doméstico do país, incluindo a transição democrática e a adoção da Constituição de 1988, bem como nas suas relações internacionais, sugerindo uma nova configuração de demandas sobre o tema. Em resposta a esta conjuntura fática e normativa, a política migratória experimentou o contraste de não ter sido reformada, mas ter passado por mudanças incrementais adstritas aos limites impostos pela obsoleta legislação (FERRAZ, 2017, p. 18).

Portanto, é o Estado brasileiro que deve utilizar as suas capacidades institucionais para intervir nos fluxos de entrada de pessoas em seu território e atender os motivos que alimentam o imaginário coletivo desses imigrantes bem como implementar programas de integração, combate ao racismo e à xenofobia na própria estrutura do Estado para acolher e integrar os imigrantes para viverem com dignidade suas vidas e gozarem dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais (FERRAZ, 2017).

Com a leitura e análise das dissertações e teses citadas acima, identificou-se direcionamentos para a definição da temática desta pesquisa no que se refere à condição dos imigrantes haitianos. Esse procedimento foi uma forma de se “ambientalizar” ao tema, como também ajuda a compreender as razões desse movimento e as condições de vida e as dificuldades que os imigrantes haitianos enfrentavam antes a sua vinda ao Brasil, mas também para entender suas dificuldades à medida que adentravam o país. Entre os fatos históricos narrados, dentro do rol de motivações dos refugiados para buscarem o Brasil, há, entre os autores pesquisados, uma tendência a se repetir nos estudos selecionados, a saber, a ideia fortemente veiculada por diversos meios no Haiti a respeito da hospitalidade, proximidade cultural e cordialidade idealizada do povo brasileiro.

Nesses estudos, verifica-se também uma tendência a uma indicação de que, majoritariamente, haveria um perfil específico de imigrante haitiano: homem, de 20 a 40 anos. Tal característica se deve aos requisitos para que se exerça a provável função nos postos de trabalho encontrados no Brasil, pois os haitianos estão concentrados em empregos que exigem mão de obra barata e, na maioria das vezes, braçal, como a construção civil.

Ademais, uma outra indicação frequente extraída dos estudos é a de que o não domínio da língua portuguesa é uma grande barreira não só para a integração social, mas também e principalmente na área trabalhista, dificultando a ocupação de postos de trabalho mais elevados ou que demandem uma comunicação rebuscada.

Nota-se ainda, examinando as conclusões de trabalhos mais legalistas, uma tendência à repetição de elementos que indicam a insuficiência ou defasagem no atendimento de haitianos em demandas trabalhistas e procedimentos que envolvam o Poder Judiciário, seja pela barreira linguística ou cultural, seja pelo grande desconhecimento da legislação brasileira por parte dos refugiados, ou pela informalidade laboral que frequentemente é citada nas dissertações ou teses em questão.

A partir da análise dos autores em foco, identificam-se também lacunas de estudo que poderiam ser exploradas em pesquisas futuras. Entre elas se evidencia, em primeiro momento, a falta de estudos relacionados aos impactos da reforma trabalhista no processo migratório de haitianos no Brasil – primeiramente pela contemporaneidade da vigência da Lei, e ainda pelo fato de boa parte dos trabalhos terem sido feitos antes da vigência da mesma.

Nota-se também uma escassez de estudos acerca do processo de validação ou reconhecimento de certificados e diplomas obtidos no Haiti por parte do Brasil, o que facilitaria a inserção mais abrangente dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. A formalidade, a burocracia e o alto custo existentes nesse processo são tidos como fatores que dificultam a adaptação laboral dos refugiados<sup>3</sup> – poucos são os casos de haitianos exercendo sua função de ofício no Brasil.

Por outro lado, é preciso ressaltar o importante papel desempenhado por organizações acolhedoras (não governamentais e frequentemente ligadas a instituições religiosas) na adaptação e ambientação dos refugiados no Brasil, com auxílio prestado em diversas áreas, como a regulamentação de documentos ou aulas de português. Desta forma, as instituições acolhedoras e suas limitações no acolhimento de refugiados, sem o auxílio do Estado, revelam-se um relevante objeto de estudos para pesquisas futuras.

Outro tema que poderia compor uma agenda de pesquisas futuras é a seletividade de gênero no processo migratório de haitianos no Brasil e os fatores que a determinam, uma vez que a presença feminina, apesar de estar proporcionalmente aumentando, ainda é muito menor do que a masculina, e tal fato é indicador da profunda

---

<sup>3</sup> Além de ocupar a primeira posição no mercado de trabalho formal, os haitianos também compõem o único grupo de imigrantes que é amparado pela Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que concede o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que concede visto humanitário a nacionais do Haiti. Com essa resolução, qualquer haitiano que comprove residência no Haiti e não tenha antecedentes criminais pode solicitar o visto permanente ou de reunião familiar para residir no Brasil por razões humanitárias (FERNANDES; FARIA, 2017).

desigualdade de gênero existente na cultura e sociedade haitianas, o que poderia ser aprofundado em estudos futuros.

As pesquisas analisadas vêm assumindo concepções e práticas com consideráveis diferenciações pelas quais a área passou e se caracterizam pelo emprego dos métodos de pesquisa de natureza qualitativa, tendo como técnica na construção do objeto de pesquisa e no levantamento de informações e de dados a observação participante e o contato direto e pessoal com o universo investigado, mediante a entrevista semiestruturada. Todos os trabalhos empreendem inicialmente uma revisão teórica da literatura existente sobre a imigração haitiana no Brasil, com levantamento bibliográfico, documental e de noticiários para identificar e definir categorias a serem empregadas e os enfoques a serem questionados na pesquisa de campo, bem como para descrever as características do processo migratório dos haitianos na região pesquisada.

Os principais instrumentos analíticos e ferramentas metodológicas utilizadas pelos pesquisadores para a produção de dados foram a revisão de literatura, a entrevista semiestruturada com perguntas abertas, permitindo que os sujeitos da pesquisa falassem à vontade e não de maneira dirigida, e/ou com perguntas fechadas sobre dados pessoais, custos da viagem, origem, trabalho que realizam no Brasil.

De acordo com os pesquisadores, entre 2011 e 2014 os haitianos representavam a principal nacionalidade dentre os imigrantes inseridos no mercado de trabalho formal no Brasil. Neste período, de acordo com Cavalcanti & Tonhati (2017), foram emitidos 48.361 vistos para haitianos. Os autores apontam que em 2011 haviam apenas 815 trabalhadores haitianos registrados no mercado de trabalho formal, tendo esse número passado para 30.484 em 2014. Nesse período as taxas de crescimento anual foram muito significativas, de acordo com os autores: 484% de 2011 a 2012; 255,98% de 2012 a 2013 e 107,44% de 2013 a 2014.

Mas Jesus (2020) aponta que o fechamento do abrigo de Basileia, a disseminação de informações pelas redes, a inexistência de uma política migratória formal e sólida, o aumento da concessão de vistos humanitários pela embaixada brasileira em Porto Príncipe e a demora por parte do Estado brasileiro em dar respostas aos pedidos de acolhimento e inserção social dos haitianos os expuseram a vulnerabilidades e abusos.

Diante da crise gerada, o governo, de acordo com Jesus (2020), como forma de tentar “apagar o incêndio”, criou apenas uma ação emergencial de acolhimento

humanitário no ápice da crise, mas não chegou a estabelecer uma política efetiva e de longo prazo. Assim, a falta de Políticas Públicas com ações detalhadas e a ausência quase que total de normas que vinculem rubricas específicas do orçamento público para gastos na implementação das ações previstas na Política Pública desenhada geram grandes dificuldades para os imigrantes haitianos no Brasil.

Talvez por essa razão, em um estudo de pesquisa sobre os motivos da imigração haitiana no Brasil, Cavalcanti & Tonhati (2017, p. 69) constataram que os trabalhadores haitianos “ratificam que o Brasil não pertence à ordem de prioridade da diáspora haitiana. A possibilidade de migrar para o Brasil surge apenas como alternativa aos destinos clássicos da emigração haitiana” (CAVALCANTI; TONHATI, 2017, p. 69).

Nesta linha de pensamento, os autores apontam que, para muitos imigrantes haitianos, “o Brasil representava (e continua representando para alguns) uma porta de entrada para chegar à Guiana Francesa, e também, um “corredor” ou uma etapa para conseguir vistos para outros países como Estados Unidos, Canadá ou França” (CAVALCANTI; TONHATI, 2017, p. 69).

### **A estrutura da dissertação**

Para desenvolver a pesquisa, pretendia-se inicialmente aplicar um questionário semiestruturado contendo questões semiabertas para as empresas empregadoras de haitianos em Dourados, visando gerar informações sobre o perfil dos trabalhadores imigrantes haitianos inseridos no mercado de trabalho formal e as condicionantes de empregabilidade na região e alinhar os dados obtidos aos objetivos propostos na pesquisa, que seria dividida em módulos para compreender o perfil socioeconômico dos haitianos que atuam em empresas ligadas ao setor do agronegócio em Dourados – MS, contendo informações como sexo, idade, assiduidade ao trabalho, grau de instrução, domínio da língua portuguesa, perfil socioeconômico, bem como levantar dados sobre as opções de bem-estar/lazer que a empresa oferece (englobando também o perfil de acesso e de uso de novas tecnologias), e trazendo, por fim, algumas questões sobre o engajamento da empresa na temática migratória, em relação a emprego, moradia, atendimento de saúde e das necessidades básicas/fundamentais.

No entanto, pelas dificuldades encontradas, com alegações de inviabilidade na obtenção de dados junto às empresas privadas, cuja situação ficou ainda mais agravada em decorrência da impossibilidade de estabelecer contatos presenciais em virtude dos protocolos de isolamento social recomendados pelos órgãos da vigilância sanitária e da saúde, optou-se por realizar uma análise a partir da base de dados da RAIS, disponibilizada pela OBMigra sobre os imigrantes inseridos no mercado laboral nacional. Desta forma foi possível obter dados sobre a inserção socioeconômica dos trabalhadores imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal no município de Dourados – MS.

Embora a dissertação esteja dividida em três capítulos articulados entre si, de forma a constituírem uma unidade em que a separação se fez por razões didáticas. Dessa forma, na introdução da dissertação, são apresentadas as razões de ordem teórica, pessoal e acadêmica que justificam a realização da pesquisa, e indicam-se os objetivos geral e específicos. A seguir, apresenta-se uma breve revisão de literatura em que se situa o tema dentro do campo das pesquisas. Por último, são expostos os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação.

No primeiro capítulo, busca-se inicialmente uma compreensão da abrangência das migrações como um fenômeno social, visando situá-la no contexto das Políticas Públicas como um conjunto ordenado e coeso de decisões que procuram definir prioridades e ações do Estado destinadas a alcançar e manter o equilíbrio social. Trata-se também das políticas públicas como um mecanismo para introduzir desequilíbrios nas relações sociais vigentes, assim como para modificar uma realidade e responder às demandas, principalmente dos setores mais vulneráveis e marginalizados da sociedade, visando ao desenvolvimento econômico e social do país frente à situação de fragilidade e vulnerabilidade especialmente do trabalhador migrante.

Neste contexto, reflexiona-se sobre as Políticas Públicas e as Políticas Migratórias, onde se evidencia que estas constituem um poderoso instrumento para criar e/ou modificar realidades por meio do exercício do poder do Estado, visando responder as demandas, principalmente, dos setores mais vulneráveis e marginalizados da sociedade.

No segundo capítulo, através de pesquisa bibliográfica, apresenta-se uma breve contextualização histórica do Haiti, com uma análise dos fatores condicionantes que contribuíram para gerar um ambiente favorável ao processo migratório histórico do



povo haitiano e que têm estreita relação com a história do povo haitiano, a partir de crises políticas, econômicas, sociais e de ordem humanitária, como a catástrofe gerada pelo abalo sísmico de 2010. Neste capítulo faz-se, também, uma análise da atuação do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti – MINUSTAH, buscando apontar fatores que favoreceram o desencadeamento do movimento migratório haitiano para o Brasil, tornando o país um dos seus principais destinos.

No terceiro capítulo, serão analisados, a partir da base de dados da RAIS, os condicionantes de empregabilidade dos imigrantes haitianos no Brasil, no Mato Grosso do Sul e em Dourados, buscando compreender e interpretar o fenômeno migratório a partir do mercado de trabalho, incluindo seu deslocamento interno no país, que se deu inicialmente da região Sudeste para o Sul e posteriormente para a região Centro-Oeste, bem como a chegada dos imigrantes haitianos ao estado de Mato Grosso do Sul e posteriormente, a partir de 2015, a Dourados.

A partir da compilação e análise de dados obtidos do período de 2015 a 2019, referentes à cidade de Dourados e disponibilizados pela Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, serão examinados os condicionantes de empregabilidade e os desafios da inserção socioeconômica dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho da cidade.

Nas Considerações Finais, ao retomar os objetivos da pesquisa, apontando e identificando padrões encontrados nos dados apurados, será feita uma análise sobre o lugar ocupado pelos imigrantes na hierarquia sócio-ocupacional através de sua inserção na estrutura laboral.

### **Procedimentos metodológicos adotados para a realização da pesquisa**

Este item da dissertação tem como objetivo explicitar o conjunto de procedimentos metodológicos utilizados para conduzir a investigação deste estudo, em que utilizou-se a abordagem qualitativa bibliográfica, estatística e documental usando como estratégia metodológica a análise de dados secundários para captar a complexidade envolvida nos fenômenos migratórios a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, tendo como objetivo geral analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados – MS e as suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura.

Como objetivos específicos busca-se contextualizar o papel das migrações sobre o mercado de trabalho e das políticas públicas; apresentar o contexto histórico sobre o processo migratório haitiano para o Brasil; e analisar as características das condições de empregabilidade da população haitiana em Dourados entre 2015 a 2019.

A exposição clara do método científico (primeiro passo na definição do percurso metodológico de uma pesquisa) e dos procedimentos metodológicos em que são detalhadas as fontes e a lente orientadora que guiam todo o processo de investigação e de análise, vinculada à teoria, deve, de acordo com Minayo (2010), ocupar lugar central na produção do conhecimento científico.

Assim, na Pesquisa Social, o método é entendido como processo de desenvolvimento dos elementos em que o pesquisador, atento ao objeto de estudo e aos objetivos a serem alcançados pela pesquisa, sinaliza as formas de construção do desenho metodológico adotado. A construção do desenho metodológico torna-se, então, a própria alma do conteúdo, uma vez que “ele faz a relação entre o pensamento e a existência e vice-versa” (MINAYO, 2010, p. 44).

Portanto, realizar uma Pesquisa Social em que se pretende “analisar o fenômeno migratório dos haitianos em Dourados, sua inserção no mercado de trabalho e suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura” requer entender que a realidade social é dinâmica, contraditória, histórica e ontológica. Isto implica a “utilização de procedimentos metodológicos que consigam engendrar todos esses pressupostos com a mesma intensidade como se apresentam quando estão em relação” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 40).

A escolha adequada dos procedimentos metodológicos, dos instrumentos e a interpretação cuidadosa do material empírico são, portanto, o que permite realizar as classificações tanto do material como do conteúdo a serem pesquisados. “Nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática” (MINAYO, 2001, p. 17).

Para Lima & Mioto (2007, p. 40), na Pesquisa Social, “o conhecimento da realidade não é apenas a simples transposição dessa realidade para o pensamento, pelo contrário, consiste na reflexão crítica que se dá a partir de um conhecimento acumulado e que irá gerar uma síntese, o concreto pensado”.

A reflexão crítica é entendida aqui não como uma forma de destruir o conhecimento, e sim como prática essencial ao processo de busca, produção, análise,

interpretação e construção do conhecimento para que a confiabilidade de suas conclusões atenda, de forma rigorosa e sistemática, aos requisitos da tradição científica. Isto porque o dinamismo e riqueza próprios da vida social fazem com que as pesquisas no campo das Ciências Sociais e os debates decorrentes delas têm sido perenes, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos entre si e com a própria realidade social.

Nesta ótica, desenvolver uma pesquisa que foca suas análises no campo social

[...] constitui uma atitude e uma prática teórica de constante busca e, por isso, tem a característica do acabado provisório e do inacabado permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados, pensamentos e ação (MINAYO, 2010, p. 47).

No processo de produção de conhecimento, o método, visto como caminho a ser percorrido pelo pesquisador na tentativa de relacionar a teoria com a vivência em busca da descrição e explicação dos fenômenos investigados, tem função essencial para “tornar plausível a abordagem da realidade a partir das perguntas feitas pelo investigador” (MINAYO, 2010, p. 54).

Assim, na busca pela articulação entre a teoria e a realidade empírica, a opção metodológica que se adota aqui consiste na pesquisa documental e bibliográfica, de cunho qualitativo, feita a partir de análise comparativa de dados estatísticos extraídos e compilados da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pertencente ao Ministério do Trabalho e Emprego – tem, e elaborada a partir do registro administrativo obrigatório declarado anualmente por todos os empregadores que abrange todo o território nacional.

A pesquisa documental, bem como outros tipos de pesquisa, propõe-se a produzir novos conhecimentos, criar novas formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm sido desenvolvidos. Ela pode ser utilizada no ensino na perspectiva de que o investigador “mergulhe” no campo de estudo procurando captar o fenômeno a partir das perspectivas contidas nos documentos, contribuindo com a área na qual ele se insere, seja na área da educação, saúde, ciências exatas e biológicas ou humanas.

A pesquisa documental consiste num intenso e amplo exame de diversos materiais que ainda não sofreram nenhum trabalho de análise, ou que podem ser reexaminados, buscando-se outras interpretações ou informações complementares, chamados de documentos.

[...]

Pode-se dizer que a pesquisa documental é aquela em que os dados obtidos são estritamente provenientes de documentos, com o objetivo de extrair informações neles contidas, afim de compreender um fenômeno. [...] A

pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos (KRIPKA; SHELLER, BONOTO, 2015, p. 244).

Nesse sentido, teoria, método e técnicas são indispensáveis em qualquer pesquisa que se quer científica e que se propõe extrair e examinar dados para produzir novos conhecimentos a partir de intenso e amplo exame de dados provenientes de documentos.

Como estratégia de coleta de dados, buscou-se inicialmente elaborar um questionário contendo perguntas abertas e fechadas, como forma de aproximar-se ao máximo da realidade vivida pelos imigrantes, a ser respondido após o estabelecimento de um primeiro contato presencial em Dourados. No entanto, foi preciso levar em conta as recomendações protocolares de saúde e a necessidade de manter o distanciamento social a ser observado em decorrência da situação social gerada pela COVID 19, e levar em consideração que possivelmente o contato seria inicialmente estabelecido em locais de grande concentração de pessoas e, portanto, inadequados ao momento vivido atualmente.

Deste modo, diante da impossibilidade de fazer o levantamento de dados nos moldes inicialmente planejados, optou-se, por recomendação da orientadora, pela obtenção de dados da empregabilidade dos imigrantes haitianos inseridos no mercado de trabalho formal em Dourados através da compilação de microdados disponibilizados pela Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Peixoto (2004) recorre a Jansen (1969) para apresentar algumas implicações que precisam ser consideradas nas pesquisas que investigam processos migratórios.

A migração é um problema demográfico: influencia a dimensão das populações na origem e no destino; é um problema económico: muitas mudanças na população são devidas a desequilíbrios económicos entre diferentes áreas; pode ser um problema político: tal é particularmente verdade nas migrações internacionais, onde restrições e condicionantes são aplicadas àqueles que pretendem atravessar uma fronteira política; envolve a psicologia social, no sentido em que o migrante está envolvido num processo de tomada de decisão antes da partida, e porque a sua personalidade pode desempenhar um papel importante no sucesso com que se integra na sociedade de acolhimento; e é também um problema sociológico, uma vez que a estrutura social e o sistema cultural, tanto dos lugares de origem como de destino, são afetados pela migração e, em contrapartida, afetam o migrante (JANSEN, 1969, p. 60, apud PEIXOTO, 2004, p. 4).

Nesta mesma perspectiva, de acordo com Sen (2015), a consideração de tais implicações assume importância e tem papel fundamental nos estudos que se propõem

investigar esta temática, uma vez que podem contribuir para a compreensão e o respeito à diversidade cultural, que podem ser aumentados se os indivíduos tiverem permissão ou forem incentivadas a aderirem e viverem estilos ou modos de vida etnicamente diversos.

A realização desta pesquisa se justifica pela possibilidade de fornecer elementos importantes de reflexão interdisciplinar a partir das Ciências Sociais e, desta forma, contribuir cientificamente para a compreensão da problemática da empregabilidade dos imigrantes haitianos sob a perspectiva dos dados informados pelas empresas em que eles atuam a partir de uma perspectiva regional. Ela também traz a possibilidade de desconstruir preconceitos e de reconstruir uma história ainda não contada e, assim, dar uma contribuição significativa para entender a realidade regional de Mato Grosso do Sul e de Dourados.

O estudo tem o potencial de contribuir com elementos de reflexão observados em várias áreas, notadamente das Ciências Sociais, podendo, assim, favorecer a elucidação científica de questões relacionadas à inserção dos imigrantes haitianos no mercado formal de trabalho, partindo de uma visão regional sobre o tema.

Para isso, utilizar-se-ão como referencial teórico obras que compreendam o sistema mundo a partir do tripé: migrações, mercado de trabalho e mundialização do capital, parece trazer consigo a ideia de integração das riquezas e dos bens socialmente produzidos, porém, no contexto da vida social, de acordo com Chesnais (1996), parece ocorrer o contrário.

Parte-se do princípio de que a hipótese é uma suposta, provável e temporária resposta explicativa ou preditiva, com consistência lógica, a um determinado problema e deve ser submetida à verificação empírica por meio de estudos e reflexões para ser comprovada ou falseada (MARCONI; LAKATOS, 2011). Desta perspectiva, diante dos objetivos propostos nesta pesquisa, trabalha-se com a hipótese de que há um estado de exceção para os estrangeiros.

Assim, esta pesquisa busca entender a inserção de imigrantes haitianos no mercado laboral em Dourados, como isso se dá e em que nível acontece, já que a barreira do domínio linguístico certamente é um fator que dificulta a inserção e a ascensão a cargos mais elevados ou mesmo à chefia e a determinadas funções no mercado de trabalho.

Estes podem ser fatores que tornam os imigrantes haitianos duplamente vulneráveis na relação de emprego: além da relação desigual entre empregado e empregador própria da esfera trabalhista, uma vez que eles carregam outros fatores que agravam essa situação – como o desconhecimento da legislação brasileira.

Na análise dos dados desta pesquisa, trabalha-se com as seguintes variáveis e indicadores em relação aos sujeitos dela: grau de escolaridade/capacitação profissional, faixa etária, sexo, ocupação, faixa salarial, diferenças étnico-culturais regionais do Haiti.

No mundo da ciência, de acordo com Minayo (2010), qualquer produção científica só pode ser reconhecida quando contiver teoria, método e técnicas de abordagem. “O conhecimento científico se produz pela busca de articulação entre teoria e realidade empírica” (MINAYO, 2010, p. 54). Nessa perspectiva, na definição do tipo de pesquisa, dos objetivos e dos procedimentos metodológicos para sua realização, é preciso ter presente que a produção e a difusão do conhecimento têm sido cada vez mais um fator central na construção dos destinos da humanidade. E na atualidade, em que as inovações e os avanços tecnológicos são considerados condição de desenvolvimento econômico, “o saber encontra-se engendrado pelos processos de globalização e de mercantilização” (LIMA; MIOTO, 2007, p. 38).

Kripka, Sheller & Bonoto (2015) destacam a importância de se adotar metodologias mistas, definidas como estratégia metodológica qualitativa com dados extraídos de documentos em que se busca captar a complexidade que os fenômenos migratórios envolvem.

A abordagem qualitativa é descrita por Chizzotti (2010) como aquela que relaciona a tipologia de pesquisa ao conhecimento que

[...] parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações (CHIZZOTTI, 2010, p. 79).

Desta forma, a capacidade pessoal de análise, de síntese, de exposição lógica, de articulação, a experiência do pesquisador e o exercício de reflexão metodológica enquanto sistemática de abordagem da realidade desempenham um papel

importante na investigação social de caráter qualitativo em que o labor científico deve sempre ter em duas direções: uma no sentido de criar e estabelecer marcos teóricos, e outra para elaborar instrumentos para conseguir produzir resultados consistentes.

Assim, no contexto da pesquisa qualitativa,

[...] a análise documental constitui um método importante seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema. Assim o pesquisador irá extrair os elementos informativos de um documento original a fim de expressar seu conteúdo de forma abreviada, resultando na conversão de um documento primário em documento secundário (KRIPKA; SHELLER; BONOTO, 2015, p. 245).

Partindo desses pressupostos, a análise documental auxilia, portanto, na compreensão dos movimentos migratórios e na identificação de especificidades dos contingentes de migrantes haitianos, seja a partir da percepção de sua trajetória como migrantes ou de sua inserção laboral nos espaços de destino, ou seja, os mecanismos de sua inserção/manutenção no mercado de trabalho. “Na escolha dos documentos, o pesquisador não pode manter o foco apenas no conteúdo, mas deve considerar o contexto, a utilização e a função dos documentos, uma vez que são meios para compreender e decifrar um caso específico de uma história de vida ou de um processo” (KRIPKA; SHELLER; BONOTO, 2015, p. 245).

Na pesquisa documental, de acordo com Gil (2008), os dados são obtidos de forma indireta e podem estar disponibilizados em livros, jornais, registros estatísticos, fontes documentais, entre outros, o que evita o desperdício de tempo e possibilita obter dados em quantidade e qualidade suficientes para a realização desse tipo de pesquisa. O autor ressalta que as fontes documentais “são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas” (GIL, 2008, p. 147). Enquanto processo, a pesquisa documental “permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social” (GIL, 2008, p. 26).

Os relatórios RAIS se constituem em fontes documentais capazes de proporcionar o acesso a dados confiáveis em quantidade e qualidade suficiente de forma rápida e econômica, evitam a perda de tempo e podem poupar o pesquisador de dissabores que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados precisam ser obtidos diretamente das pessoas. Tal estratégia possibilita também usar/recuperar um conjunto

de dados primários e secundários que ajudam a identificar as novas configurações que o fenômeno migratório vai assumindo (GIL, 2008).

Num contexto em que a produção de conhecimento passa a ser pressionada cada vez mais pelo meio empresarial e o principal motivo para encaminhar a produção do conhecimento é orientado pela busca de resultados práticos e pelos critérios de qualidade, que passam a ser definidos por forças e espaços externos aos centros de pesquisa, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais merecem destaque, com atenção especial aos procedimentos metodológicos e às fontes com as quais o pesquisador trabalha.

Esta pesquisa se desenvolve de modo coerente com essas preocupações, entendendo que nenhum processo social pode ser compreendido como uma instância neutra nem pode ser analisado de forma isolada ou desconectada dos conflitos ideológicos, dos interesses, dos valores e das relações sociais<sup>4</sup> e de poder que envolvem a sociedade.

A pesquisa social, por envolver todos os aspectos relativos ao homem em seus múltiplos relacionamentos com outros homens e instituições sociais, procura investigar, a partir de uma análise rigorosa, da argumentação e do método, “o que ocorre nos grupos e instituições relacionando as ações humanas com a cultura e as estruturas sociais e políticas, tentando compreender como as redes de poder são produzidas, mediadas e transformadas” (ALVES-MAZZOTTI, 2004, p. 139).

Desenvolver uma pesquisa no campo das Ciências Sociais em que se pretende identificar as condições de vida das pessoas que estão posicionadas nas fronteiras da exclusão exige aprender a entrar em campos a que normalmente estamos pouco habituados. Para isso, recorreu-se inicialmente a uma revisão das lentes teóricas e referenciais bibliográficos prévios sobre o tema, com as premissas da pesquisa que Gerhardt & Silveira (2009) chamam de pesquisa descritiva-explicativa, com análise dos dados como forma de compreender um grupo social sem se preocupar com sua representatividade numérica, buscando explicar o porquê das coisas. Além da análise de

---

<sup>4</sup> O relacionamento social, de acordo com Durkheim (1998), como ação organizada a partir de solidariedades consentidas mutuamente entre grupos e indivíduos, pressupõe a interdependência em que eles dependem um do outro porque ambos são incompletos, e ele nada mais faz que exteriorizar essa dependência mútua. É a partir dessa incompletude do ser humano que se desenvolve a noção durkheimiana de todo social. Contudo, o simples relacionamento social entre os homens não é suficiente para constituir as categorias fundamentais do entendimento humano, devendo haver um grupo próprio que defina sua identidade a partir do compartilhamento de estruturas simbólicas e normativas.



documentos governamentais, utiliza-se como instrumento de pesquisa os dados disponibilizados em documentos oficiais, sem, contudo, perder a essência da pesquisa exploratória para a construção do capítulo com as revisões e revisitas aos teóricos que embasarão esta dissertação.

Ao se buscar concatenar o fenômeno migratório com o campo teórico em termos de referenciais teórico-conceituais, fazendo associações, dissociações e nexos no sentido de salientar os aspectos dinâmicos, individuais e holísticos da experiência humana, torna-se possível promover potenciais análises ao trabalhar com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes que envolvem a totalidade da experiência humana.

Mudaram os espaços, a política, os movimentos sociais e as desigualdades. Mudaram também as distâncias, as geografias, as identidades e as diferenças. Mudaram as pedagogias e os modos de ensinar e aprender. Mudaram as estratégias de “colonizar”, de educar e de governar. Mudaram os pensamentos, os raciocínios, os modos de “descolonizar”, os mapas culturais. Nesses “novos” mapas políticos e culturais, mudaram as formas como vemos, ouvimos, sentimos, fazemos e dizemos o mundo. Mudaram nossas perguntas e as coisas do mundo. Mudaram os “outros” e mudamos nós (PARAÍSO, 2014, p. 28).

Tendo presente que as premissas e pressupostos metodológicos de pesquisas que se propõem estudar as características de um grupo, sua distribuição por idade, nível de escolaridade, faixa salarial, sexo, setor de atuação, entre outros, exigem modos específicos de elaborar estratégias para obter as informações, descrever, analisar, interpretar e discutir características dessa população e para estabelecer relações entre as variáveis, realizou-se inicialmente um levantamento bibliográfico e documental para mapear o universo conceitual construído e analisado sobre o movimento migratório haitiano no Brasil até o momento (teses, dissertações e pesquisas que abordam o tema). Fazendo isso, busca-se subverter discursos dominantes, e para o nosso pesquisar, através da descrição analítica, passa a ser fundamental a triangulação de dados para apresentar, analisar e comentar nossos pressupostos de pesquisa.

Um enfoque a ser considerado na técnica de triangulação na coleta de dados apontado por Triviños (2008) são os “Elementos Produzidos pelo Meio”, como documentos elaborados, instrumentos legais, leis, decretos, resoluções, regulamentos, instrumentos oficiais, atas de reuniões, informações quantitativas e estatísticas, políticas de ação elaboradas pelo Estado, geralmente destinados para o consumo interno ou externo, como forma de levantar dados sobre a comunidade em geral, que serão

estudados fundamentalmente através do método de análise de conteúdo.

Os processos e produtos constituem outra perspectiva a ser considerada pelo investigador no desenvolvimento de sua pesquisa, uma vez que estes são originados pela estrutura socioeconômica e cultural do macroorganismo social no qual o sujeito está inserido: o modo de produção, as forças e relações de produção, a propriedade dos meios de produção e as classes sociais são enfoques que precisam ser considerados pelos pesquisadores que estudam os fenômenos sociais, uma vez que as forças, as relações, os processos e produtos originados pela estrutura socioeconômica e cultural do macro-organismo social do sujeito têm forte relação com seu desempenho e concepção da realidade.

No capítulo a seguir será traçado, como aporte teórico, o papel das migrações sobre o mercado de trabalho e das políticas públicas, que servirá como pano de fundo no desenvolvimento da pesquisa.

## **CAPÍTULO 1 – MIGRAÇÕES, MERCADO DE TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Neste capítulo, busca-se estabelecer inicialmente uma compreensão do conceito e da abrangência do próprio termo migração. A seguir, busca-se situar as Políticas Públicas como um conjunto ordenado e coeso de decisões públicas que procuram definir prioridades e ações do Estado destinadas a alcançar e manter o equilíbrio social, ou introduzir desequilíbrios destinados a modificar realidades através de condutas entrelaçadas que traduzem formas de exercício de poder para responder a demandas, principalmente dos setores mais vulneráveis e marginalizados da sociedade.

Na terceira parte deste capítulo refletimos sobre o processo de globalização e seus efeitos sobre o mundo do trabalho, com ocupações temporárias em condições precarizadas nas atividades laborais industriais, que perpassam todos os campos da vida social e que abrangem também os trabalhadores. Por último, analisa-se como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem buscado tratar a questão manifestando grande preocupação com a situação do trabalhador estrangeiro, especialmente com a situação do trabalhador migrante, analisando como a racionalidade liberal se impôs e tornou-se a nova razão do mundo.

### **1.1 Migrações: buscando a compreensão e a abrangência do termo**

A migração é uma das atividades mais antigas, inerente ao homem, e sempre esteve presente na história da humanidade. Apesar disso, apenas em época recente - meados do século XIX - passou a contar com aportes teóricos específicos. Várias são as teorias sobre as migrações encontradas no início do século XXI. Entretanto, são poucos os pontos de tangência entre elas. Apesar da importância que os fluxos migratórios assumiram, principalmente nos séculos XIX, XX e início do XXI, o tema é tratado de forma secundária e dissolvido entre as várias ciências (FARIA, 2012, p. 20).

A migração é entendida não apenas como deslocamento de pessoas no espaço geográfico, mas, por colocar em movimento as sociedades envolvidas, também gera efeitos nos espaços social, político, econômico e cultural. É, portanto, uma atividade que tem implicações na sociedade como um todo e traz reflexos ambíguos nas esferas econômicas, sociais, jurídicas, políticas e religiosas, uma vez que o imigrante, na esfera econômica, é reduzido à condição de “força de trabalho”, sendo definido pelo mercado de trabalho apenas como “trabalhador temporário” e não reconhecido enquanto sujeito de direitos (SILVA, 2015).

Neste sentido, na perspectiva de Mauss (2003), a migração é um “fato social total” por ter um caráter tridimensional, fazendo coincidir as dimensões sociológica, histórica e fisiopsicológica.

Se no primeiro momento, após a descoberta, a chegada de imigrantes vinha atender aos interesses políticos e econômicos da Coroa Portuguesa, no século XIX os que aportaram no Brasil, na maior parte dos casos, estavam inseridos em processo migratório que tinha por objetivo atender à crescente demanda por mão de obra no setor agrícola. Com o passar do tempo, este contingente, em sua maioria, formado por europeus, com predomínio de italianos, foi recebendo outras nacionalidades. Do início do século XIX ao final da terceira década do século XX, mais de quatro milhões de estrangeiros teriam chegado ao Brasil (FERNANDES, 2015, p. 20).

Nesta perspectiva, pode-se dizer que o movimento migratório está presente no Brasil desde o início de sua formação histórica, passa por diferentes etapas, tendo diferentes formas, causas e razões que também geraram discriminação e exclusão (CAVALCANTI, 2014).

A cultura de que o migrante é visto como um fora da lei ainda é forte, o que faz com que países adotem legislações cada vez mais restritivas à livre circulação em seus territórios, surgindo daí um dos principais objetivos do Direito Internacional Público, no sentido de encontrar um ponto de equilíbrio entre o direito de ir e vir da pessoa humana e as legislações adotadas pelos países (FIGUEIREDO; ZANELATTO, 2016, p. 255).

No entanto, ser migrante não significa por si só “ser vulnerável, mas a migração pode representar uma condição que favorece e até leva a pessoa a passar por situações de vulnerabilidade” (LUSSI, 2015, p. 136), uma vez que o fenômeno migratório normalmente dá visibilidade a eventuais desigualdades e expõe incongruências nas Políticas Públicas.

Se as desigualdades que discriminam e excluem têm relação com a vulnerabilidade, a inclusão da população migrante nas Políticas Públicas pensadas em

uma perspectiva integral e transversal favorece a integração, bem como a prevenção de violação dos direitos dessas pessoas. As discussões sobre as Políticas Migratórias, muito mais do que apenas responder questões sobre quem pode ou não entrar no Brasil e em quais condições, devem ser concebidas na perspectiva da inclusão, precisando incluir “toda a preocupação para que a população migrante que escolheu o Brasil para viver tenha acesso às Políticas Públicas universais, pensadas e implementadas no país, além de ações, programas e políticas que enfrentam os desafios específicos da população migrante” (LUSSI, 2015, p 137).

Se durante o período colonial<sup>5</sup> se visava a exploração das riquezas naturais de um território inexplorado nos moldes da sociedade europeia, no final do século XIX e início do século XX os imigrantes originários do hemisfério norte eram desejados como forma de “ocupar” territórios e de “branquear” o país. Pode-se dizer, assim, que, até a segunda metade do século XX, “o Brasil era fortemente marcado pela imigração internacional, e, a partir da década de oitenta ou a chamada ‘década perdida’, houve uma inversão nesse processo” (CAVALCANTI, 2014, p. 12), passando o país a ser considerado “exportador de mão de obra”.

[...] sob a rubrica migração internacional estão envolvidos fenômenos distintos, com grupos sociais e implicações diversas. Se, de um lado, nos interessa reter esse termo como forma de legitimar e garantir a visibilidade do que estamos tratando, nos fóruns internacionais e nacionais, de outro, carregamos o desafio de concretizar, em termos teórico-conceituais, as diversas e complexas interligações de instâncias sociais, econômicas, culturais, jurídicas e institucionais, entre outras, que envolvem os movimentos de pessoas que cruzam fronteiras de Estados-nação (PETARRA, 2006, p. 9).

Mas, em decorrência da crise econômica iniciada em 2007 nos Estados Unidos e que se alastrou também para a Europa e o Japão, estancou-se grande parte desse fluxo migratório de emigração de brasileiros e de outros países sul-americanos. A crise internacional e do desenvolvimento econômico e social e o reposicionamento geopolítico pelo qual o Brasil estava passando naquele momento, provocaram uma

---

<sup>5</sup> Embora não haja dados estatísticos sobre o período colonial, de acordo com estudos sobre o tema os números de imigrantes neste período variam e podem chegar, de acordo com Cotinguiba (2014), “de 1,5 milhão a 4 milhões de indígenas e mais de 6 milhões de negros entre 1538 e 1888, além dos colonizadores portugueses”. É apenas a partir desse período que começa no Brasil “uma política migratória diferenciada em relação ao que acontecera no período colonial povos que até então não faziam parte da configuração social passaram a entrar no país, como os austríacos, – conhecido como imigração alemã – a partir de 1824” (CONTIGUIBA, 2014, p. 55).

mudança significativa nesse quadro, o que fez com que o país passasse a experimentar diferentes cenários migratórios.

A crise econômica mundial que teve seu foco nas sociedades centrais do capitalismo, iria promover profundas alterações nos fluxos da migração internacional em praticamente todos os países.

A migração internacional é um processo que percorre a própria história moderna, constituindo-se como elemento indissociável do movimento ininterrupto de formação das sociedades. Ao longo dos séculos, em diálogo com as transformações econômicas, sociais e políticas que atravessam os territórios, desempenhou papel central no processo de expansão comercial, formação de nações, fomentando uma série de transformações sociais, culturais e econômicas (SILVA, 2020, p. 142).

Neste contexto, mesmo que no Brasil ainda continue havendo emigração de brasileiros para outros países, o país passou a receber ao mesmo tempo

[...] novos e diversificados fluxos de imigrantes; além de projetos migratórios de retorno por parte dos emigrados, influenciados, sobretudo, pela crise econômica pós 2007, nos Estados Unidos, Europa e Japão. [...] com a emergência da crise econômica mundial de 2007, em que os países emergentes não foram tão afetados como os chamados países desenvolvidos, houve um aumento e diversificação dos fluxos migratórios para o Brasil. Assim, outros fluxos mais recentes, como os imigrantes haitianos, começam a ter uma presença aparentemente permanente na imigração contemporânea no Brasil.

Não é possível explicar a presença desses novos fluxos no Brasil sem recorrer ao mercado de trabalho. Ademais, é no mercado de trabalho que é possível compreender a posição social que ocupam os imigrantes e que ocuparão os seus descendentes. [...] é preciso ressaltar que uma vez no país de acolhida o lugar social dos imigrantes estará marcado pela posição que ocupam no mercado do trabalho (CAVALCANTI, 2014, p. 12).

No contexto atual da globalização e com a chegada de imigrantes provenientes da Ásia, América Latina, África e Caribe, as migrações apresentam uma fluidez e rotatividade (BAENINGER, 2017) e se comportam numa ambivalência que provoca desafios e exige sensibilidade no trato governamental e da gestão pública em todo o mundo.

Nesse contexto, as Políticas Públicas tornam-se um poderoso instrumento para o campo, levando em conta as medidas repressivas decorrentes dos efeitos e dos desdobramentos do atentado de 11 de setembro de 2001 e especialmente dos desdobramentos da segmentação e precarização do mercado de trabalho e das relações de trabalho para fazer frente a esse processo no contexto da globalização e da mundialização do capital (UEBEL, 2015).

O processo de implementação da 1ª COMIGRAR<sup>6</sup> – Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – sobre o trato destas questões em todos os estados brasileiros e em grande parte dos municípios, em parceria com entidades e órgãos públicos de todas as esferas, requer ações do poder público a fim de dar início ao delineamento de uma nova política imigratória face aos efeitos provocados pelos booms imigratórios (UEBEL, 2015, p. 97).

Uebel (2018) apresenta três tipos (categorias) de migrantes internacionais que estão presentes no Brasil como país receptor: migrantes documentados, migrantes indocumentados ou não documentados (por não possuírem todos os documentos necessários para sua entrada no país) e refugiados/asilados (migrantes que, pelo medo de perder a vida ou a liberdade por motivos de perseguição, guerras, violência generalizada em seu país de origem, se refugiam ou pedem asilo em outro país).

Entretanto, de acordo com Uebel,

[...] apenas os haitianos não lograram sucesso no reconhecimento de seus status de refugiados, o que ocasionou, à época, um entrave jurídico e legal para a sua classificação, posto que não eram imigrantes econômicos nem refugiados, segundo a legislação brasileira; a solução encontrada foi a instituição do “visto humanitário” (UEBEL, 2018, p. 318).

A saída com a concessão do visto humanitário para os migrantes haitianos representou de fato, de acordo com Uebel (2018), um aparato legal e consular entre o status de refugiado e a imigração legal.

Assim, deve-se considerar que “a imigração não é algo definitivo, estático e imutável, pelo contrário, hoje pode ser imigrante, amanhã refugiado e depois cidadão naturalizado” (UEBEL, 2018, p. 193). Diante desse cenário, a literatura e também o próprio ordenamento jurídico “encontram dificuldades para definir estes imigrantes, já que são provenientes de um país assolado por catástrofes naturais (refugiados ambientais), políticas (asilados ou refugiados políticos) e econômicas (imigrantes econômicos)” (UEBEL, 2018, p. 395). Para os fins dessa pesquisa e por recomendação da banca de qualificação, considera-se os imigrantes haitianos como imigrantes econômicos internacionais.

---

<sup>6</sup> A 1ª COMIGRAR foi realizada em São Paulo em junho de 2014. Nesta conferência se pretendia criar um fórum anual para a discussão de políticas migratórias e uma agenda governamental de políticas públicas para imigrantes e refugiados. No entanto, isto acabou não se concretizando, dada a paralisação da agenda com as eleições de 2014 e o posterior processo de *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff.

## 1.2 Políticas Públicas e Políticas Migratórias

Como já vimos, os movimentos migratórios ocorrem por diversos motivos, mas pode-se dizer que, como já ficou demonstrado, por toda a história da humanidade a pobreza e miséria fizeram com que agrupamentos humanos se deslocassem em processos migratórios na busca de melhores condições de vida, segurança e estabilidade. Estes são alguns dos principais fatores que motivam os movimentos migratórios e a movimentação geográfica de pessoas.

Neste subitem, aborda-se as Políticas Públicas como mecanismo do Estado que pode funcionar como motor para impulsionar a criação de espaços e tempos de respiro capazes de atuar na definição de ações e prioridades para alcançar e manter o equilíbrio social, ou introduzir medidas que visam mudar realidades e condutas.

As Políticas Públicas, de acordo com Bucci (2006), constituem campo de estudo jurídico que faz parte de uma abertura do direito para a interdisciplinaridade. Sua temática é oriunda da Ciência Política e da Ciência da Administração Pública, caracterizando-se como programas de ações coordenadas pelo Estado. Trata-se de metas e ações coletivas de programas de ação governamental formuladas com o objetivo de definir o agir da administração pública através de um conjunto de medidas estratégicas disponíveis e necessárias, voltadas ao atendimento das necessidades socialmente relevantes e politicamente determinadas para incorporar elementos em um determinado conjunto institucional. As Políticas Públicas visam movimentar, pela mediação do Estado, a máquina do governo para garantir e concretizar os direitos previstos na legislação.

As políticas de migração passam a ser entendidas aqui, a partir da Corte Interamericana de Direitos Humanos (2003, p. 192), como o conjunto de “atos e medidas (leis, decretos, resoluções, diretrizes e atos administrativos) realizados por um Estado com o objetivo de regular a entrada, saída e permanência da população nacional ou estrangeira em seu território”.

Esse conjunto de ações e medidas estratégicas sinaliza e alerta para a importância de se estabelecerem princípios, regras e políticas com fundamento nos Direitos Humanos como meio de assegurar inclusão social dos migrantes no país de destino bem como os direitos fundamentais do trabalho.



No Haiti, o fluxo migratório internacional é uma prática a que os haitianos recorrem com as famílias e comunidades de origem há mais de um século como “alternativa ao precário quadro socioeconômico vigente e buscam, por meio da inserção laboral e educacional fora do país, formas de ascensão social tanto para os que migram quanto para os que permanecem” (JESUS, 2020, p. 18).

No Brasil, embora bastante intenso em diversos momentos da história, o fluxo migratório de entrada de imigrantes não encontrou, por muito tempo, uma política migratória desenvolvida por parte do Estado brasileiro enquanto agência formuladora e promotora de Políticas Públicas definidas a partir de diretrizes e princípios norteadores de ação do poder público. A ditadura militar que exerceu o poder entre as décadas de 1960 e 1980 agiu, de acordo com Kenicke & Lorenzetto (2017), no sentido de limitar o acesso de estrangeiros ao território brasileiro pelo medo de que sua entrada colocaria em risco o emprego e o salário dos brasileiros.

A imigração restritiva se vinculou no Brasil à Doutrina de Segurança Nacional – DSN<sup>7</sup> do Cone Sul, concebida no marco da Guerra Fria e aplicada pelos países latino-americanos sob a influência dos Estados Unidos para garantir estabilidade e segurança interna diante das ameaças de revoluções realizadas por movimentos de esquerda. No campo econômico, a ideologia da segurança nacional era “um instrumento utilizado pelos setores dominantes, associados ao capital estrangeiro, para justificar e legitimar a perpetuação por meios não democráticos de um modelo altamente explorador de desenvolvimento dependente” (ALVES, 2005, p. 27).

O fluxo migratório foi regulado através de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado de forma direta ou indireta, com a participação de entes públicos ou privados.

De acordo com Comblin (1978), a Doutrina de Segurança Nacional

[...] é a capacidade que o Estado dá à Nação para impor seus objetivos a todas as forças oponentes. Essa capacidade é naturalmente, uma força. Trata-se, portanto, da força do Estado. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil agiu no sentido de derrotar todas as forças adversas e de fazer triunfar os Objetivos Nacionais (COMBLIN, 1978, p. 54).

---

<sup>7</sup> A DSN foi a ideologia disseminada nessas instituições militares. As ditaduras civil-militares instituídas no Brasil, Bolívia, Uruguai, Chile e Argentina nas décadas de 1960 e 1970 foram marcadas pela aplicação de suas diretrizes. A DSN se fundamentava na necessidade da segurança nacional para defender os valores cristãos e democráticos do mundo ocidental, em resposta ao “comunismo ateu”, tendo como base um virulento anticomunismo.

Assim, o autor prossegue caracterizando a segurança nacional como um conceito muito operacional e funcional, exatamente em decorrência da indefinição do inimigo que atentaria contra esta propalada segurança:

A segurança nacional talvez não saiba muito bem o que está defendendo, mas sabe muito bem contra quem: o comunismo. Sua indefinição é que faz sua eficiência: o comunismo pode aparecer em todos os setores da sociedade; para lutar contra ele é preciso um conceito muito flexível. Em qualquer lugar onde se manifeste um aparente comunismo, o estado está presente e faz intervir a segurança nacional. [...] à onipresença do comunismo responde-se com a onipresença da segurança nacional (COMBLIN, 1978, p. 55).

No entanto, de acordo com Comblin (1978), não há como afirmar que a Doutrina de Segurança Nacional tenha se restringido à América Latina. Também não é possível afirmar que ela seja fruto de um pensamento militar autóctone. No entanto, é incontestável que a doutrina, como se a conhece na América Latina, veio diretamente dos Estados Unidos.

De acordo com Kenicke & Lorenzetto (2017), o Brasil apenas recentemente reformou sua política migratória formulada inicialmente com o estabelecimento do regime do Estado Novo, no governo Vargas, que por razões relacionadas às preocupações com a segurança e com o projeto de formação nacional, o tema da migração passou a receber do Estado uma atenção cuidadosa, em que a presença do pensamento eugenista acabou expresso em uma série de leis, regras e projetos relacionados ao controle e a entrada de estrangeiros no Brasil, a partir dos quais foram implantados e também adotadas rígidas normas para aprovação de ingresso de estrangeiros no país, fundamentados em critérios “físicos e morais”. Para aqueles que não atendiam aos critérios estabelecidos no decreto, cabia ao MJNI, através da autoridade consular declarar impedida a concessão do visto e indeferir *in limine* o ingresso ou permanência do estrangeiro no país (KOIFMAN, 2015).

O Decreto-Lei 3.175, de 7 de abril de 1941 que restringe a imigração no Brasil, delegava integralmente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores – MJNI – a responsabilidade de, seguindo rígidos critérios, coordenar a execução da lei e estabelecer as normas e exigências para autorizar, controlar e impedir a entrada de estrangeiros sob o controle do Estado, que não fossem considerados adequados para a formação étnica e eugênica do povo brasileiro e que, em boa medida, guardava forte relação com os projetos de branqueamento da população (KOIFMAN, 2015). A Constituição de 1934, de acordo com o autor, transferiu à União a competência de

legislar sobre os assuntos da imigração. O Decreto-Lei 3.175, reforça a preferência pelos imigrantes de origem europeia, especialmente os portugueses, limitando ainda mais o que a Constituição já determinava em relação a entrada dos imigrantes no Brasil.

Koifman (2015), aponta que os pedidos de concessão de vistos temporários de solicitantes estrangeiros para ingresso no Brasil passavam por um rígido sistema de controle do Estado em relação aos imigrantes, exceto para a nacionalidade que o governo indicava adequação e identificação completa com os valores nacionais: os portugueses.

Esse controle que estava sob a coordenação do Ministro da Justiça e Negócios Interiores visava impedir a concessão do visto a “determinados indivíduos ou categoria de estrangeiros” estabelecido no Decreto-Lei nº 3.175/1941, começava no consulado e, em muitas oportunidades, terminava na mesa do presidente Getúlio Vargas que, sob os argumentos voltados para a preservação da ordem e de valores nacionais de toda ordem, quando estes não atendiam certos critérios “físicos e morais” (KOIFMAN, 2015).

Desta forma, ressalta-se que política Migratória adotada durante a ditadura militar através da Lei 6.815/1980, conhecida como Estatuto do Estrangeiro foi fortemente influenciada pela Doutrina de Segurança Nacional implantada durante o Estado Novo.

Embora essa lei não mais corresponda aos ditames do ordenamento jurídico brasileiro que prima pela promoção e proteção dos Direitos Humanos, o Estatuto do Estrangeiro representa um legado ultranacionalista do pensamento institucional produzido no primeiro período da Guerra Fria e introduzido na ordem jurídica para a política migratória brasileira, expressando o viés ideológico das ações governamentais do regime militar que governou o Brasil de 1964 a 1985.

O Estatuto do Estrangeiro guia as ações das políticas públicas do governo relacionadas com o controle da entrada e da saída de migrantes. Sua base ultranacionalista, calcada na ideologia da antiga doutrina da segurança nacional, representa entrave para o estabelecimento de relações migratórias consistentes e para a direção de uma política pública migratória inclusiva, que dê oportunidades para o desenvolvimento das capacidades do migrante. O Estatuto do Estrangeiro define o migrante por exclusão e regula sua entrada a partir de condições arbitrárias fundamentadas em nocividade à ordem pública ou aos interesses nacionais, ou conforme seja a presença do migrante inconveniente no território nacional, a critério do Ministério da Justiça (KENICKE; LORENZETTO, 2017, p. 198-199).

A política migratória formulada durante o regime militar representou, de acordo com Kenicke & Lorenzetto (2017), tendo sua base na doutrina ideológica da segurança nacional, visava o estabelecimento e a manutenção da normativa do governo com a pretensão de disciplinar a vida do estrangeiro no Brasil ao regular direitos e deveres.

A reformulação dessa lei em relação aos estrangeiros somente aconteceu sob a égide do regime democrático implantado no Brasil pela Constituição de 1988, que, em consonância com o direito internacional dos Direitos Humanos, traz como marco jurídico fundamental a promoção dos Direitos Humanos e os direitos dos migrantes.

Para os autores mencionados, a Constituição de 1988 foi fundamental no que diz respeito à garantia, efetividade e implementação dos direitos ao estabelecer como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a promoção da dignidade da pessoa humana como exigência de bem-estar físico, moral e psíquico. Um exemplo claro dessa nova perspectiva foi o Estatuto dos Refugiados no Brasil, Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

No entanto, é com fundamento no princípio constitucional de promoção e proteção dos Direitos Humanos que Kenicke & Lorenzetto (2017, p. 198) afirmam que, em função de sua base ultranacionalista, a Lei de Imigração, que estava calcada na ideologia da antiga doutrina da segurança nacional, guiava as ações de governo relacionadas com o controle de entrada e saída de imigrantes no país.

Com o processo de internacionalização do capital, a migração tem profunda relação com a sua facilidade de se movimentar em nível global em busca de matéria prima, salários mais baixos, disponibilidade de mão de obra barata e fontes de energia. Desta forma, uma legislação favorável à flexibilização das relações de trabalho, que favorece a lucratividade das grandes corporações internacionais e que segue a linha de que “o sistema capitalista se desenvolveu a nível global com integração entre: mercadorias, capital, tecnologia e força de trabalho” permitiu que se impusessem aos países em que o capital foi instalado as suas condicionalidades de flexibilização e rebaixamento de salários, tanto aos Estados Nacionais como às classes trabalhadoras. Desta forma, ainda que o capital tenha motivos econômicos para se movimentar, sua relação com o trabalho é íntima, se não inseparável (TIRAPELLI, 2016).

Pode-se dizer que no início do século XXI, em plena era da globalização, sob o controle do capital e na conformação atual do capitalismo internacional, o trabalho se tornou ainda mais fragmentado, complexificado e precarizado, o que vem gerando uma enorme desigualdade de oportunidades entre as pessoas em todo o planeta. Para ilustrar esse cenário, Sevcenko (2001, p. 32-33) assim o descreve:

Nos últimos vinte anos, os países da União Europeia se tornaram entre cinquenta e setenta por cento mais ricos. A economia cresceu muito mais rápido do que a população. Ainda assim, a União Europeia tem agora 20 milhões de desempregados, 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza e 5 milhões de sem-teto vivendo nas ruas (SEVCENKO, 2001, p. 32-33).

A partir das palavras do autor, pode-se dizer que no início do século XXI, o cenário mundial descrito por Sevcenko (2001) representa um grande desafio, uma vez que, no contexto da globalização, enquanto o desenvolvimento científico e tecnológico possibilitou multiplicar o capital em curtos espaços de tempo, por outro lado, essa riqueza gerada favoreceu e enriqueceu, de acordo com o autor, apenas os 10% da população que estão no topo da lista de riqueza. Citando como exemplo os Estados Unidos, ele aponta que os dez por cento mais ricos se apropriaram de 96% de toda a riqueza adicional gerada nos últimos vinte anos do século XX (SEVCENKO, 2001).

O cenário descrito na União Europeia e nos Estados Unidos não diverge substancialmente do que aconteceu em outros países que, favorecidos pelas políticas neoliberais ao incentivar os governos a investir menos nas políticas sociais e reduzir as ações estatais no amparo às pessoas que são excluídas do sistema produtivo. Ele pode ter relação com os fluxos migratórios que passam a se intensificar, trazem fortes impactos no panorama mundial e geram “enorme desigualdade nas oportunidades que diferentes pessoas têm e incentiva o ceticismo quanto à globalização ser capaz de satisfazer os interesses dos desfavorecidos” (SEN, 2015, p. 133).

O Estado, até meados do século XIX, apresentava, de certa forma,

[...] uma interferência na qual a assistência por parte estatal na sociedade ocidental tornava o indivíduo marginalizado e não possuidor de direitos. Um dos primeiros passos para uma mudança efetiva foi aprovada na Prússia, em torno do ano de 1883, com o objetivo de implantar um sistema de seguro social para questões trabalhistas. Isso se deu em decorrência da crise industrial, no momento que os movimentos socialistas encontravam-se fortalecidos e a medida visava obter a consagração social (GIANEZINI et al., 2017, p. 1068-1069).

A ideia de Políticas Públicas envolve um conjunto ordenado e coeso de ações entrelaçadas que devem ser coordenadas e realizadas por entes do Estado em pelo menos três etapas: formulação, implementação e avaliação. As Políticas Públicas traduzem formas de exercício de poder que visam responder a demandas, principalmente dos setores mais vulneráveis e marginalizados da sociedade (ARAÚJO; PEREIRA; RODAS, 2019).

Quanto a suas características, Saraiva (2006) apresenta, a partir de dicionários de ciência política, alguns componentes comuns de Políticas Públicas que precisam ser considerados quando se fala sobre a temática:

a) institucional: a política é elaborada ou decidida por autoridade formal legalmente constituída no âmbito da sua competência e é coletivamente vinculante; b) decisório: a política é um conjunto de decisões, relativo à escolha de fins e/ou meios, de longo ou curto alcance, numa situação específica e como resposta a problemas e necessidades; c) comportamental: implica ação ou inação, fazer ou não fazer nada; mas uma política é, acima de tudo, um curso de ação e não apenas uma decisão singular; d) causal: são os produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social (SARAIVA, 2006, p. 31).

A concepção de Políticas Públicas está relacionada às formas de como uma sociedade enfrenta os problemas públicos. “Trata-se de um fluxo de decisões públicas que procura manter o equilíbrio social ou introduzir desequilíbrios destinados a modificar a realidade social. (BRITES; CLEMENTE, 2019, p. 28).

Os autores consideram as Políticas Públicas constituem-se como que um conjunto de ações e estratégias que se entrelaçam, são desenvolvidas pelo Estado para diversos fins desejados por grupos que participam do processo decisório. Nesta perspectiva, as Políticas Públicas representam formas de exercício de poder que o Estado disponibiliza para responder às demandas, sociais. (ARAÚJO; PEREIRA; RODAS, 2019).

No entanto, é preciso ter em vista que a formulação, execução, implementação e avaliação das diversas políticas dependem fortemente do engajamento de atores municipais e estaduais para iniciativas em diversas esferas, como acolhimento inicial, acesso a serviços, integração sociocultural, cuidados de saúde, auxílios em educação, etc. Para a Organização Internacional para a Migração – OIM<sup>8</sup>, boa parte dos

---

<sup>8</sup> A OIM é a agência das Nações Unidas para as migrações e a principal organização intergovernamental em nível mundial atuante na temática. Criada em 1951, a OIM está comprometida com o princípio de que a migração ordenada e em condições humanas beneficia os migrantes e a sociedade. Ela trabalha de forma estreita com os governos, outras organizações internacionais e a sociedade civil para fazer frente aos

problemas relacionados à migração demanda ações no plano local, uma vez que as alternativas para o enfrentamento das questões e problemas dependem do governo federal como indutor de políticas, seja pela sua capacidade de impulsionar reformas ou de alocar recursos.

Ao delinear um breve estado da arte do tema, Brites & Clemente (2019) apontam três modelos conceituais de implementação, buscando detectar os principais problemas no processo de execução das Políticas Públicas. A primeira geração delas, cuja implementação se deu até a década de 1970, baseava-se numa premissa tecnocrática falsa, supondo que pudesse existir uma racionalidade perfeita na administração pública.

Na segunda geração de modelos de implementação de Políticas Públicas, criaram-se duas distintas abordagens que classificavam a implementação e se caracterizavam por duas abordagens, em que se buscava construir modelos teóricos com estruturas analíticas capazes de guiar estudos empíricos: *top-down* e *bottom-up*. Na primeira abordagem havia uma visão idealizada do funcionamento da administração pública, que seria capaz de assegurar a fiel implementação do que havia sido proposto com o entendimento de que a ação governamental seria um jogo de uma só rodada em que a implementação das Políticas Públicas se daria de cima para baixo.

Apesar dessas abordagens terem gerado um período fértil de discussões e terem contribuído com muitas ideias e valiosos estudos sobre a importância e a implementação das Políticas Públicas, elas firmaram posições muito rígidas, o que prejudicou o avanço das pesquisas, levando, no final da década de 1980 e durante a década de 1990, a uma necessidade de formular novas abordagens, fazendo surgir a terceira geração de estudos de implementação das Políticas Públicas.

A terceira geração, também denominada modelo sintético, partindo de sínteses e combinações *top-down* e *bottom-up*, entende que, para o sucesso da implementação de uma política, é fundamental a capacidade de identificar a rede de

---

desafios da gestão da migração, fomentar a compreensão das questões migratórias, alentar o desenvolvimento social e econômico através da migração, além de trabalhar para garantir o respeito pela dignidade humana e bem-estar dos migrantes. Conta atualmente com 172 Estados membros, oito Estados observadores, 401 escritórios em mais de 100 países e aproximadamente 9 mil funcionários. Ela se dedica à promoção de uma migração humana e ordenada para o benefício de todos, fornecendo assistência e assessoramento a governos e migrantes. A OIM teve seu Acordo de Sede com o Brasil estabelecido legalmente em 18 de agosto de 2015, com a publicação do Decreto n. 8.503, que lhe outorgou privilégios e imunidades, inaugurou um escritório nacional em Brasília e ampliou de forma substancial suas atividades no país.

atores conectados por determinados sistemas de crenças que formam coalizões de defesas (ou causas) dentro dos subsistemas de uma determinada Política Pública.

O modelo sintético não descarta as influências externas ao próprio subsistema, como atores e conjunturas advindas da economia, do Poder Judiciário ou das relações internacionais. O modelo enfoca as questões sobre *design*, e o comportamento da implementação é um jogo de barganhas, conflitos e negociações constantes. Por essa perspectiva, o modelo sintético, por ser mais sensível aos contextos em que as Políticas Públicas estão inseridas, considera a implementação delas a mais complexa e de difícil solução, uma vez que os teóricos desta geração entendem que, para que uma Política Pública seja efetiva, é preciso que os burocratas assumam papel primordial na escolha das soluções mais adequadas no enfrentamento das situações e dos problemas sociais, pois mudanças nos contextos econômicos, sociais, políticos e até de governo podem acontecer durante sua implementação (BRITES; CLEMENTE, 2019).

De acordo com Souza (2006), foi Laswell (1936) que introduziu, já nos anos 30 do século XX, a expressão *policy analysis* (análise de Política Pública), concebendo-a como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica de governos e também como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. Para ele, as decisões e análises sobre Política Pública implicam responder as seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz.

Já Teixeira (2002) enfatiza o papel da Política Pública na solução de problemas. Para ele, elaborar Políticas Públicas significa decidir o que, quando, para quem e com que consequências o exercício do poder político é direcionado visando ampliar e efetivar direitos de cidadania gestados nas lutas sociais.

Políticas Públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre, porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as “não-ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos (TEIXEIRA, 2002, p. 2).



Neste sentido, trata-se de um processo complexo, já que invariavelmente exprime as opções, interesses e visões de mundo do grupo que está no poder e que, para contemplar determinados segmentos sociais que se encontram à margem da sociedade civil e iniciativas independentes, por vezes necessita atender outros interesses desvinculados da causa inicial, dependendo, deste modo, da sua capacidade de organização, mobilização e negociação.

A definição de Políticas Públicas envolve visões e interesses entre público e privado que se confrontam e muitas vezes se tornam conflitantes, uma vez que não há uma teoria ou conceito que defina por completo o tema. O conceito de Políticas Públicas está mais associado diretamente ao Estado, que representa um “meio para atender as demandas prementes e promover possíveis avanços e mudanças sociais a partir de decisões tomadas, das escolhas feitas e dos caminhos traçados, em relação às estratégias de intervenção realizadas” (GIANEZINI, 2017, p. 1066).

Nas palavras de Weber (2015, p. 62), o Estado “não tem como ser sociologicamente definido a partir do conteúdo daquilo que ele faz”. O Estado moderno deve ser concebido e definido como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território, executa, sob o uso da violência, tarefas que lhe são exclusivas. Só se pode definir em última instância o Estado moderno sociologicamente a partir do meio específico, como uma comunidade humana que tem os limites que lhe são próprios, recorre à violência política que é própria a toda e qualquer associação política para exercer o poder no interior do Estado (WEBER, 2015).

[...] o Estado aponta para aquela comunidade humana, que requisita para si (com sucesso), no interior de uma determinada região – esse elemento, “região”, pertence ao seu traço característico –, o monopólio da violência física legítima. Pois o específico do presente é o fato de só se atribuir a todas as outras associações ou pessoas particulares o direito à violência, na medida em que o Estado as admite como estando do seu lado: ele é considerado como fonte única do “direito” à violência. “Política”, portanto, significaria para nós aspiração à participação no poder ou a exercer influência sobre a distribuição do poder, seja entre Estados, seja no interior de um Estado, entre os diversos grupos humanos que o Estado abarca (WEBER, 2015, p. 62-63).

Assim, o Estado, de acordo com Weber (2015, p. 63), é considerado como fonte única do “direito” à violência. Isso implica, portanto, “uma relação de dominação de homens sobre homens apoiada sobre o recurso da violência legítima”, de modo que, na concepção weberiana, o Estado só existe sob a condição de que “os homens dominados precisam se submeter [...] à autoridade requisitada por aqueles homens

respectivamente dominantes” (WEBER, 2015, p. 63) para exercer o poder com o uso legítimo da força.

Na perspectiva de Dallari (2013), o Estado é uma instituição social que se originou da vontade humana e foi sendo constituído com a ascensão do capitalismo, da Revolução Industrial, que trouxe consigo a urbanização, a mudança nas condições de trabalho e a degradação ambiental, a 1ª Guerra Mundial, que trouxe consigo o liberalismo econômico, a crise de 1929 provocada pelo *crash*, trazendo consigo a necessidade de uma maior intervenção do Estado na economia com a consequente aliança entre o Estado e a iniciativa privada.

E, como se não bastasse, o século XX trouxe uma 2ª Guerra Mundial, que deixou o Estado ainda mais intervencionista, em decorrência dos efeitos devastadores da guerra e da necessidade de reconstrução dos países arrasados, e grandes massas de pessoas pobres em situação de vulnerabilidade social agravada pelas crises cíclicas que afetaram o regime capitalista, além dos movimentos sociais que se mostram incompatíveis com a livre concorrência e com a própria ideia de liberdade.

No período pós 2ª Guerra Mundial, os fluxos migratórios em direção ao Brasil foram se reduzindo de forma sensível até chegar à década de 1970, durante a qual houve registros de poucas entradas e, ao mesmo tempo, de baixa emigração, o que poderia caracterizar, grosso modo, uma população fechada à migração. Nesta década, ocorre intensa migração interna da população que levou o país a ampliações sucessivas da taxa de urbanização, reduzindo de forma apreciável o contingente populacional que vivia nas áreas rurais e criando grandes cidades que, em pouco tempo, passam a se inserir no grupo das maiores megalópoles do mundo, como a cidade de São Paulo e Rio de Janeiro.

No início da década de 1980, outro processo teve início e o Brasil experimentou, pela primeira vez, fluxos migratórios negativos, passando, assim, de um país de imigração, do início do século, para um país com forte movimento de saída de seus naturais (FERNANDES, 2015, p. 21).

Estas são mudanças que, ao longo do século XX, influenciaram na concepção de um Estado mais intervencionista e, ao mesmo tempo, mais assistencialista, consolidando o *welfare state*, em que se criou e difundiu a ideia de que, independentemente da sua renda, todos os cidadãos têm o direito de serem protegidos com dinheiro ou com serviços oferecidos pelo Estado por períodos curtos ou longos (GIANEZINI, 2017).

Visando o bem comum dos membros da sociedade, o homem realiza pactos e contratos com vistas ao interesse público de amenizar determinados problemas sociais e faz surgir as ações sociais em que o Estado se torna o fomentador, formulador,

implementador e preservador das Políticas Públicas e do interesse social (GIANEZINI, 2017).

Fundamentados no pressuposto de que o Estado deve ser o agente fomentador da elaboração, implantação, regulamentação, avaliação e preservação dos interesses públicos e do bem comum, entende-se que as Políticas Públicas como um campo multidisciplinar que se constitui em distintas diretrizes vão nortear as ações do poder público.

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia (TEIXEIRA, 2002, p. 2).

Embora tendo nascido como área de conhecimento e disciplina nos Estados Unidos, inicialmente propondo a aplicação de métodos científicos, as decisões governamentais nas questões públicas precisam ser compreendidas em sua variante social (como políticas sociais), sendo concebidas como ações de Estado em busca de melhores condições para os beneficiários, que, diante de distintas desigualdades e fragilidades, encontram-se em condições de vulnerabilidade na oferta e/ou na reivindicação de seus direitos sociais.

Na ótica das Políticas Públicas enquanto políticas de bem-estar social (políticas do *welfare state*), de acordo com Andersen (1991, p. 98), “uma definição comum nos manuais é a de que ele envolve responsabilidade estatal no sentido de garantir o bem-estar básico dos cidadãos”. Na contemporaneidade, nas sociedades democráticas, essas políticas constituem um dos principais resultados da ação do Estado na promoção do bem-estar social.

[...] os *welfare states* fazem mais do que simplesmente aliviar os males correntes do sistema: um *welfare state* “social-democrata” vai estabelecer por si mesmo as fontes de poder cruciais para os assalariados e assim fortalecer os movimentos de trabalhadores. Como Heimann (1929) afirmou originalmente, os direitos sociais podem fazer as fronteiras do poder capitalista retrocederem (ANDERSEN, 1991, p. 95).

O *welfare state*, de acordo com Andersen (1991), não pode ser compreendido apenas em termos de direitos, garantias e de desmercadorização<sup>9</sup> das pessoas, uma vez que a desmercadorização fortalece o trabalhador e enfraquece a autoridade absoluta do empregador. Por isso, em termos de elaboração e de provisão, antes de qualquer especificação teórica o *welfare state* precisa se entrelaçar com atividades estatais e com o papel do mercado e da família.

Os estudos sobre *welfare states* podem ser classificados em três gerações em que assumem abordagens diferentes: a primeira geração de estudos comparativos “supunham, sem muita reflexão, que o nível de despesas sociais espelha adequadamente a existência de um *welfare state*”; na segunda abordagem conceitual, o Estado “só assume a responsabilidade quando a família ou o mercado são insuficientes; procura limitar sua prática a grupos sociais marginais e merecedores”; a terceira geração “consiste em selecionar teoricamente os critérios com os quais julgar os tipos de *welfare state*” (ANDERSEN, 1991, p. 98-101).

Na tradição europeia, a área surgiria “como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado – o governo – produtor por excelência de Políticas Públicas” (SOUZA, 2006, p. 22).

Houve uma transformação conceitual ao longo da história, mas o pressuposto analítico que regeu a consolidação dos estudos desta disciplina nos EUA concentrava inicialmente suas análises sobre o Estado e suas instituições, com ênfase nos estudos sobre a ação do governo, focalizando “o estudo das instituições, consideradas fundamentais para limitar a tirania e as paixões inerentes à natureza humana” (SOUZA, 2006, p. 22).

A formulação de Políticas Públicas implica definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem. Neste sentido, a participação de diferentes

---

<sup>9</sup> “Nas sociedades pré-capitalistas, poucos trabalhadores eram propriamente mercadoria no sentido de que sua sobrevivência dependia da venda de sua força de trabalho. Quando os mercados se tornaram universais e hegemônicos é que o bem-estar dos indivíduos passou a depender inteiramente de relações monetárias. Despojar a sociedade das camadas institucionais que garantiam a reprodução social fora do contrato de trabalho significou a mercadorização das pessoas. A introdução dos direitos sociais modernos, por sua vez, implica um afrouxamento do *status* de pura mercadoria. A desmercadorização ocorre quando a prestação de um serviço é vista como uma questão de direito ou quando uma pessoa pode manter-se sem depender do mercado. [...]. Os *welfare states* desmercadorizantes são muito recentes. Uma definição mínima deve envolver a liberdade dos cidadãos, e sem perda potencial de trabalho, rendimentos ou benefícios sociais, de parar de trabalhar quando acham necessário” (ANDERSEN, 1991, p. 102-103).

segmentos da sociedade se torna fundamental como forma de pressionar e mobilizar a sociedade que deve ser a beneficiária.

Esse é um processo dinâmico que envolve uma pluralidade de formas participativas institucionalizadas através das quais a sociedade civil pode tematizar situações problemáticas para buscar influenciar os centros decisórios a assumirem funções mais efetivas e eficientes na implementação de Direitos Humanos inerentes à pessoa em consonância com a Constituição Federal e com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

O processo participativo pode se dar através de canais institucionais definidos na Constituição Federal, como a realização de referendos, plebiscitos, audiências públicas, orçamentos participativos, conselhos de políticas e outros na busca da “ampliação de novos canais participativos através dos quais os cidadãos brasileiros podem fortalecer seus laços societários e intervir na formulação e no controle das decisões coletivas” (FARIA, 2010, p. 189).

Neste sentido, destaca-se que a Constituição Federal de 1988 ampliou os canais participativos através dos quais os cidadãos brasileiros e também os estrangeiros que moram no país podem intervir através de diversas formas e organizações na sensibilização em torno das principais demandas relacionadas à migração e aos migrantes e na construção de um entendimento acerca da necessidade de mudanças legislativas.

É na virada da década de 70 para 80, no bojo da ofensiva do capital na produção (o complexo de reestruturação produtiva) e da ofensiva do capital na política (a política e a ideologia neoliberal) que se dá o “ponto de partida” para a mundialização do capital (ALVES, 1999, p. 59).

Porém, com a globalização e a predominância hegemônica quase total do discurso neoliberal que se consolidou ao longo da década de 1990, produziu-se uma alteração drástica de todo o quadro da economia mundial ao se gerarem novos fluxos de capital que, livres dos controles dos governos nacionais, passaram a se tornar práticas comuns em todo o mercado mundial, superando, assim, os limites tradicionalmente estabelecidos pela intervenção do Estado em suas fronteiras nacionais.

Com a predominância do neoliberalismo, o caráter das políticas se modifica. Uma política pública requer a intervenção do Estado em várias áreas de atuação dos indivíduos e, para o neoliberalismo, o equilíbrio social é resultante do livre funcionamento do mercado, com um mínimo de ação do Estado. Deve existir o mínimo de regulamentação possível, as políticas

distributivas devem compensar desequilíbrios mais graves e, portanto, passam a ter o caráter cada vez mais seletivo e não universalizante; as políticas redistributivas não são toleradas, porque atentam contra a liberdade do mercado e podem incentivar o parasitismo social (TEIXEIRA, 2002, p. 3-4).

Na visão social-democrata de Estado, os benefícios sociais eram concebidos como proteção que o Estado precisava dar através das Políticas Públicas aos mais fracos e vulneráveis como forma de compensação dos desajustes provocados pela supremacia do capital, regulando as relações econômico-sociais, constituindo fundos públicos que deveriam ser usados em investimentos do Estado em áreas estratégicas para o desenvolvimento de programas sociais, de distribuição de renda e o reconhecimento de uma série de direitos sociais:

As consequências imediatas desta “confluência perversa” para a implantação e consolidação dos formatos participativos podem ser aferidas pela forma como se passou a avaliar o processo de inclusão política dos grupos organizados. Longe de facilitar tal processo, o modelo de desenvolvimento imposto dificultou ainda mais esta inserção na medida em que se passou a avaliar o dinamismo societário ora de forma instrumental, repassando aos atores da sociedade civil responsabilidades próprias ao Estado, ora como entrave às necessidades de reestruturar o país mediante os desafios colocados pela sua inserção em uma ordem globalizada (FARIA, 2010, p. 191).

Ao repassar responsabilidades públicas do Estado para atores da sociedade, como as famílias, as comunidades e indivíduos organizados através das parcerias que promoveram um verdadeiro desmanche do setor público federal, esses atores passaram a desempenhar a função de prestadores de serviços que, via de regra, seriam de competência do Estado. A visão neoliberal opõe-se à universalidade dos benefícios de uma política social e realizou mudanças profundas principalmente no que diz respeito à reconfiguração do papel do Estado.

Para o neoliberalismo, “as desigualdades sociais são resultado de decisões individuais, cabendo às políticas sociais o papel residual no ajuste de seus efeitos” (TEIXEIRA, 2002, p. 4).

Com a falência do Estado protetor e o agravamento da crise social, o neoliberalismo, responsabilizando a política de intervencionismo pela estagnação econômica e pelo parasitismo social, propõe um ajuste estrutural, visando principalmente o equilíbrio financeiro, com uma drástica redução dos gastos sociais, uma política social seletiva e emergencial. A globalização torna o processo de formulação de políticas públicas mais complexo, por estarem em jogo, agora, em cada país, interesses internacionais representados por forças sociais com um forte poder de interferência nas decisões quando essas não são diretamente ditadas por organismos multilaterais (TEIXEIRA, 2002, p. 4).

Ao realizar ações sociais ao longo da história, o homem aprendeu a firmar pactos e contratos de interesse público. Ao se entender as Políticas Migratórias como um desdobramento das Políticas Públicas, o Estado tem papel fundamental na formulação de Políticas Migratórias acolhedoras que podem contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país bem como para a sustentabilidade e competitividade de empresas no mercado global ao suprir lacunas onde haja necessidade de mão de obra e, ao mesmo tempo, assegurar transferência de tecnologias.

Pode-se afirmar que a Constituição Federal do Brasil de 1988 prevê a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, bem como a autodeterminação dos povos, e defende, entre outros direitos fundamentais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, o que se configurou como um instrumento de luta e defesa dos direitos sociais.

O Brasil passou por um processo de “desconstrução das instituições da ditadura e a construção de novas em consonância com o direito internacional dos direitos humanos” durante as décadas de 1980 e 1990, dentro do espírito da “Nova República”, de acordo com Kenicke & Lorenzetto (2017, p. 196).

Nesse momento de “novação de credenciais”, o principal marco certamente é a Constituição de 1988, que representa o marco jurídico fundamental no sentido de estabelecer novo estatuto que prima pela promoção dos direitos sociais da população e, conseqüentemente, dos migrantes. E, como exemplo desse esforço de renovação, para ficar restrito apenas ao âmbito das migrações, pode-se citar a edição da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997, que teve como incumbência a implementação do Estatuto dos Refugiados no Brasil.

Ao analisar os novos espaços criados pelo poder público de 2003 a 2010 e a interação dos movimentos e organizações da sociedade civil com esses novos canais participativos, Faria (2010, p. 202) afirma que

O surgimento, a disseminação e a reforma dos canais participativos presentes no cenário político brasileiro desde a década de 1990 são fundamentais para simultaneamente fortalecer o tecido social, abrir mais possibilidades de vocalização de novos interesses e identidades e alargar os limites do sistema político. Entretanto, [...] a presença desses canais não garante, por si só, que estas mesmas vozes serão incluídas nos processos decisórios destas mesmas sociedades. Para a construção de uma dinâmica cooperativa, que redunde em um processo inclusivo mais amplo, uma série de variáveis deve estar presente. Destacamos aqui, além da necessidade de uma sociedade civil ativa e atenta, a importância da presença de um conjunto de atores institucionais engajados na promoção e sustentação das inovações participativas em curso

[...] em que pese os avanços obtidos no que tange à incorporação das OSCs (organizações da sociedade civil) na discussão sobre as diretrizes governamentais, é necessário que esta incorporação torne-se de fato uma política de governo majoritariamente sustentada. Do contrário, esforços empreendidos até aqui para a construção e o aperfeiçoamento da participação nas políticas públicas [...] podem tornar-se marginais e seletivos, comprometendo, assim, as potencialidades inclusivas que estes mesmos esforços podem gerar (FARIA, 2010, p. 202).

A maior participação da sociedade civil no Brasil também pode ser exemplificada pela inclusão da mesma nas discussões da 1ª COMIGRAR, conferência nacional convocada em janeiro de 2014 que tinha entre suas finalidades “traduzir os sentimentos e anseios da população migrante, das organizações da sociedade e das equipes de órgãos governamentais de construir uma agenda consistente e harmonizada no conjunto das políticas de Estado brasileiras sobre as temáticas migratórias”.

O CNIg, que foi criado pelo já revogado Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815/1980), órgão de deliberação coletiva e atualmente vinculado ao Ministério da Justiça, responsável pela coordenação das atividades de migração e formulação de objetivos da política migratória, foi incorporando, ao longo dos anos, outros atores que agregam uma maior diversidade de ideias, com maior abrangência e perspectivas, ampliando o número de instituições representadas e a participação da sociedade civil nas discussões propostas.

Neste mesmo sentido, no enfrentamento da questão e em consonância com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, pode-se citar a Resolução n. 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprova a constituição da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o ingresso do Brasil nela, o que demonstra corrente interesse do Estado brasileiro pelo tema, e ainda a promulgação do Decreto n. 8.101, de 6 de setembro de 2013.

É importante lembrar que o Brasil tem uma longa tradição em receber imigrantes como parte importante da formação e constituição de nossas dinâmicas demográficas, mas, mesmo o Brasil tendo extensos limites territoriais com dez países, a imigração com esses países sempre teve uma posição secundária. Embora o início do movimento migratório via terrestre de grupos latino-americanos tenha se dado nas décadas de 1960 e 1970, é apenas a partir da chegada massiva dos haitianos ao Brasil, que teve início em 2010, é que fica claro o quanto o aparato legal e normativo brasileiro estava defasado em relação à realidade migratória nacional. Só a partir de então é que o tema da migração tem uma presença mais corriqueira nos debates dos entes estatais



brasileiros. No entanto, de acordo com Araújo, Pereira & Rodas (2019), esses fluxos migratórios ainda não eram tratados pelos entes estatais com ações e programas governamentais e, por isso, suas ações não configuram Políticas Migratórias.

Portanto ressaltamos mais uma vez que os movimentos dos entes estatais brasileiros, ao nosso ver, não se configuram como Políticas Públicas, sendo muito difícil enxergarmos a existência de uma Política Migratória brasileira propriamente dita, uma vez que quando tais ações acontecem são mais uma resposta a episódios da realidade migratória do que intervenções estruturadas e coordenadas. O que nos leva a um cenário no qual é muito difícil compreendermos os objetivos do Estado brasileiro, ainda mais se pensarmos em ações e/ou programas governamentais de longo prazo, pois o baixo grau de organicidade das ações voltadas para a população estrangeira fixada no território brasileiro torna tais objetivos muito difusos e pouco concretos para as próprias populações beneficiadas, bem como para todos os outros agentes presentes na realidade migratória brasileira (ARAÚJO; PEREIRA; RODAS, 2019, p. 3).

Neste sentido, é importante frisar ainda que

o Brasil, até maio de 2017, não possuía uma legislação adequada para o atendimento dessa nova demanda de estrangeiros, tanto que era um dos poucos países que não possuíam um serviço de imigração, pois cabia à Polícia Federal grande parte do processamento dos pedidos de residência e de refúgio, de caráter eminentemente administrativo (ZANATTI; SIQUEIRA; FÉLIX, 2018, p. 475).

A possibilidade do rompimento com a desigualdade e exclusão histórica dos sujeitos em vulnerabilidade social tem estreita relação com a participação da sociedade civil e a reestruturação dos canais participativos para que a política inclusiva em torno dos migrantes seja majoritariamente sustentada. Embora não haja como negar que muita coisa já foi feita, existem ainda lacunas a serem preenchidas, que ultrapassam a superficialidade do que está positivado e representam um desafio para os atores envolvidos.

Neste sentido, Lussi (2015) aponta que a alteridade de migrantes torna-se um desafio especialmente quando ela é vivida ou interpretada como diferença que discrimina, exclui ou até criminaliza, produzindo ou até reproduzindo vulnerabilidades, embora ser migrante não signifique por si só ser vulnerável. Mas a condição de migrante pode favorecer e até levar pessoas ou grupos de pessoas a passar por situações de vulnerabilidade.

Políticas Públicas para migrantes podem fortalecer as desigualdades, enquanto a inclusão da população migrante e refugiada nas políticas públicas pensadas em uma perspectiva integral e transversal favorece a integração e a

prevenção de violações de direitos. Desigualdade não se combate com igualdade; se previne com equidade (LUSSI, 2015, p. 136).

Embora o fenômeno migratório possa dar visibilidade a eventuais desigualdades e incongruências nas Políticas Públicas, a desigualdade pode representar, de acordo com Lussi (2015), um ato ou sintoma de discriminação, podendo existir nas relações interpessoais ou profissionais e também no tocante ao reconhecimento de direitos ou na oferta e no acesso – ou não – a serviços públicos. Assim, a discriminação torna-se um elemento a ser considerado para pensar, planejar e implementar Políticas Públicas na perspectiva de fomentar a garantia do acesso aos direitos de cidadania para toda a população, sem exclusão de quem nasceu em outro país e, sem, contudo, ter a pretensão de buscar alguma forma de igualdade niveladora.

Parte do discurso que difunde a rejeição aos estrangeiros tem uma abordagem protecionista em relação ao mercado de trabalho, transmitindo-se por vezes a ideia de que o trabalhador estrangeiro estaria “roubando” o posto de trabalho de um nacional, embora o referido pensamento não considere que “a maioria dos migrantes entra no país já ‘pronto para o mercado de trabalho’, iniciando a contribuir com taxas e impostos que entram nos cofres públicos a benefício de toda a população, mesmo sem ter gasto nada de recursos do país para nascer, crescer ou estudar, por exemplo” (LUSSI, 2015, p. 141).

Esse tipo de discurso, de acordo com a autora, além de induzir os migrantes a uma vulnerabilidade estruturante, traz à tona ainda um fator agravante quando a retórica de criminalização é praticada por parte de autoridades, órgãos públicos ou instituições religiosas.

A migração é um processo inerente à liberdade da mobilidade humana, que continuará a acontecer. Não se trata, portanto, de um processo que pode ou deve ser extinto através de uma retórica que a contrarie na realidade da economia mundial atual. São necessárias respostas públicas interdisciplinares, contextualizadas e integradas e capazes de reconhecer, assumir e enfrentar, sem simplismos, a complexidade que os desafios das migrações apresentam. “As desigualdades deveriam ser enfrentadas no que se referem a povos, grupos socioeconômicos e gerações, com especial atenção às desigualdades que emergem recentemente, como aquelas ligadas às migrações ou que as migrações colocam em evidência” (LUSSI, 2015, p. 143).

Em um estudo denominado “Ações Estatais ou Políticas Públicas? Fronteira, Fluxos Migratórios e Política Migratória”, Araújo, Pereira & Rodas (2019) investigam os fluxos migratórios internacionais que se direcionam para o território brasileiro e demonstram haver pouca racionalidade e organicidade nas atuações do Estado brasileiro junto à população estrangeira no território brasileiro, com ações descoordenadas, ou com pouca atuação ordenada do Estado, e pouco orgânicas, caracterizando-se mais como respostas improvisadas aos episódios que envolvem as populações estrangeiras que adentram o território brasileiro do que propriamente intervenções estruturadas ou planejadas pelo Estado em relação aos fluxos migratórios direcionados ao país. Na visão dos autores, a falta de solicitude pode caracterizar formas de discriminação e contribui indiretamente para que a situação de vulnerabilidade do migrante se intensifique.

Neste contexto, em relação à existência de uma Política Migratória brasileira propriamente dita, de acordo com os autores,

[...] o novo arcabouço legal representa um grande avanço no que tange a questão migratória no Brasil, em primeiro lugar porque se distancia da ótica da segurança nacional que marcava a antiga lei sancionada ainda no período militar brasileiro. Segundo porque traz uma perspectiva de direitos para aqueles que emigram e para os migrantes que aqui chegam (ARAÚJO; PEREIRA; RODAS, 2019, p. 7).

Para dar respostas às necessidades dos imigrantes, de acordo com Giovaneti (2016), o Poder Público deve assumir uma postura mais ativa, buscando, através de uma Política Migratória, alcançar o máximo de migrantes através da gestão e implementação de Políticas Públicas que lhes ofereçam assistência concreta, a começar pelo domínio do idioma. O domínio do idioma, de acordo com o autor, torna-se um dos maiores entraves e obstáculos encontrados pelos imigrantes no país. Isto implica que as Políticas Públicas precisam extrapolar a ciência jurídica, para se lograr uma sociedade comprometida com a justiça social, com a igualdade material e com a dignidade dos migrantes.

De acordo com Lussi (2015), o Relatório Mundial de 2013 da Organização Internacional para as Migrações (RMM) sugere o foco no elemento humano nas tratativas da temática migratória e destaca três dos cinco eixos apontados no relatório, que indicam pistas para a formulação de Políticas Públicas inclusivas para a população migrante:

1. Os migrantes como elemento central do debate: refere-se à necessidade de superar o interesse focado unicamente nas dinâmicas socioeconômicas dos países na abordagem da temática migratória, para incorporar a dimensão experiencial a vida dos próprios migrantes. Tal enfoque permite identificar e considerar as repercussões da migração na vida dos migrantes e a incidência da migração como fator de desenvolvimento para todos os atores, quem migra e quem é direta ou indiretamente afetado pelos movimentos populacionais.
2. Desenvolvimento significa também bem-estar humano. [...] a adoção de um conceito de desenvolvimento integral que inclui o desenvolvimento humano de todos os grupos que compõem uma determinada sociedade, inclusive os que representam alteridades ao seu interno, pode favorecer e até garantir direitos e dignidade [...]. No caso específico da mobilidade humana, ela beneficia migrantes e refugiados, promovendo a valorização positiva dos processos ligados à migração.
3. Há de se considerar que a migração é um fenômeno humano, não uma emergência situacional [...]. E como fator intrínseco do desenvolvimento, os deslocamentos de pessoas e de grupos precisam ser abordados transversalmente e com visão de médio e longo prazo, seja em nível global, seja na elaboração de políticas ou na programação de ações e análises em contextos locais. O desafio é proporcional ao potencial (LUSSI, 2015, p. 137-138).

De acordo com esse entendimento, o desenvolvimento integral proposto, que considera o bem-estar e a integração da população migrante como um dos fatores de desenvolvimento e propõe a valorização dos processos e experiências ligados à migração seria enriquecedor para o país como um todo, incluindo a população autóctone.

Neste sentido, entende-se o Estado como

[...] imprescindível para a discussão e implementação de novo paradigma para as políticas migratórias nacionais, para que este não mais reflita um cenário geopolítico ultrapassado. O novo paradigma precisa estabelecer pilares institucionais que possibilitem o diálogo contínuo do Estado com a sociedade civil, o atendimento das minorias representadas pelos migrantes já integrados à sociedade brasileira e a sintonia com os tratados de direitos humanos ratificados pelo país. Isso remete à alternativa proposta do desenvolvimento humano, a concretizar, ao mesmo tempo, o desenvolvimento social do Brasil e o desenvolvimento dos migrantes que aqui estão estabelecidos ou que irão se estabelecer. A noção de desenvolvimento humano, nesse contexto, refere-se à ação concreta de possibilitar oportunidades e o desenvolvimento de capacidades das pessoas e, por isso, pode ser compreendida como peça fundamental no novo paradigma para a futura lei de migrações (KENICKE; LORENZETTO, 2017, p. 200-201).

Entre os desafios para o Estado brasileiro a curto prazo no campo das Políticas Migratórias está o de dar maior autonomia ao Conselho Nacional de Imigração para coordenar as diferentes agências relacionadas ao assunto, além de treinar permanentemente pessoal dedicado a cuidar de migrantes. Lembramos também que ainda está pendente a assinatura e ratificação da Convenção Internacional da

Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre a proteção aos trabalhadores migrantes e suas famílias como forma de dar respostas aos desafios das migrações através de Políticas Públicas direcionadas para eles, que devem ser

[...] interdisciplinares, integradas, contextualizadas, capazes de reconhecer e assumir a complexidade que o tema requer, sem simplismos. Um protocolo de atendimento de uma população migrante pode não corresponder ao perfil de outra comunidade ou outro fluxo no mesmo território. Origem, condições das relações bilaterais entre país de origem e de destino, história e cultura dos povos que se encontram através de deslocamentos populacionais, situações pessoais ou socioculturais contingentes do momento em que o fator migratório acontece, momento histórico em que a política é pensada ou decidida, fase do projeto migratório em que a pessoa ou o grupo se encontram, entre tantas outras variáveis, incidem de modo determinante nas condições, potencialidades e exigências de políticas adequadas de acolhida e de integração nos países de imigração. O que se requer são políticas que garantam acesso aos direitos assegurados a todos e também políticas que respondam às diferenças para que estas não se tornem fatores que cristalizam desigualdades discriminatórias (LUSI, 2015, p. 142).

O cenário gerado pelo processo de globalização torna o tema das Políticas Migratórias cada vez mais complexo e traz como consequência dificuldades quanto à definição do próprio papel do Estado nessa questão. “Ainda nos falta uma política que defina com clareza os papéis de cada instância governamental e sobretudo uma agenda de ações calcadas no respeito aos Direitos Humanos dos imigrantes” (FERNANDES, 2015, p. 19), uma vez que, no que tange à formulação de políticas de migração,

[...] a globalização fará cada vez mais necessária a transição do “controle migratório” para a “gestão migratória” em um sentido amplo. Isso não significa que os Estados abandonem sua atribuição de regular a entrada de estrangeiros e supervisionar sua admissão que contemple a permanência, o retorno, a reunificação, a revinculação, o trânsito nas fronteiras e a mudança de pessoas para outros países. A proposta de análise da migração internacional como vantajosa de certa forma minimiza o caráter de enfrentamento e ausência de direitos sociais por que passam os migrantes nos países receptores. No entanto, o deslançar dessas proposições está amplamente ancorado na percepção, por parte das sociedades receptoras, das consideradas enormes vantagens dos movimentos migratórios dos países em desenvolvimento para os países desenvolvidos e, ao se despirem de formas veladas de preconceitos e racismo, começarão a apreciar os benefícios que aportam as migrações (PETARRA, 2006, p. 15).

De acordo com o autor, no que se refere às migrações internacionais no contexto da globalização, o fluxo de capitais e mercadorias está cada vez mais fechado aos migrantes, e este fator é, em grande parte, responsável pelo aumento da presença de migrantes indocumentados, podendo tornar-se um fator capaz de gerar o tráfico de pessoas pelas fronteiras.

Neste cenário, a definição de Políticas Públicas e a fixação de sólidos parâmetros normativos e de ações governamentais tornam-se um desafio na medida em que visam a integração social das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes e de suas famílias. A falta delas pode estimular de forma direta ou indireta o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes em um mercado cada vez mais competitivo e excludente.

### **1.3 Globalização e mercado de trabalho**

Há um certo ceticismo em relação aos resultados da globalização, mas isso não significa necessariamente que a humanidade deseje fechar-se em sua concha em relação a seus efeitos. Não há como negar que a globalização da ciência, da literatura, da matemática e do entendimento gerou efeitos muito importantes para o desenvolvimento do ser humano no domínio do conhecimento científico, econômico e cultural e provocou profundas mudanças na forma com que o homem se relaciona com o mundo (SEN, 2015).

Para o autor, a essência da justiça não repousaria nem sobre a igualdade de direitos e de recursos oferecidos e nem sobre a igualdade de resultados ou o nível de bem-estar, mas sobre a igual capacidade que o Estado oferece de os indivíduos fazerem com os meios os resultados que reclama a sua concepção de vida para a satisfação das capacidades das pessoas. Nesta perspectiva, o migrante terá garantida, a partir da proteção legislativa que a política pública migratória lhe proporciona, uma situação de igualdade com o cidadão brasileiro.

Sen (2015), teórico do desenvolvimento humano, defende que o Estado deve atuar de forma positiva através do desenvolvimento de Políticas Públicas para satisfazer as necessidades e as capacidades das pessoas e de remover as principais fontes de privação de liberdade do ser humano para usufruir dos serviços públicos sem a sensação de mal-estar pela sua situação de “estrangeiro”.

Portanto, de acordo com o autor, para realizar o desenvolvimento humano é imprescindível o Estado atuar através de Políticas Públicas capacitantes para reduzir a pobreza, a carência de oportunidades econômicas e a destituição social sistemática de acesso aos bens e serviços públicos negligenciados, na maioria das vezes, pela intolerância ou interferência excessiva do Estado para com os que estão em condições

de maior vulnerabilidade (SEN, 2015). Isto porque o desenvolvimento humano consiste na eliminação de privações de liberdades que possam representar entraves às escolhas e às oportunidades que as pessoas têm para exercer sua condição de agentes.

O desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de agente e, por conseguinte, para se realizar o desenvolvimento humano é imprescindível a livre condição de agente das pessoas. O migrante tem garantida sua situação de igualdade com o cidadão brasileiro a partir da proteção legislativa que a política pública migratória lhe proporciona, ao afirmar, portanto, sua liberdade (KENICKE; LORENZETTO, 2017, p. 201).

Não há como negar que a globalização econômica no contexto da mundialização do capital trouxe muitas conquistas e prosperidade material a alguns países, como Japão, China, Coreia do Sul e outros lugares do planeta, mas trouxe também contraprestações negativas para outras regiões.

O capital é uma categoria complexa, com múltiplas expressões. Podemos dizer que ele é o *valor em movimento*, cujo processo de valorização, em seu andamento frenético e desesperado, cria (e recria) a sociabilidade moderna. Ou seja: o capital é uma forma social, à primeira vista muito mística, que transforma todo conteúdo concreto da produção da riqueza social que surge como *mercadoria*, numa forma abstrata de riqueza - a *forma dinheiro*. Dinheiro que se valoriza. Que cria mais dinheiro. Que almeja, com intensa e incansável pressão, “fazer” mais dinheiro. E que, sob as condições da mundialização do capital, tende a se autonomizar, sob a forma de *capital financeiro*, cujo fluxo contínuo tende cada vez mais a desprezar as restrições de tempo e de espaço (ALVES, 1999, p. 13).

Como tal, a globalização como um fenômeno decorrente da mundialização do capital que surgiu no ocidente é processo irreversível que gerou desdobramentos e tende a provocar efeitos sobre o mercado de trabalho. Esse fenômeno, sob a prevalência da lógica do capital orientado para a acumulação, vem causando a implantação e o desenvolvimento de diferentes formas de subemprego e de desemprego, com uma forte tendência de intensificação dos níveis de exploração da “classe-que-vive-do-trabalho” (ANTUNES, 1995).

No entendimento de Chesnais (1996), a mundialização do capital tem como característica um duplo movimento de polarização: uma interna a cada país e outra em âmbito internacional que segrega e distancia países ricos de países pobres, gerando um intenso processo de centralização do capital que vem aprofundando as desigualdades e retirando direitos sociais da população trabalhadora conquistados através de duras lutas. Neste contexto, os países e as populações pobres parecem já não representar interesse

econômico nem estratégico para aqueles que têm o controle do mercado através de poucas empresas que detêm o controle da maior parcela do mercado mundial.

A mundialização do capital e das economias mais desenvolvidas, de acordo com Chesnais (1996), provoca aglomerações e a cartelização dos ramos da indústria internacional e do ramo financeiro num número reduzido de países exportadores de capital e, por outro lado, faz crescer irracionalmente sua importância em comparação ao valor do trabalho; além disso, crescem exponencialmente os volumes do capital financeiro, e a especulação torna-se prática rotineira.

A mundialização do capital se constitui como algo fluido, indefinido, de cariz dialético, dominado pela contradição e caótico e que, no entendimento de Chesnais (1996), começa a se tornar integrado, mas apenas em relação às mercadorias, às tecnologias e às novas técnicas financeiras. Não está, porém, integrado quanto ao trabalho, e, por isso mesmo, a mundialização está interessada apenas na busca de lucros. Esta estratégia é global apenas para a produção da mercadoria, “mas é integradora ou excludente para os demais atores, quer seja países, outras empresas ou trabalhadores” (CHESNAIS, 1996, p. 37).

Sob a mundialização do capital ocorre um novo impulso do salto histórico da modernização capitalista. É preciso compreender que a ideia de salto histórico é processual, e não pontual, e vai além de um sentido antropomórfico que possamos lhe dar (como quando me levanto da mesa e corro ao telefone). Ou seja, é um processo que dura anos, décadas (ou até séculos), com vários pulos para a frente, recaídas, e assim por diante. O que ocorre, hoje, de um modo particular, com a “acumulação flexível” ou com o “regime de acumulação predominantemente financeira”, é um impulso qualitativamente novo – intrinsecamente contraditório – do desenvolvimento do sistema do capital (ALVES, 1999, p. 18).

Assim, com a mundialização financeira, o capital passa a estabelecer, definitivamente, um domínio quase total e absoluto sobre o Estado, inclusive sobre a disposição e os fluxos de imigrantes e o direito de fugir da guerra. Tudo passa a girar em torno da vontade maior: a defesa do mercado e a garantia do lucro.

No entanto, é equivocado ver as privações na vida das pessoas como punições da globalização em vez de entendê-las como “resultantes dos fracassos nos planejamentos sociais, políticos e econômicos, que são totalmente contingentes e não companheiros inevitáveis da contiguidade global” (SEN, 2015, p. 134).

Na verdade, os preeminentes desafios práticos de hoje incluem a possibilidade de fazer bom uso dos extraordinários benefícios das relações econômicas, do progresso tecnológico e das oportunidades políticas de uma



forma que atente adequadamente para os interesses dos destituídos e desfavorecidos. Não se trata, de fato, de uma questão de desprezar relações econômicas globais, mas sim, de compartilhar de maneira mais quantitativa os intensos benefícios da globalização. Não obstante a terminologia adotada pelos movimentos ‘anti-globalização’, o problema essencial na crítica está relacionado, de uma forma ou de outra, às reais existência e flexibilidade da enorme desigualdade e da pobreza globais, não à suposta fecundidade de rejeitar as relações econômicas globais (SEN, 2015, p. 142).

Fazendo referência ao jargão dos manifestantes pró-globalização e dos que são antiglobalização, Sen (2015, p. 143) aponta que enquanto os defensores da “antiglobalização argumentam que o problema essencial é que os ricos do mundo estão ficando mais ricos, e os pobres, mais pobres”, por outro lado, os entusiastas da globalização sustentam “que os pobres no mundo estão tipicamente ficando menos pobres, não (como muitas vezes se alega) mais empobrecidos. [...] Uma vez que estão ficando mais ricos através do envolvimento na economia global, logo (conclui o argumento) a globalização não é injusta com os pobres: ‘Os pobres também se beneficiam – portanto, qual é a queixa?’” (SEN, 2015, p. 143).

Para os manifestantes antiglobalização, com a reestruturação produtiva do capital no contexto da globalização e à medida que as localidades se inserem na lógica global, a classe trabalhadora fica cada vez mais fragmentada, heterogênea e diversificada. O trabalho racionalizado e as migrações tenderão a se intensificar cada vez mais, podendo ser entendidas como decorrentes das transformações oriundas da reestruturação do capitalismo global.

As profundas desigualdades no desenvolvimento de alguns países, as crises políticas, as revoluções internas, os desastres ambientais, a pobreza, a miséria e o desemprego são causas que influenciam a motivação das pessoas a abandonar seus países de origem. Imigrantes que compartilham a busca por melhores condições de vida normalmente vão para outros países à procura de trabalho, e logo após conseguir a estabilidade e ganhos econômicos, tentam retornar para seu país de origem. Por outro lado, os refugiados são pessoas que saíram de seus países por causa de perseguições políticas, de raça, religião e também devido a desastres ambientais e que, no entanto, dificilmente querem regressar ao seu país de origem (GRANDO; ARMADA, 2017, p. 92).

As migrações internacionais neste contexto constituem um dos efeitos sociais da globalização, uma vez que na “lógica” da produção global se desencadeia uma nova configuração migratória internacional e nacional, com diversas modalidades de fluxos migratórios (BAENINGER; PERES, 2017, p. 121) que resultam dos movimentos em busca de atividades laborais e de renda através da venda da sua força de trabalho.

Assim, o que no modelo taylorista fordista se estruturava por meio de empregos formais, fixos e de longa duração, transforma-se no contexto da globalização em atividades de trabalho temporárias e precarizadas no setor industrial, perpassando e abrangendo também os trabalhadores improdutivos, e incorporando também o proletariado rural das regiões agroindustriais, assim como o proletariado moderno, fabril e de serviços e os trabalhadores de vínculo temporário (*part-time*). Esse processo vem dando cada vez mais “lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis” (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 336).

No contexto da globalização e da mundialização, o capital cria e recria novos (e velhos) mundos, instaurando contradições e paradoxos em que o trabalho e a criação de valor tendem a ser suprimidos, mas não anulados, pelo capital em processo e a classe trabalhadora torna-se, portanto, mais ampla, fragmentada, heterogênea e complexificada do que o proletariado industrial produtivo do modelo taylorista fordista do século passado (ALVES, 1999).

A classe trabalhadora, no contexto da globalização e da mundialização do capital, “compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho, não se restringindo aos trabalhadores manuais diretos, incorporando também a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo que vende sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário” (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 342).

A introdução de novas formas de horizontalização do capital produtivo, a flexibilização das relações de trabalho, a terceirização e a desconcentração do espaço físico produtivo passaram a gerar diversas modalidades de trabalho precarizado, passando a classe-que-vive-do-trabalho a ocupar um lugar bem marcado na parte inferior da hierarquia social nas economias desenvolvidas e subdesenvolvidas.

O novo complexo de reestruturação produtiva sob a mundialização do capital tende a impulsionar, em sua dimensão objetiva, as metamorfoses do trabalho industrial e a fragmentação da classe dos trabalhadores assalariados (cujos principais exemplos são a proliferação da subproletarização tardia e do desemprego estrutural).

Surge o que podemos denominar um novo (e precarizado) mundo do trabalho. São novas (e cruciais) provocações do capital para o mundo do trabalho organizado (ALVES, 1999, p. 137).

Nesse processo, pode-se constatar uma perda significativa de direitos, como também uma instabilidade permanente e a perda do próprio sentido do trabalho, que passa a ter cada vez mais caráter temporário e precarizado. Muitos trabalhadores são simplesmente expulsos do mundo do trabalho e, por consequência, passam a serem “impedidos de vivenciarem uma vida dotada de algum sentido” (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 348).

Assim, na fase de mundialização do capital e “com a desestruturação crescente do *welfare state*<sup>10</sup> nos países do Norte e com a ampliação do desemprego estrutural, os capitais transnacionais implementam alternativas de trabalho crescentemente desregulamentadas, ‘informais’, de que são exemplo as distintas formas de terceirização” (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 337).

Os efeitos desse processo, ainda que de maneiras diferentes, propagaram-se e atingem atualmente também os países de industrialização intermediária como o Brasil. De acordo com Alves (1999) e Antunes e Alves (2004), na era da globalização, o trabalho no Brasil passou por um forte processo de degradação que se reflete na expansão significativa de trabalhos temporários, parciais, terceirizados, informalizados e, por isso, precarizados. A era da globalização é marcada pela integração e propagação da lógica de racionalização produtiva, incorporando os princípios do toyotismo:

[...] apesar de não podermos considerar o toyotismo como causalidade central das metamorfoses do operariado industrial (vinculadas às próprias determinações, da longa duração, do desenvolvimento da grande indústria), ele, com certeza, contribui para que elas ocorram, com maior intensidade e amplitude, dotando-as da nova lógica de racionalização do trabalho (ALVES, 1999, p. 143).

Nesta nova lógica da racionalização produtiva, de acordo com Antunes; Alves (2004), o trabalho passou a exigir do operário o envolvimento efetivo no processo de reestruturação produtiva pela captura da consciência afetivo-intelectual do trabalho

---

<sup>10</sup> *Welfare state* é expressão que foi muito utilizada como contraponto às concepções liberais do século XIX, mas só tomaria importância no período pós-II Guerra Mundial. Estado de bem-estar significaria, então, uma proposta institucional nova de um Estado que implementaria e financiaria programas e planos de ação destinados a promover os interesses sociais coletivos dos membros de uma determinada sociedade. O termo pode, então, designar “um conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal promovidos pelo Estado com a finalidade de garantir uma certa ‘harmonia’ entre o avanço das forças de mercado e uma relativa estabilidade social, suprimindo a sociedade de benefícios sociais que significam segurança aos indivíduos para manterem um mínimo de base material e níveis de padrão de vida, que possam enfrentar os efeitos deletérios de uma estrutura de produção capitalista desenvolvida e excludente” (GOMES, 2006, p. 203).

vivo através da busca contínua do consentimento do trabalhador sob a lógica da produção do capital e a alienação/estranhamento irá se tornar

[...] ainda mais intensa nos estratos precarizados da força humana de trabalho, que vivenciam as condições mais desprovidas de direitos e em condições de instabilidade cotidiana, dada pelo trabalho *part-time*, temporário e precarizado. Sob a condição da precarização, o estranhamento assume a forma ainda mais intensificada e mesmo brutalizada, pautada pela perda (quase) completa da dimensão de humanidade. Nos estratos mais penalizados pela precarização/exclusão do trabalho, o estranhamento e o fetichismo capitalista são diretamente mais desumanizadores e bárbaros em suas formas de vigência (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 348).

Essa nova orientação na constituição racional do trabalho torna-se não apenas uma necessidade política, mas também uma necessidade técnica da grande indústria e pode ser entendida como o cerne do toyotismo que ao introduz uma maquinaria complexa, com máquinas informatizadas, com tecnologias microeletrônicas na produção, que se tornam inteligentes e são capazes de promover um salto na produtividade do trabalho.

Mas como as máquinas exigem um trabalhador “polivalente e multifuncional”, demandando a “captura integral da subjetividade operária”, o trabalhador surge como elemento subjetivo de controle da produção capitalista, o que tem gerado uma forte retração do mercado de trabalho industrial (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 345).

É claro que a operação de captura da subjetividade operária pela lógica do capital é algo posto – e repostado – pelo modo de produção capitalista. Ela é intrínseca à própria subsunção do trabalho ao capital. Só que é sob o toyotismo que a captura da subjetividade operária adquire o seu pleno desenvolvimento, um desenvolvimento *real* e não apenas *formal* (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 345).

Assim, no contexto da globalização do capital, a crescente expansão do chamado “Terceiro Setor”<sup>11</sup> e a seu desdobramento, que provocou uma retração do mercado de trabalho industrial, representam os fatores de maior expressão e são responsáveis pela redução numérica da classe que vive do trabalho no núcleo de produção do capital, que se torna responsável por produzir enormes contingentes de

---

<sup>11</sup> “Terceiro Setor”, de acordo com Antunes & Alves (2004), é um desdobramento direto da retração do mercado de trabalho industrial e de serviços e vem assumindo uma forma alternativa de ocupação num quadro de desemprego estrutural, por intermédio de empresas de perfil mais comunitário, movidas predominantemente por valores não mercantis e motivadas predominantemente por formas de trabalho voluntário. O chamado Terceiro Setor abarca um amplo leque de atividades que visam compensar o desemprego estrutural, nas quais predominam aquelas de caráter assistencial, sem fins diretamente mercantis ou lucrativos e que se desenvolvem relativamente à margem do mercado.

trabalhadores desempregados ou subempregados, o que pode ser comprovado pela desproporção entre o peso quantitativo do trabalho vivo e o arsenal crescente de dispositivos organizacionais voltados para a manipulação do consentimento do operariado (ANTUNES; ALVES, (2004).

Essa busca pela captura da consciência afetiva, seu envolvimento na lógica da produção e do consentimento da classe operária, além de gerar uma redução significativa do número de postos de trabalho, tem contribuído também para o aumento do trabalho feminino. As trabalhadoras (mulheres) têm, em média, uma remuneração inferior aos valores recebidos pelos trabalhadores (homens), “o mesmo ocorrendo com relação aos direitos sociais e do trabalho, que também são desiguais” (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 337).

[...] se o “Terceiro Setor” vem incorporando trabalhadores (as) que foram expulsos do mercado de trabalho formal e passam a desenvolver atividades não-lucrativas, não-mercantis, reintegrando-os, este pode ser considerado seu traço positivo. Ao incorporar – ainda que de modo também precário – aqueles que foram expulsos do mercado formal de trabalho, estes seres sociais se vêem não mais como desempregados, plenamente excluídos, mas realizando atividades efetivas, dotadas de algum sentido social e útil. Mas devemos reiterar que essas atividades são funcionais ao sistema, que hoje se mostra completamente incapaz de absorver os desempregados e precarizados (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 340).

Da mesma forma, a introdução de grandes contingentes de trabalhadores imigrantes haitianos pode refletir uma tendência, no atual contexto, de busca por uma remuneração menor, e também uma redução nos custos sociais e trabalhistas em relação aos trabalhadores brasileiros.

Esta talvez seja

[...] atualmente, uma questão contra-hegemônica que deve preocupar todos quantos, um pouco por todo o sistema-mundo, lutam contra a globalização hegemônica neoliberal. Com efeito, se é certo que esta propagou por todo o globo o mesmo sistema de dominação e de exclusão, não é menos verdade que criou as condições para que as forças, organizações e movimentos contra-hegemônicos localizados nas mais diversas partes do mundo se apercebessem da existência de interesses comuns nas próprias diferenças e para além das diferenças que há a separá-los, e que convergissem em combates contra-hegemônicos consubstanciadores de projetos sociais emancipatórios distintos mas relacionados entre si (SANTOS, 2003, p. 11).

Aplicar a racionalização, no contexto da globalização do capital, que tem como estratégia sua acumulação sob a reestruturação produtiva no cenário da mundialização que se dá em um quadro de polarização das ocupações nos países

desenvolvidos, com alta demanda nos extremos e em condições precárias, flexibilidade trabalhista e desregulamentação contratual e que tem como preocupação central “organizar (e manipular) o trabalho vivo, sempre posto como a dimensão constituinte da acumulação do capital (apesar das ideologias da perda da centralidade do trabalho sob o capitalismo tardio)” (ALVES, 1999, p. 128). Assim, na era global, o modelo migratório tende à reprodução da sociedade nos aspectos da reprodução demográfica, reprodução da economia e do capital e por consequência na reprodução da estratificação e das desigualdades sociais.

O toyotismo representa o resultado de um processo sócio-histórico e de intensa luta de classes, com importantes derrotas operárias que “tornaram possível a introdução de uma nova organização social da produção” (ALVES, 1999, p. 128).

Se o fordismo expropriou e transferiu o *savoir-faire* do operário para a esfera da gerência científica, para os níveis de elaboração, o toyotismo tende a retransferi-lo para a força de trabalho, mas o faz visando a apropriar-se crescentemente da sua dimensão intelectual, das suas capacidades cognitivas, procurando envolver mais forte e intensamente a subjetividade operária. Os trabalhos em equipes, os círculos de controle, as sugestões oriundas do chão da fábrica, são recolhidos e apropriados pelo capital nessa fase de reestruturação produtiva. Suas ideias são absorvidas pelas empresas, após uma análise e comprovação de sua exequibilidade e vantagem (lucrativa) para o capital (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 345).

Ao se adotar o princípio da “fábrica mínima”, ao se dispensar estoques, e também excesso de pessoal e de equipamentos, entra em ação um jogo de compromissos “institucionais” em que, sejam eles negociados ou não, as inovações na gestão estão voltadas à obtenção do envolvimento dos assalariados através de um controle social de novo tipo que se vincula às grandes derrotas da classe operária (ALVES, 1999).

A compreensão mais aprofundada do fenômeno migratório dos haitianos no Brasil e da forma como ocorre a sua inserção integral ou parcial no mercado de trabalho brasileiro, juntamente com as condições sob as quais tal fato se desenrola no contexto da globalização econômica, faz-se um tema relevante frente às profundas mudanças nas relações laborais e ao complexo ideológico que passa a moldar as organizações, em que o trabalho se torna cada vez mais fragmentado e apresenta diferentes formas de exploração.

Entre os fatores políticos que favoreceram a entrada de estrangeiros no Brasil no início do século XXI, pode-se incluir o retorno do país à democracia, com o

gradual abandono da Doutrina de Segurança Nacional, a incorporação do Estado brasileiro aos tratados internacionais de proteção de Direitos Humanos, a promoção do debate público e o comprometimento dos gestores públicos com uma perspectiva mais inclusiva e democratizante a partir de uma pluralidade de formas institucionalizadas de participação, como a promoção de fóruns deliberativos para tematizar situações problemáticas visando influenciar os centros decisórios.

A descentralização das decisões públicas, a introdução de fóruns públicos de discussão e deliberação, o incentivo institucional à participação dos atores organizacional e economicamente menos favorecidos e o comprometimento dos gestores públicos com o desenvolvimento virtuoso desta modalidade de gestão pública atestam o seu caráter mais inclusivo e democratizante (FARIA, 2010, p. 193).

Nesta mesma perspectiva, Faria (2010) defende que a volta da democracia, a ampliação de canais participativos, a intensificação de laços societários e das redes de comunicação dos migrantes, o fortalecimento dos movimentos sociais, a abertura de novos meios de participação na discussão dos problemas e na busca por soluções e a adesão do país ao Mercosul representaram fortes mecanismos de integração em que o Brasil e seus parceiros têm trabalhado para incorporar a mobilidade humana como fator de desenvolvimento democrático do bloco.

O retorno à democracia no Brasil foi marcado por estas mesmas crenças que vinculam o fortalecimento da democracia à consolidação das instâncias tradicionais de participação (o voto, as eleições e os partidos) como também à ampliação de novos canais participativos através dos quais os cidadãos brasileiros podem fortalecer seus laços societários e intervir na formulação e no controle das decisões coletivas. Os movimentos sociais e seus aliados institucionais buscaram traduzir tal crença em realidade institucional. A Constituição Federal de 1988 retrata como esta prática social ganhou forma no cenário político brasileiro. A partir dela, uma nova legislação participativa foi implementada, viabilizando a abertura de novos canais institucionais de participação. Exemplos paradigmáticos são encontrados nos dispositivos constitucionais que asseguram a realização de referendos, plebiscitos, iniciativas populares de leis, audiências públicas, orçamentos participativos, conselhos de políticas e outros (FARIA, 2010, p. 189).

Dentro desse processo de evolução do aparato normativo responsável pela questão migratória, o ativismo de grupos da sociedade civil e as redes de comunicação internas de comunidades migrantes foram relevantes para construir interfaces entre o governo e a sociedade no sentido de exercer pressão e promover mudanças no padrão de ação dos atores sociais: de uma postura de negação da institucionalidade vigente no país desde o final da década de 1970, passou-se para uma postura mais dialogal, propositiva

e inclusiva da participação popular na construção de soluções para os problemas da inserção dos migrantes no mercado laboral do país.

É neste contexto que o Ministério da Justiça propôs em 2014 a criação de um grupo de trabalho formado por especialistas na área de Direito para elaborar um anteprojeto de Lei de Migração e de Direitos dos Migrantes no Brasil, por meio da Secretaria de Justiça, e

[...] propôs a realização da Conferência Nacional de Migrações e Refúgio, em meados de 2014. A Conferência foi antecedida de processo preparatório com a realização de encontros estaduais e regionais, permitindo a construção coletiva de uma proposta de política migratória e de refúgio para o país. No entanto, algumas das expectativas dos participantes não foram atingidas e o evento foi concluído sem que houvesse a aprovação de um documento que pudesse direcionar a política governamental.

Nesse contexto, a governabilidade das migrações internacionais no mundo globalizado, com a participação crescente dos organismos internacionais com os quais o país deve dialogar e negociar, requer respeito aos Direitos Humanos e crescente inserção dos novos imigrantes em políticas sociais (oficiais) no Brasil (FERNANDES, 2015, p. 36).

Uma das consequências desta Conferência no espaço público brasileiro em relação à política migratória foi o surgimento de um clima favorável para a formação de instâncias colegiadas para auxiliar na formulação, controle e execução das Políticas Públicas para a migração, o que resultou na aprovação da nova Lei de Migrações em 2017.

A nova Lei de Migrações, depois de longos anos de debate entre especialistas, gestores e ativistas, superando o denominado Estatuto do Estrangeiro de 1980 (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980), veio substituir uma realidade “em que a lógica predominante era a da segurança nacional, das fronteiras protegidas e da ‘ameaça ao migrante’” (ARAÚJO; PEREIRA; RODAS, 2019, p. 4).

Esta política migratória, aberta em 2017, tem na Constituição de 1988 sua principal característica: uma perspectiva humanista na formulação das Políticas Públicas, passando a considerar como argumento central a dignidade da pessoa humana. Ao assumir a perspectiva humanista e de defesa dos Direitos Humanos, a Constituição cumpre compromissos internacionais assinados pelo Estado brasileiro. Porém, não há como negar que ainda há uma série de questões que devem ser enfrentadas como forma de consolidação da mentalidade necessária e para que os programas e ações reguladoras das Políticas Migratórias possam de fato vir a cumprir seus objetivos.



Neste sentido, ao voltarmos o olhar especificamente sobre as gestões que encorajaram a migração laboral de imigrantes haitianos, objeto de estudo desta pesquisa, observa-se a relevância do ativismo, da postura e da diplomacia no governo Luiz Inácio Lula da Silva, presente na discussão dos assuntos em escala internacional e enfatizando a necessidade de cooperação entre os países da América do Sul.

[...] observamos que o objetivo era diversificar o vetor de atuação do país no cenário global e consolidar a liderança regional, para isso era fundamental elevar a política externa à categoria dos temas prioritários na agenda brasileira. Assim, houve o redimensionamento do *status quo* do Ministério das Relações Exteriores e a ingerência da diplomacia presidencial nos assuntos internacionais. Em termos gerais, ocorreu uma mudança de percepção sobre a capacidade de atuação do país nos assuntos externos por meio de postura mais autônoma e pela diversificação das parcerias estratégicas, principalmente sustentadas no diálogo horizontal Sul-Sul. Nesse contexto, a orientação da política externa do governo Lula estava voltada para a promoção de oportunidades para o capital doméstico. Então, a postura governista era enfatizar a cooperação com os países da América do Sul como plataforma de expansão dos negócios brasileiros. Dessa forma, a integração tornou-se tema recorrente no Itamaraty e no ativismo do presidente Lula que conferiram densidade aos acordos regionais (BRAGA, 2017, p. 19).

Embora a política externa do governo Luiz Inácio Lula da Silva operasse sobre a matriz que foi esboçada já no final do segundo governo Fernando Henrique Cardoso, é justamente nessa ambição de cooperação, com uma externalidade positiva, que a política brasileira embasa toda a inserção estratégica do país, sustentada no diálogo Sul-Sul e voltada para a cooperação entre os países da América do Sul.

Mas é preciso ressaltar que no atual contexto político, com o retorno das discussões das políticas do Estado brasileiro voltadas às migrações, é preciso se atentar à uma eventual reaproximação do paradigma da Doutrina de Segurança Nacional no atual governo, que remeteria, de acordo com Mendes & Menezes (2019), ao Estatuto do Estrangeiro, marco regulatório do Regime Militar de 1964, e representa uma tentativa de descontinuidade da política migratória brasileira fundamentada no modelo garantidor de Direitos Humanos.

Esse paradigma, de acordo com Mendes & Menezes (2019), opõe-se à nova Lei de Migração aprovada em 2017 e visa promover o afastamento do aparato normativo brasileiro das questões humanitárias, como as definidas no Pacto Global para a Migração, acordo internacional que propõe a construção de uma governança migratória mundial.

De acordo com Faria (2010), é no contexto do Pacto Global para a Migração que esta foi definida em nível regional como fator de desenvolvimento no Mercosul, e as autoridades e empresas brasileiras promoveram a facilitação da entrada e a circulação de estrangeiros qualificados e não qualificados, dadas as perspectivas de crescimento favoráveis no período entre 2003 e 2014 (FARIA, 2010).

Tal paradigma representa uma possibilidade de reaproximação do país ao modelo da securitização e ao tratamento do tema como sendo unicamente uma questão de soberania nacional, “ressaltando a perspectiva securitária, que trabalha com a perspectiva de que a entrada e permanência de migrantes no país requerem vigilância e controle da polícia” (ARCOS; PACÍFICO; COSTA, 2020, p. 11).

A tentativa de reaproximação do paradigma da segurança nacional no atual governo pode ser entendida, de acordo com os autores, como um potencial retrocesso quanto aos avanços obtidos nas últimas décadas, que promoveu no país a retomada da desconfiança para com o migrante.

A tentativa da retomada do paradigma da segurança nacional como debate para a política migratória do Brasil, pretendida por Bolsonaro e sua equipe, nada mais é que um sonho (ou pesadelo) do regresso às diretrizes securitárias de períodos ditatoriais do Brasil, como a Era Vargas e do Regime Militar. Os atos do governo têm desenhado um modelo restritivo. Contudo, não é provável que essas ações se mantenham por longo prazo. Para tal, seria necessário extinguir a estrutura jurídico-conceitual que sustenta a democracia brasileira.

A Constituição Federal de 88, e a própria Lei de Migração de 2017 são suportes de um arcabouço legal, flexível e humanista sobre a circulação de pessoas entre fronteiras. Quaisquer ações contrárias a esse alinhamento legal deverão ser avaliadas a respeito de seus propósitos de legalidade (ARCOS; PACÍFICO; COSTA, 2020, p. 11).

Se o trabalho se constitui em um direito fundamental, resta então ao Estado desenvolver ações para um arranjo mais justo e equilibrado com a elaboração e implementação de ações estatais com Políticas Públicas direcionadas a essas pessoas. Também se torna responsabilidade do Estado a criação e a vigilância de mecanismos que coíbam a violação ou a não aplicação, bem como a efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição que possam alterar radicalmente as relações econômicas regionais e globais.

Os recentes movimentos migratórios indicam que estamos atravessando uma era de intensa mobilidade internacional, sendo o Brasil um dos destinos atualmente preferidos pelos migrantes, observando-se uma tendência no aumento destes fluxos nos próximos anos. Registre-se e atente-se para o fato de que a maior parte dos migrantes se desloca sozinho, com a perspectiva de

trazer a família que ficou no país de origem, tão logo adquira condições de estabilidade econômica e social.

Para poder dar suporte a estes movimentos migratórios que têm se verificado no Brasil no contexto atual vigente, urge a necessidade do desenvolvimento e implantação de medidas destinadas a amparar e acolher os trabalhadores imigrantes, com legislações e políticas públicas adequadas que possam proporcionar-lhes o estabelecimento de uma vida digna e com as mesmas possibilidades que os nacionais, como assim previsto no texto da Carta Magna brasileira, prevenindo, desta forma, o surgimento de comunidades desestruturadas e que venham a se transformar em um problema social para o país (FIGUEIREDO; ZANELATTO, 2016, p. 270).

O acolhimento aos imigrantes em Mato Grosso do Sul aos migrantes é realizada por diversas instituições como, a Associação Haitiano-Brasileira e a Assistência das Irmãs Missionárias Scalabrinianas, o Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA), Pastoral dos Migrantes que atua em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CETRAP), sendo a maioria destas instituições localizadas em Campo Grande (AIZAWA, 2020).

Em Dourados, pode-se citar uma conjuntura de ações que visam o acolhimento e a inserção dos imigrantes entre as quais destaca-se como ações as aulas língua portuguesa ministradas por voluntários, no projeto de extensão “Ações de facilitação da inserção social de haitianos em Dourados”, desenvolvido pelo Centro de Formação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Visando aprimorar a governança migratória e a inclusão dos imigrantes em Dourados, recentemente, em abril de 2021, a prefeitura, através do arranjo institucional REDECOOR (Rede de Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Dourados), começou a desenvolver ações com o objetivo de aderir ao programa “Migracidades”, um projeto concebido pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e OIM (Organização Internacional para as Migrações), uma organização ligada a ONU (Organização das Nações Unidas), que visa aprimorar a governança migratória local de forma planejada, ordenada e responsável, seguindo diretrizes estabelecidas pela Meta 10.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (DOURADOS, 2021).

Frente à intensa mobilidade internacional de migrantes em que o Brasil tem sido um dos destinos preferidos no contexto atual, no próximo item aborda-se as ações do Estado no campo da legislação trabalhista brasileira em relação aos refugiados,

buscando compreender também a atuação da Organização Internacional do Trabalho concernente ao trabalhador migrante.

#### **1.4. Legislação trabalhista para refugiados no Brasil e a atuação da OIT**

A Organização Internacional do Trabalho – OIT tem manifestado grande preocupação com a questão do trabalhador estrangeiro, especialmente com a situação do trabalhador migrante<sup>12</sup>. Fundada em 1919 com o objetivo de promover a justiça social, a OIT é uma organização internacional com mandato constitucional e órgão competente para estabelecer normas internacionais do trabalho sobre migração laboral e que goza de apoio e reconhecimento universais para definir e estabelecer princípios e diretrizes para a formulação de Políticas Públicas inclusivas para migrantes e nortear a legislação trabalhista.

A Organização Internacional do Trabalho oferece também cooperação técnica e serviços de assessoramento destinados a promover e tornar realidade a garantia de acesso aos direitos fundamentais para os migrantes. Desta forma, utiliza-se as diretrizes e os dados da OIT como base para analisar, interpretar e comparar dados do fluxo migratório no mercado de trabalho para imigrantes haitianos.

A OIT possui atualmente duas convenções específicas de proteção do trabalhador migrante: a Convenção nº 97, em vigência desde 18 de julho de 1966, que trata do trabalho migrante, aprovada e ratificada pelo Brasil, e a Convenção nº 143, que trata das imigrações efetuadas em condições abusivas e da promoção da igualdade de oportunidades e do tratamento de trabalhadores migrantes, não foi ratificada pelo Brasil.

O Brasil ratificou todas as convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT desde 1949 relativas aos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho. Vale destacar também que,

---

<sup>12</sup> A expressão “trabalhador migrante”, de acordo com a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e de suas Famílias de 1990, ao incorporar diversas modalidades e categorias de trabalho que até então estavam excluídas, como trabalhadores autônomos e trabalhadores fronteiriços, foi determinante para que esta definição tenha sido ampliada ao estender a abrangência desse reconhecimento não apenas para trabalhadores em situação regular, mas garantiu também a extensão dos direitos reconhecidos por esta Convenção aos trabalhadores migrantes em situação migratória irregular.

No que tange à internalização dos tratados internacionais no direito brasileiro, a consagração dos direitos humanos acontece pela via dos tratados e das declarações, o mesmo valendo para os direitos dos migrantes e refugiados. Lembrando que o Brasil foi participante ativo na Declaração Universal dos Direitos Humanos e assinou e ratificou os principais tratados internacionais relativos a direitos fundamentais (SCHWINN; FREITAS, 2016, p. 10).

A Convenção nº 97 de 1939, revista em 1949, foi apenas ratificada pelo Brasil em 18/06/1965. É nessa convenção que busca-se a definição de “trabalhador migrante”; em seu artigo 11, referindo-se aos migrantes “legais”, define o seguinte:

Art. 11- 1. Para os efeitos da presente Convenção, a expressão “trabalhador migrante” designa toda pessoa que emigra de um país para outro com o fim de ocupar um emprego que não será exercido por sua própria conta, e compreende qualquer pessoa normalmente admitida como trabalhador migrante (OIT BRASIL, online).

Desta ratificação, junto com outros instrumentos internacionais, é que deriva um arcabouço protetor que visa a não discriminação, a universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos, que, em conformidade com a Constituição de 1988, mesmo com suas limitações, visam respeitar e promover uma cultura que favorece uma abordagem baseadas em direitos e que tendem garantir os princípios relativos aos direitos fundamentais que a OIT aprovar em suas convenções e tornar a realidade dos trabalhadores menos vulnerável nas sociedades de destino.

É nesta perspectiva que a Convenção nº 143 da OIT promulgada em 1975, embora não ratificada pelo Brasil, aponta os princípios que devem guiar as imigrações, que não devem ser realizadas em condições abusivas, e a necessidade de tratamento em condições de igualdade de direitos:

Na Convenção estão previstas punições para os traficantes de mão-de-obra e para os empregadores que admitem as condições ilegais, prevendo a colaboração internacional para que as sanções sejam efetivas. A primeira é relativa às migrações em condições abusivas e à necessidade de respeitar os direitos fundamentais de todos os trabalhadores migrantes, inclusive daqueles que tiverem perdido seus empregos ou estiverem em condições irregulares, e a segunda trata da igualdade de tratamento, com base nos princípios contidos na Convenção nº. 111, que se pauta pela igualdade de condições, de acesso e de manutenção ao emprego aos trabalhadores migrantes e suas famílias (BATISTA; PARREIRA, online, p. 10).

Dentre os princípios e direitos fundamentais no trabalho definidos nas convenções da OIT, pode-se destacar que ambas tratam os direitos do trabalhador migrante como fundamentais na garantia da cidadania plena.

Diante disso, o país que recebe o imigrante deve assumir o compromisso de garantir os Direitos Humanos e prover equidade, justiça social, erradicação da pobreza, desenvolvimento sustentável, garantia dos princípios e direitos fundamentais no trabalho e a busca da paz universal permanente, e fazer com que os direitos todos os trabalhadores migrantes, independentemente de sua situação migratória, sejam garantidos através de Políticas Públicas: “a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; a abolição efetiva do trabalho infantil; e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação” (OIT, 1998, p. 2).

Desde a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil passou a pautar sua política migratória e a executar suas tarefas como pôde. Muitas vezes amparada em atos normativos infralegais, como decretos presidenciais, nas resoluções do Conselho Nacional da Imigração, além de portarias da Polícia Federal (PF) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a política migratória passou a guiar as ações relacionadas às Políticas Públicas do governo para controlar a entrada e saída de migrantes (KENICKE; LORENZETTO, 2017).

A Constituição, enquanto diretriz dos princípios norteadores de programas, ações e atividades desenvolvidas diretamente pelo Estado, visa definir a participação de entes públicos ou privados para garantir o direito de cidadania. Foi nesta perspectiva que a nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) foi sancionada e passou ser, a partir de novembro de 2017, o novo norte da política migratória, porque revogou o Estatuto do Estrangeiro. “Ela representa o *turning point* na legislação sobre o migrante no Brasil e segue a fundamentação introduzida pela Constituição de 1988: o respeito e a proteção à dignidade da pessoa humana juntamente com a busca pelo desenvolvimento humano” (KENICKE; LORENZETTO, 2017, p. 197).

É a partir da Lei de Migração que foi possível reformular a Política Migratória Brasileira, como de fato está previsto no capítulo X, artigo 120 em suas disposições finais e transitórias:

Art. 120 A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento. § 1º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá estabelecer planos nacionais e outros instrumentos para a efetivação dos objetivos desta Lei e a coordenação entre órgãos e colegiados setoriais.

§ 3º Com vistas à formulação de Políticas Públicas, deverá ser produzida informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre os migrantes, com a criação de banco de dados (BRASIL, 2017).

A formulação e a execução de Políticas Públicas envolvem todo um arranjo institucional complexo, em que o Estado atua através de suas capacidades institucionais e de seus mecanismos, que possuem um caráter dinâmico, não como uma unidade coesa, mas atravessada de relações de poder entre os atores legalmente constituídos como protagonistas na formulação, implementação e avaliação das Políticas Públicas.

As etapas normalmente consideradas em matéria de política pública – formulação, implementação e avaliação – precisam de certo grau de especificação na América Latina. É necessário, por exemplo, distinguir elaboração de formulação. A primeira é a preparação da decisão política; a segunda, a decisão política, ou a decisão tomada por um político ou pelo Congresso, e sua formalização por meio de uma norma jurídica. A implementação também deve ser mais detalhada na América Latina. É necessário separar a implementação propriamente dita, que é a preparação para a execução (ou, em outras palavras, a elaboração de planos, programas e projetos), da execução, que é pôr em prática a decisão política (SARAIVA, 2006, p. 32).

No caso específico das políticas migratórias, o Estado brasileiro irá intervir e agir na formulação e implementação das formas de entrada e de saída de pessoas em seu território através do Ministério da Justiça – MJ, Ministério do Trabalho – MTE, Ministério das Relações Exteriores – MRE, além da Polícia Federal – órgão atrelado ao MJ com autonomia resguardada.

Diante do cenário da migração laboral que se extrai da essência do que é resguardado pela legislação supracitada, as novas formas de legalidade global “vindas de cima” que reduzem o trabalho a mero fator de produção são produzidas por poderosos atores sociais transnacionais, de que é exemplo a nova *lex mercatoria* – que vê o trabalho amputado da possibilidade de suporte e de vínculo assentado nos direitos de cidadania, como ilustra Santos (2003) ao argumentar que esse novo aspecto se desenvolve a partir da globalização, com a emergência de um novo direito transnacional, o direito dos contratos internacionais.

Sob a nova lógica da *lex mercatoria*, as formas de legalidade global “se aliam ou articulam com a legalidade do Estado numa espécie de co-gestão jurídica que reforça a globalização neoliberal e aprofunda a exclusão social” (SANTOS, 2003, p. 38).

Na lógica da globalização financeira, as economias menos desenvolvidas tornaram-se “refêns” dos interesses do capital especulativo, cuja política monetária limitava-se a atender seus interesses deixando em segundo plano as intenções de crescimento dessas economias. Além disso, a dependência externa em captar recursos tornou a taxa de juros um problema estrutural em economias fragilizadas, as quais continuaram sujeitas aos efeitos perversos que qualquer instabilidade interna possa causar, seja decorrente da sobrelíquidez ou escassez de recursos (BRUM; MOURA; LUNAS, 2015, p. 214).

Nesta mesma perspectiva, no ensaio sobre a “nova racionalidade” da sociedade neoliberal, Dardot & Laval (2016) sustentam a ideia de que os neoliberais, longe de entender o Estado como provedor de direitos, consideram-no “guardião do direito privado”.

Nesta nova racionalidade que se implantou no contexto da globalização, a omissão do Estado ficou evidente. Assim, propor, formular e participar da gestão de alternativas de Políticas Públicas torna-se um enorme desafio para a sociedade civil e para a administração dos municípios. A situação fica ainda mais precária principalmente com o desmonte, nos últimos anos, de agências técnicas federais e estaduais que lhes prestavam assistência.

Na política neoliberal, a descentralização é, principalmente, a transferência da responsabilidade da execução e custeio de políticas para a família e a sociedade. Em paralelo, mantém-se a transferência de subvenções sociais para entidades indicadas, com critérios político-eleitorais, por parlamentares ou outras instâncias do poder, pulverizando recursos sem priorizar as necessidades da população (TEIXEIRA, 2002, p. 7).

Assim, diante da omissão do Estado no contexto da globalização, há todo um mal-estar controlado que se instala na medida em que não há mais nenhuma segurança na proteção institucional do Estado em relação às escolhas e das oportunidades das pessoas. Desta forma,

Providenciada sua segurança jurídica por meio de renovada política migratória, no país que o recebeu, onde o cerne legislativo permite a viragem em busca do desenvolvimento humano, terá o imigrante aptidão para agir e para se expressar como cidadão: escolhendo, sem constrações, participar da economia, do âmbito político (no que a Constituição Federal lhe permitir), usufruindo dos serviços públicos, tudo sem a sensação de “mal-estar” na espera por respostas institucionais e prestações de serviços que condicionariam sua eficácia à sua situação de “estrangeiro” (KENICKE; LORENZETTO, 2017, p. 201).

Neste mesmo sentido Dardot & Laval (2016, p. 177) descrevem como a racionalidade liberal se impôs, tornando-se a nova razão do mundo, em todas as esferas da vida na sociedade global, em que as pessoas seriam comandadas pelo Estado forte



cuja interferência seria “apenas velar pelo respeito às regras de conduta justa que são igualmente válidas para todos” (p. 177).

É possível fazer ao menos duas possíveis leituras das conclusões de Dardot & Laval, (2016). Uma mais pessimista aponta para uma saída niilista e cética em que os indivíduos não conseguem romper com a lógica que a racionalidade liberal impôs e nem consegue construir novas formas de subjetivação. Essa leitura pode conduzir, em última instância, a uma (não) saída niilista (que significa “nada”) na qual, após terem sido sufocadas todas as tentativas de construção de subjetividades alternativas, os indivíduos assumem uma atitude de negação e resignam-se diante da inescapável situação dessa razão-mundo. Ou, por outro lado, empreendem uma luta incansável contra essa racionalidade, recusando-se – por não conseguir se adaptar ou por escolha – a aceitar essa “jaula de aço” neoliberal para levar à libertação do ser humano.

Já a segunda leitura das conclusões de Dardot & Laval (2016) possibilita a retomada de alguns conceitos desenvolvidos por Foucault em *Hermenêutica do sujeito* e *História da sexualidade*. Eles argumentam que “o sujeito está sempre por construir” e que a aparente aporia do neoliberalismo traz consigo e levaria à construção de novas subjetividades, não baseadas no cálculo individual e egoísta, mas voltadas para a construção do comum.

Desse modo, a análise da “nova razão do mundo” deve ser feita dentro de uma construção teórica de Dardot & Laval, tendo como cenário o contexto globalizado em que a ideologia neoliberal constitui, muito mais do que apenas uma doutrina econômica ou uma nova ideologia, uma nova racionalidade de mundo, que condiciona e determina estruturas e organiza a ordem social, assim como também determina tanto as ações dos governantes como a própria conduta dos governados.

No próximo capítulo apresenta-se, através de uma revisão bibliográfica, uma breve contextualização histórica do Haiti em que analisa-se fatores que contribuíram para gerar um ambiente favorável ao processo migratório histórico do povo haitiano, ligado a crises políticas, econômicas, sociais e de ordem humanitária.

## **CAPÍTULO 2 – HAITI: COLONIZAÇÃO, DOMINAÇÃO, CONFLITOS, POBREZA E DIÁSPORA: contextualização histórica**

Neste capítulo se apresentará inicialmente, através de pesquisa bibliográfica, uma breve contextualização histórica do Haiti. O Haiti é um país marcado por diferentes processos de instabilidade política com ingerência internacional, com condições econômicas que geraram pobreza e condições de vida precárias para a maior parte da população do país e carência de oferta de oportunidades de estudo e de trabalho, o que fez com que milhões de haitianos vislumbrassem a migração como projeto de vida pessoal e familiar em busca de melhores condições de renda e de vida.

Abordar o Haiti significa experimentar, ao mesmo tempo, fortes e múltiplas sensações contraditórias. Trata-se de um país extravagante, maximalista, irritante, excepcional, intrigante, corajoso, emocionante, devastador, frágil, precioso, digno, orgulhoso, injusto. A longa adjetivação nos convence de que se trata de um país mais para ser sentido do que para ser pensado.

Ao resumi-lo restam dois sentimentos contraditórios: desespero e encantamento. O primeiro surge por variados caminhos: a análise das frias estatísticas sociais e econômicas, o conhecimento de sua história política posterior à independência, o mergulho na insustentável crueza do cotidiano da grande maioria de seu povo ou ainda as relações promíscuas mantidas com alguns parceiros internacionais, sempre dispostos a lhe estender a mão, embora na maioria das vezes se trate do abraço do afogado (SEITENFUS, 2014, p. 19).

Alguns fatores contribuíram para acirrar o processo migratório haitiano e podem ser considerados como condicionantes para as migrações que passaram a se tornar quase que a marca do povo do Haiti: sua condição calamitosa, as consequências geradas pelo acirramento da crise política, econômica e social e a instalação da “Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti”.

Neste sentido, a migração como um fenômeno social não pode ser entendida como um problema que vem de fora, mas é gerada pelos mesmos atores que estruturam a própria situação econômica e social da sociedade haitiana ao longo da história e que

condiciona e engendra uma relação de dependência dos recursos das remessas<sup>13</sup> efetuadas pelos migrantes, uma vez que, historicamente a “dependência de remessas no Haiti é um elemento que define a constante ampliação do espaço de vida da emigração haitiana, através de uma relação entre migração-remessas-consumo que produz verdadeira síndrome emigratória” (MAGALHÃES, 2017, p. 251).

Desse modo, de acordo com Aizawa (2020, p. 80-81) “os haitianos sempre migraram e, no contexto pós-terremoto, em 2010, a nova diáspora se deu não por perseguição, mas por uma escolha em buscar subsistência em outro país”. Neste contexto, fica evidenciado que as remessas estiveram historicamente presentes entre os migrantes haitianos, que tem na migração um projeto de vida característico da sua dinâmica migratória, através da qual encontram uma forma de transferir às suas famílias e comunidades uma fração do seu salário para garantir a reprodução social da família e da comunidade.

O abalo sísmico intensificou, ampliou e complexificou ainda mais o processo de emigração de haitianos para a América do Sul, na medida em que novos destinos foram incorporados aos antigos e os grupos se dispersaram em diferentes polos de mobilidade. É neste cenário que a atual migração haitiana para o Brasil se torna uma nova peça nas redes migratórias, além de outros eventos favoráveis que contribuíram para a decisão dos haitianos de saírem do país em direção à América do Sul, que se tornou, a partir de 2010, um destino em um fluxo migratório contínuo e, após breve período, para o Mato Grosso do Sul, que se estende de 2012 até 2019.

A seguir analisa-se a atuação do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti – MINUSTAH, buscando apontar fatores que contribuíram para o desencadeamento do movimento migratório e indicar elementos que fizeram do Brasil um de seus principais destinos. Desenvolver-se-á ainda uma reflexão acerca do aparato normativo brasileiro na temática migratória e os efeitos gerados pelas Políticas Públicas no recebimento e acolhimento inicial dos imigrantes haitianos.

Por último, buscar-se-á analisar e discutir o contexto contemporâneo dos imigrantes haitianos no Brasil, em Dourados – MS e sua inserção no mercado de trabalho regional.

---

<sup>13</sup> As remessas são valores enviados aos dependentes econômicos no país de diáspora, parcela do valor é provinda do trabalho, seja no país de trânsito ou de destino, associado com produtos, mercadorias, serviços e com as condições do valor da força de trabalho (AIZAWA, 2020, p. 55).

## **2.1 Haiti: condicionantes históricos que geraram a instabilidade política: colonização, dominação, ditaduras, conflitos e pobreza**

O Haiti é um pequeno país da América Central com 27.500 km<sup>2</sup> de território, localizado no Caribe. “Uma antiga colônia francesa, foi a primeira nação a se tornar independente da América Latina e do Caribe a partir de uma revolta bem-sucedida feita por escravos e pessoas livres e a primeira república negra a se estabelecer” (MIRANDA, 2018, p. 43). O Haiti se tornou símbolo da revolução e de luta pela liberdade, que assombrou o escravismo e representou, mesmo que por pouco tempo, uma ameaça para o projeto colonialista das potências econômicas ocidentais da época que se assentava sobre o escravismo.

De acordo com Baptiste & Vieira (2016), o Haiti, mesmo tendo sido o primeiro país a conquistar sua independência em todo o continente latino-americano, não gozou da real efetivação dos direitos de cidadania e de uma estrutura institucional, política e democrática ou de um mercado de trabalho balanceado que pudessem gerar emprego e renda de maneira bem distribuída na sociedade.

Porém, o projeto de liberdade e luta pelos direitos humanos, sonhado e conquistado pelos revolucionários haitianos, “não seguiu de acordo com a vontade de seus revolucionários e sim com as circunstâncias impostas pelas condições históricas e sociais exteriores, as quais lhes impuseram inúmeros percalços” (COTINGUIBA, 2014, p. 69-70).

O encantamento decorre da força doce e risonha de seu povo, de seu amor sem limites à vida, da inocência bela e elegante de suas crianças, de sua epopeia pioneira e única na luta pelos direitos humanos, de sua estoica e ao que parece infinitamente elástica capacidade para suportar indizíveis condições de sobrevivência, em sua arte multiforme sustentada em uma realidade local a transmitir valores universais, em suas paisagens sublimes e sedutoras a esconder terríveis e recorrentes perigos (SEITENFUS, 2014, p. 19).

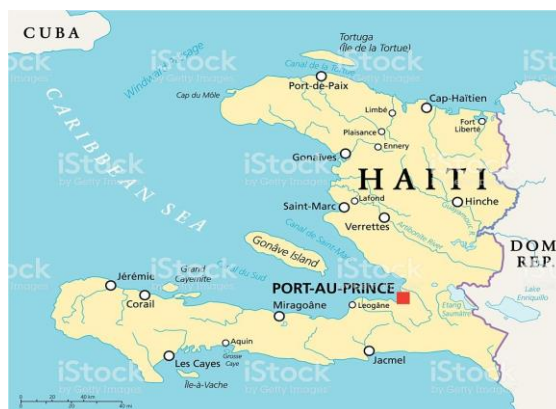
Entre os resultados da descrença de recuperação ou melhores perspectivas internas destacam-se: primeiramente, a indenização cobrada pela França no ato de reconhecimento de independência do país após a revolta da população nativa contra a pátria colonizadora e a presença dos franceses no Haiti; o embate interno entre os negros no período da criação da constituição haitiana; a nebulosidade em relação ter bem estabelecido quem eram os detentores do poder, uma classe dirigente que se

efetivasse de forma legítima, e que efetivamente defendesse os interesses da população; o legado da escravidão como um todo e os desdobramentos do período pós-escravidão, no qual, mesmo após a independência, os ex-escravos não tinham garantidos os direitos trabalhistas e o acesso aos meios de produção. A monocultura praticada no país não considerava as necessidades do consumo interno, mas apenas priorizava a produção para o mercado internacional.

O Haiti foi colonizado pela França, é um país comparável em extensão territorial ao estado de Alagoas, com aproximadamente 27.500 km<sup>2</sup>, ocupa o terço oeste da ilha Hispânica no Caribe, sendo seu terceiro maior país em extensão. Sua população é em grande maioria composta por pessoas negras, que têm como idiomas oficiais do país o francês e/ou o crioulo haitiano. É um país que, apesar de sua modesta extensão territorial, foi a primeira república negra do mundo inteiro.

O Haiti foi historicamente objeto de uma atenção negativa por parte do sistema internacional. Percebido como uma ameaça, é a força que define as relações do mundo com o Haiti e jamais o diálogo. Localizado numa bacia caribenha considerada *mare nostrum* por Washington, escassas milhas o separam da ilha rebelde de Cuba, o Haiti também é tributário de seus históricos vínculos com a França. Todos estes supostos parceiros buscam alcançar um único objetivo: congelar o poder e transformar os haitianos em prisioneiros da própria ilha. O receio que os balseiros (ou *boat people*) fujam da ilha explica as decisões internacionais em relação ao Haiti. O que se quer é que os haitianos permaneçam no país a qualquer custo (SEITENFUS, 2014, p. 21).

### Mapa 01 – Localização do Haiti



Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Haiti\\_\(orthographic\\_projection\).svg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Haiti_(orthographic_projection).svg)

A história do Haiti é marcada por condicionantes que geraram instabilidade política, consecutivos regimes ditatoriais, revoltas, golpes de Estado que, em uma história mais recente, objetivaram perpetuar a família François Duvalier no poder.

Ao longo de dois séculos, a presença de tropas estrangeiras se alternou com a de ditadores. O pecado original do Haiti, na cena mundial, é sua liberação. Os haitianos cometeram o inaceitável em 1804: um crime de lesa-majestade para um mundo inquieto. O Ocidente era, na época, colonialista, escravocrata e racista. Sustentava-se com a exploração das terras conquistadas. Assim, o modelo revolucionário haitiano assustou as grandes potências colonialistas e racistas. Os Estados Unidos somente reconheceram a independência do Haiti em 1862 e a França exigiu pesada compensação financeira para aceitar essa libertação. Logo, a independência é comprometida e o desenvolvimento entravado. Desde então o mundo nunca soube como tratar o Haiti e resolveu ignorá-lo. Iniciaram-se então os 200 anos de solidão do Haiti no cenário internacional (SEITENFUS, 2014, p. 22).

O regime duvalierista foi, de acordo com Jesus (2020), autoritário e centralizador, tendo permanecido no poder por gerações com violações de direitos humanos, utilizando-se do aparelho estatal para perseguir e eliminar opositores, além de promover o empobrecimento quase generalizado da população.

Apesar de seu passado progressista, a história do país é marcada por consecutivos regimes ditatoriais e violações de Direitos Humanos, o que pode ter contribuído para gerar instabilidades, revoltas e golpes de Estado, terreno fértil para interferência externa – camuflada de intervenção pela incapacidade institucional interna, que não tinha necessariamente como prioridade as demandas da população.

Apesar da preponderância francesa no Haiti, no início do século XX sua presença estava fortemente ameaçada, principalmente pela ausência de investimentos na produção. Aproveitando-se dessa situação, os Estados Unidos se aproximaram comercial e financeiramente no primeiro momento para depois ocuparem militarmente. De acordo com Manigat (2004), antes mesmo da ocupação, entre 1907 e 1908, valendo-se da vantagem de proximidade geográfica, os norte-americanos controlavam 67% das importações do Haiti. De 1898 a 1920, seus investimentos no país caribenho passaram de 50 para 500 milhões de dólares (JESUS, 2020, p. 74).

O governo norte-americano, preocupado com a forte presença de colonos europeus no Haiti, exerceu desde o início do século XX – com a construção do Canal do Panamá e a posição estratégica do país – certa pressão para que o mesmo cumprisse “seu papel de divisão internacional do trabalho; o controle de seu comércio exterior; sua dívida externa e a necessidade de comprovar que uma república negra seria incapaz de se autogovernar” (JESUS, 2020, p. 75). O Haiti adquiriu importância como forma de assegurar o controle da linha marítima que conduzia ao canal.

A partir de determinado período, de acordo com Jesus (2020), os Estados Unidos passaram a exercer forte presença no país e a implementar ações que visavam tornar o Haiti cada vez mais dependente de seus interesses com o atrelamento das finanças e do comércio ao capital americano. Usando como justificativa a instabilidade política, os Estados Unidos passaram a ocupar o país entre 1915 e 1934, submetendo o Haiti em 1918 a uma nova constituição, escrita pelo presidente Roosevelt, que impedia que os estrangeiros se tornassem proprietários de terras.

Assim, exercendo cada vez mais influência, os EUA foram submetendo o Haiti aos seus interesses, substituindo a agricultura de subsistência pela agricultura comercial de larga escala voltada à exportação. Da mesma forma, o Banco Nacional do Haiti passou a ser controlado pelo *City Bank* de Nova York, que exercia controle sobre as finanças e resgatava a dívida internacional anteriormente adquirida. Com isso reduziu-se a preponderância francesa e, ao atrelar de vez o Haiti à dependência americana, os EUA afastaram definitivamente quaisquer pretensões de outras potências na disputa do terreno e no usufruto de seus recursos, além de, por meio do investimento de capital privado na infraestrutura, fortalecer a elite política e econômica e estender sua rede de influências no país.

Neste contexto de instabilidade política, de insuficiência institucional para lidar com problemas internos de forma autônoma e de dominação estrangeira, o movimento migratório de haitianos não é uma realidade recente na história deste país. Faria (2012) indica que, ao longo do século XX, houve duas grandes ondas de migração. A primeira onda migratória do Haiti ocorreu durante a intervenção americana no período de 1915 a 1935.

A segunda onda migratória haitiana ocorreu entre os anos de 1965 e 1985, período em que vigorava a violenta ditadura dos Duvalier. Foi durante essa ditadura, sobretudo no período de Baby Doc, devido à instabilidade política, precarização e deterioração das condições de vida e o consequente aumento da insatisfação popular que cresceu significativamente o fluxo migratório em direção aos Estados Unidos (JESUS, 2020).

Papa Doc dissolveu a Assembleia Nacional, outorgou uma nova Constituição que lhe garantia presidência vitalícia e ainda, sem oposição, indicou como seu sucessor seu próprio filho, Jean-Claude Duvalier, o *Baby Doc*, que assume após sua morte em 1971. O período ditatorial tem continuidade e só vem a cessar na segunda metade da década de 80, quando, cedendo a pressões internacionais por democratização, *Baby Doc* aprovou reformas e

permitiu a criação de partidos políticos, mas, no entanto, se mantinha no poder como presidente vitalício, inclusive capaz de indicar sucessor. A população, insatisfeita, pressionada pela saída de *Baby Doc*, que foge em 1986 (AGUIRRE, 2016, p. 48).

De acordo com Faria (2012), esses dois períodos se configuraram como a “diáspora haitiana”. Para a autora, o terremoto que atingiu o Haiti em 2010, devido a suas proporções e seu poder de destruição, gerou o que constituiu no início do século XXI “a terceira onda de migração haitiana” (FARIA, 2012, p. 15). Esse terceiro deslocamento provocou um fluxo migratório nunca antes visto de haitianos para a América Latina.

Durante a 2ª Guerra Mundial, o Haiti sofreu forte interferência externa e ingerência quando o governo norte-americano, sob o pretexto de estabilizar o país, passou a instalar bases militares americanas em território haitiano. A interferência imperialista estadunidense estendeu seus efeitos negativos através da implantação de suas corporações, especialmente na indústria açucareira e bananeira, acompanhada pela substituição da agricultura familiar de subsistência pela agricultura em grande escala direcionada para a exportação, tendo como consequência direta grandes expropriações das terras dos camponeses e a apropriação dos recursos financeiros do Banco Nacional da República do Haiti (CONTIGUIBA, 2014).

Após a queda de *Baby Doc*, o Haiti tem cinco presidentes em quatro anos até que em 1990 é eleito Jean Bertrand Aristide. O novo presidente era um sacerdote que ganhou apoio popular por clamar por justiça social e defender a democracia, mobilizando as camadas mais pobres a seu favor. Além disso, Aristide implementou uma política de crescimento, uma vez que o Haiti naquela época era carente de serviços básicos para a população como educação e saúde. As propostas de Aristide que visava um empoderamento das camadas mais pobres da população começam a incomodar os mais ricos e Aristide foi destituído do poder por um golpe sendo preso e exilado. Sua destituição foi entendida pela comunidade internacional como uma afronta ao regime democrático e sanções foram aplicadas ao Haiti pela OEA e pelos Estados Unidos que se estenderam até que o presidente legitimamente eleito fosse restituído ao poder.

No entanto, um governo militar assumiu o poder e somente em 1994 os militares deixam o poder diante de uma ameaça dos Estados Unidos de invadir o país. A partir daí vários grupos se sucederam no poder, até que em 2000 Jean Bertrand Aristide retorna ao poder.

Em 2004, durante a celebração de 200 anos de independência, Aristide sofre um novo golpe que o retira do poder e ele novamente vai para o exílio. Diante desta situação e devido a uma inundação no sul do país que deixou mais de dois mil mortos, a ONU decide enviar tropas militares para o Haiti (AGUIRRE, 2016, p. 48-49).

Após a queda de *Baby Doc*, de acordo com Aguirre (2016) e Jesus (2020), o Haiti teve cinco presidentes em quatro anos, até a eleição de Jean Bertrand Aristide, em



1990. Sendo o primeiro a ser eleito democraticamente na história desse país, Aristide, um sacerdote, adepto da Teologia da Libertação, ganhou notoriedade e apoio popular por defender a democracia e clamar por justiça social, mobilizando para isso as camadas mais pobres a favor das ideias por ele defendidas. No poder, Aristide, fiel às suas propostas de construção de um Estado-nação pós-colonial que tinha defendido enquanto candidato, implementou uma política de crescimento econômico e de ações que visavam um empoderamento das camadas mais pobres da população, sendo considerado por seus apoiadores como “amigo dos pobres”.

No entanto, suas propostas de implementar uma política de promoção de condições de vida mais dignas e com oferta de serviços básicos para a população, como educação e saúde, não foram colocadas em prática. Isso pode ter contribuído para que Aristide fosse destituído do poder, primeiramente por um golpe militar ocorrido em setembro de 1991, por uma força conjunta de rebeldes haitianos locais e de tropas dos Estados Unidos, França, Canadá e Chile.

Depois de sofrer a deposição, Aristide foi preso, exilando-se depois na África do Sul, um novo governo militar assumiu o poder. Os militares deixaram o poder diante de uma ameaça de invasão dos Estados Unidos em 1994.

A participação ativa dos Estados Unidos nas negociações para o retorno de Aristide ao poder era resultado das preocupações de Bill Clinton com o êxodo haitiano para dentro das fronteiras estadunidenses e a necessidade de ampliar a influência norte-americana através do neoliberalismo. Em troca do apoio recebido por Clinton, Aristide comprometeu-se a constituir um governo de base ampla, realizar reformas econômicas e não se candidatar nas próximas eleições (JESUS, 2020, p. 81).

Sob essas condições do retorno, segundo o autor, o otimismo dos haitianos logo se transformaria em desilusão. A partir daí vários grupos se sucederam no poder, até que em 2000 Jean Bertrand Aristide retornou novamente à presidência.

Em 2004, novamente, numa situação mal explicada durante a celebração de 200 anos de independência, Aristide foi afastado do poder por um golpe militar e retirado do país por militares norte-americanos. Diante desta situação e devido a uma inundação no sul do país, que deixou mais de 2 mil mortos, a ONU decidiu enviar tropas militares para o Haiti com apoio de militares brasileiros em um momento em que era iminente um confronto entre integrantes de um levante armado do qual tomavam parte principalmente ex-militares haitianos (AGUIRRE, 2016).

O objetivo da Organização das Nações Unidas ao enviar as tropas ao Haiti, de acordo com Aguirre (2016), era, além de auxiliar o país a se recuperar dos vários desastres naturais que começaram a ocorrer sucessivamente, desarticular as gangues armadas responsáveis pela violência política com grande número de mortes. Dessa forma, a ONU iniciou, em 2004, para o Haiti, o estabelecimento de uma Força de Paz, missão essa que ficaria conhecida como MINUSTAH.

## **2.2 O acirramento da crise, a instalação da “Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti” e o início do movimento migratório haitiano para o Brasil**

Em consequência de todo o histórico de instabilidade política que o Haiti viveu ao longo de sua história, criou-se uma situação calamitosa gerada por todo um conjunto de fatores políticos, econômicos e sociais, tanto do ponto de vista material como também de saúde, levando uma parte da população a emigrar para outros países.

Há de se considerar ainda que a população haitiana se viu por séculos restrita a um contexto político e econômico sem qualquer possibilidade de melhoria ou estabilização econômica, apesar de apresentar índices satisfatórios – para os padrões caribenhos – de educação básica a superior e qualificação profissional (UEBEL, 2018).

Com o contexto de guerra civil no Haiti até 2004, instalou-se a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (*Mission des Nations Unies pour la Stabilisation en Haïti*, MINUSTAH) em que o Brasil teve atuação de junho de 2004 a abril de 2017.

É este contexto de instabilidade política que dificulta a construção de uma estrutura eficaz para promover a ordem política e econômica socialmente inclusiva, pois os problemas de degradação ambiental e os riscos tectônicos e climáticos em que a população haitiana se encontra são evidentes. A falta de ações políticas eficazes e meios para recuperar o meio ambiente ampliou o desmatamento e o uso inadequado dos solos. Ao mesmo tempo e em virtude desta realidade, o intenso êxodo rural provoca urbanização intensa, e esta população encontra cidades desestruturadas onde constroem habitações precárias em locais ambientalmente vulneráveis, que potencializam os efeitos deletérios das intempéries (GRANDO; ARMADA, 2017, p. 85).

O terremoto de 12 de janeiro de 2010 agravou ainda mais as condições que já eram precárias para grande parcela da população, em especial nas áreas mais atingidas, e fez surgir uma série de crises que culminaram no surto de cólera em 2011.

Embora não haja consenso sobre o número preciso de mortes em decorrência do abalo sísmico, que atingiu 7 graus na escala Richter que vai até 10, Aguirre (2016) indica que cerca de 220 mil pessoas morreram no terremoto.

O abalo sísmico deixou também um rastro de destruição com mais de 300 mil pessoas feridas e mais de 1 milhão e 500 mil desabrigadas no Haiti. Muitos perderam tudo, “o comércio foi quase extinto, quando havia produtos para ser vendidos, não havia compradores com recursos para adquiri-los e uma epidemia de cólera tomou conta do país; e o desespero e a miséria extrema retornaram, talvez dessa vez ainda mais graves” (AGUIRRE, 2016, p. 50).

Em um contexto já recheado de problemas, o terremoto que assolou o Haiti em 2010 foi responsável por comprimir ainda mais todos os indicadores sociais, econômicos e ambientais. Desse modo, diante da situação de extrema pobreza que o país apresentava, a ruína social e humana foi devastadora. Neste sentido, o cenário de crise motivou muitos haitianos a se deslocarem para outros países e, segundo o Instituto de Política Migratória dos Estados Unidos (2013), estima-se que os haitianos localizados em outros países somem 664.000 nos EUA; 74.000 no Canadá, 1.000 em Cuba, 1.000 no México. 40.000 nas Bahamas, 2.000 nas Bermudas, 259.000 na vizinha República Dominicana, 2.000 na Venezuela. 77.000 na França, 2.000 na Suíça e 1.000 na Itália. O Brasil recebeu um número de 44.000, hoje vivendo no país. Estes dados indicam que o total de haitianos fora de seu país em 2013 era de 1.167.000 milhões de pessoas, ou seja, quase 11% da população (GRANDO; ARMADA, 2017, p. 89).

Baeninger e Peres (2017) apontam que o desenvolvimento do capitalismo no Haiti resultou da própria história de ocupação que marcou o país e que se vincula aos processos emigratórios: da presença econômica e militar estrangeira com domínio colonial, das revoltas escravas, da luta pela independência, com forte presença e controle político e militar dos Estados Unidos ao longo do século XX, da marginalização econômica do país e no século XXI, da presença brasileira com a MINUSTAH.

A constante instabilidade política do Haiti marcada por golpes, contragolpes e revoltas devido à luta de poder foi produzida por imposições militares, intervenções estrangeiras e pela manipulação dos poderosos, cujos acontecimentos produziam repulsa e a revolta do povo devido à violação aos seus direitos mais elementares. A situação econômica do Haiti é muito grave e ocasionou adversidades para sua população, que tem as condições de existência precarizadas pela falta de investimentos nos setores de saúde, educação, emprego, saneamento básico e tratamento de água. Logo, essas situações tornaram a população haitiana mais pobre e vulnerável em todos os sentidos (GRANDO; ARMADA, 2017, p. 91-92).

Esse cenário foi criando, ao longo de sua história, hierarquias étnicas e de classe que produziram elementos que mantiveram a maior parte da sua população na pobreza ao favorecer a concentração do capital nas mãos de empresas internacionais, contribuindo assim para criar um cenário de instabilidade ao manter o país amarrado e dependente de um conjunto de relações de dominação que têm como força motriz o capitalismo em escala mundial.

Diante do cenário de instabilidade estrutural e pobreza que o Haiti passou por séculos, vivido por diversas gerações, cenário que foi acirrado ainda mais com o terremoto de 2010, a emigração se intensificou, e, dentro desse contexto, o Brasil passou a ser visto como

[...] um destino atraente, no contexto migratório haitiano recente devido a outro conjunto de fatores que passa a definir as relações internacionais e ao papel reivindicado pelo Brasil neste cenário. Dentre estes fatores, costuma-se destacar: a crise financeira internacional de 2008, que inicialmente afetou com mais força os países centrais do hemisfério norte; o endurecimento da legislação migratória nos países desenvolvidos, aumentando as restrições à migração internacional, sobretudo a indocumentada; presença brasileira no Haiti desde 2004, liderando a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti – MINUSTAH; a imagem do Brasil no exterior como uma economia que oferece oportunidades, veiculadas na mídia internacional especialmente entre 2008 e 2012; e por fim a porosidade da fronteira norte do Brasil (BAPTISTE; VIEIRA, 2016, p. 578).

Aguirre (2016, p. 56) aponta que pela presença das tropas brasileiras no Haiti (MINUSTAH), além de um “convite” explícito feito pelo então presidente Luiz Inácio da Silva para que os haitianos emigrassem para o Brasil no momento em que grandes obras estavam em execução, o Brasil encontra-se inscrito no contexto mundial como um país que sempre se mostrou aberto para receber pessoas das mais diferentes regiões do mundo e, em diversos momentos de sua história, recebeu grandes levas de estrangeiros. No passado e no presente esses movimentos migratórios se mesclam com a própria história do país.

O estabelecimento do Brasil como destino para o fluxo haitiano se deu justamente pelo estreitamento dos vínculos afetivos e simbólicos entre os dois países, promovido pela presença militar e pela afirmação presidencial de uma abertura àqueles que decidissem aqui se estabelecer, reforçando a imagem internacional do Brasil como um país de oportunidades e sua notoriedade histórica como um país de imigração. Entretanto, a existência do mito de um país receptivo à imigração omite a seletividade histórica branca europeia, e a suposta valorização da miscigenação cai por terra diante do distanciamento da recente onda migratória formada por sul-americanos, haitianos e africanos desses pressupostos históricos instituídos, trazendo à

tona o preconceito e a xenofobia que fizeram parte da construção do chamado “povo brasileiro” (MIRANDA, 2018, p. 47).

De acordo com Miranda (2018), esta é ainda uma característica marcante que resulta da própria formação do “povo brasileiro” e se manifesta em forma de preconceitos e xenofobias que dificultam, e muitas vezes impedem, uma inserção adequada de um estrangeiro na sociedade.

Em decorrência de um quadro de poucas perspectivas de inserção em um mercado de trabalho com possibilidades de ascensão social e na ausência de Políticas Públicas que favorecessem novas possibilidades de inserção social, muitos haitianos, ao longo do século XX, emigravam para outros países, como Estados Unidos e Canadá, e muitos outros passaram a procurar o Brasil (ZANATTI; SIQUEIRA; FÉLIX, 2018).

O fato de que o Brasil já estava no Haiti através da MINUSTAH contribuiu de forma significativa para a escolha do país como possível destino.

[...] os haitianos, fanáticos por futebol, já viam o Brasil com certa proximidade e nas competições mundiais torciam pela seleção brasileira. Quando os soldados brasileiros chegaram ao Haiti em 2004, essa relação amistosa com o futebol refletiu na recepção das tropas e só depois de alguns anos o senso comum passou a notar que a MINUSTAH não guardava nenhuma relação com a emoção que sentiam ao ver a seleção brasileira em campo. De todo modo, a presença de soldados brasileiros e funcionários de ONGs aproximou o Brasil do Haiti, e o país, pouco conhecido até então no cotidiano dos haitianos, passou a ser uma alternativa (ALVES, 2020, p. 142).

Faria (2012) aponta algumas hipóteses, embora imprecisas, para as razões que teriam dado início ao fluxo migratório do Haiti para o Brasil.

As razões que deram início a este fluxo migratório são imprecisas. Algumas hipóteses levantam que a participação do Brasil na força de paz no Haiti, através da MINUSTAH<sup>14</sup>, tenha despertado o interesse pelo país. Outra hipótese é de que ante o fechamento da fronteira da Guiana Francesa - destino privilegiado dos haitianos na América do Sul - os mesmos foram impelidos a dirigir-se ao Brasil, onde esperam encontrar mais oportunidades de trabalho, dado seu crescimento econômico, às obras de infraestrutura com vistas à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016, à construção de hidrelétricas e ainda à repercussão midiática que vem adquirindo nos últimos anos (FARIA, 2012, p. 86-87).

De acordo com Aguirre (2016), entre 2011 e 2014, o Haiti foi o país para o qual foi concedido o maior número de autorizações de trabalho, totalizando, em 2012, 51% das autorizações concedidas no Brasil a estrangeiros. O contexto brasileiro que

---

<sup>14</sup> A Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (*Mission des Nations Unies pour la Stabilisation en Haïti*, MINUSTAH) em que o Brasil teve atuação central iniciou em junho de 2004 e foi encerrada em abril de 2017.

mantinha naquele momento a taxa de desemprego em níveis muito baixos e a disseminação naquele país a ideia de que o Brasil seria um país de oportunidades teriam contribuído decisivamente, de acordo com o autor, para que muitos haitianos viessem para cá.

A imigração haitiana para o Brasil nesta época foi influenciada, de acordo com Aguirre (2016), pelos sucessos obtidos com o “Jogo da Paz” e pela situação econômica favorável pela qual o país passava.

Alguns fatores conjunturais da economia mundial e da geopolítica foram determinantes para o aumento e consolidação da imigração proveniente do Sul Global no Brasil no início da década. Primeiro, a crise econômica internacional de 2007 nos Estados Unidos, que introduziu uma maior complexidade nos eixos de deslocamento das migrações sul-americanas, especialmente no Brasil. Em segundo lugar, o desenvolvimento econômico e social do país e o seu reposicionamento geopolítico na primeira década do atual século, impulsionado pela lógica do “Commodities Consensus” que fez o Brasil crescer a taxas elevadas. Em terceiro lugar, a imagem do país como potência emergente participante dos BRICS e organizadora de grandes eventos mundiais (CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2020, p. 9).

Como apontam os autores, esse período próspero e favorável ao crescimento econômico, bem como a conquista do Brasil em sediar a Copa do Mundo de 2014 e a realização das Olimpíadas de 2016, foram frutos de todo um jogo da “diplomacia da bola”, particularmente favorecida pela cooperação esportiva na diplomacia Sul-Sul, o que ajudou para que se divulgasse no Haiti a imagem de o Brasil ser um país acolhedor em termos religiosos e de oportunidades de trabalho (AGUIRRE, 2016; ZANATTI; SIQUEIRA; FÉLIX, 2018) e resultaram em farta oferta de oportunidades de trabalho, principalmente na área de construção civil.

Neste cenário, além de ser tido como um país acolhedor em termos religiosos, esses podem ser considerados fatores que contribuíram de forma positiva para que a embaixada brasileira conseguisse aumentar o número de interlocutores e difundisse através do esporte, particularmente através do futebol, forte apelo social, tendo como resultado que as ações passaram a dar maior visibilidade ao país na mídia, tanto brasileira quanto internacional, o que contribuiu para atrair grande número de imigrantes, especialmente haitianos, em busca de oportunidades de trabalho.

No entanto, embora o Brasil seja um país em que a imigração foi um fator decisivo no desenvolvimento do seu processo econômico, cultural e político, não há como negar que ainda é muito presente no pensamento popular a ideia de que o refugiado seria um “fora da lei” (COTINGUIBA, 2014, p. 144). Assim, dentre tantos

aspectos, os movimentos migratórios de recepção de imigrantes e as migrações internas, no passado e no presente, se mesclam com a própria história do país.

De acordo com Santos (2018, p. 43), no Brasil, “o segundo maior país negro do mundo [...] somente esse dado já seria mais do que suficiente para o negro ter mais espaço nas estruturas de poder e suas relações de força” nos espaços políticos, econômicos e sociais. No entanto, grupos dominantes ainda tendem a consolidar sua hegemonia inculcando na população subjugada a imagem de inferioridade e a ideia de que, por isso, o processo de inserção de imigrantes poderá vir a causar desequilíbrio nas relações sociais e econômicas.

Concomitantemente a esse cenário, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti, sob a liderança do Exército Brasileiro e definida inicialmente para atuar por seis meses, a partir de junho de 2004, mas renovada continuamente, foi, segundo Mamed e Lima (2016), muito além de uma ação humanitária, uma vez que

[...] a MINUSTAH tem promovido serviços de segurança que, entre outras coisas, impedem a organização social e sindical no Haiti. Desse modo, as condições de atuação privada e de cooperação governamental são facilitadas, assegurando-se a implementação do projeto neoliberal debaixo de armas, ao passo que a política imperialista se reforça no país. Essa continuada intervenção internacional e militar protege os interesses das organizações e empresas estrangeiras atuantes no país, dentre as quais estão as brasileiras do setor têxtil, construção civil e agroindústria. Embora sustentem a promessa de reconstrução econômica e social com geração de empregos, na verdade conduzem uma política para transformar o Haiti em um território composto por zonas francas controladas por maquiladores, que pagam, proporcionalmente, o menor salário do mundo (MAMED; LIMA, 2016, p. 115).

No sentido oposto a um movimento de liberdade, a mobilidade migratória da população haitiana, no contexto do sistema de produção do capital no âmbito de sua globalização, vem sendo de precarização nas relações de trabalho, de informalidade, de submissão e com resquícios de uma semiescavidão, como apontou um estudo desenvolvido pela OIT sobre a inserção laboral de migrantes na economia formal e informal no município de São Paulo:

A precarização do trabalho no contexto atual do capitalismo e na nova estrutura de organização da produção em cadeias produtivas, com níveis de subcontratação e terceirização, tem conduzido ao entendimento de novas feições da informalidade [...] A precarização do emprego e o desemprego se inseriram na dinâmica atual da modernização, através das reestruturações e competitividade industriais. No cenário dos novos processos de precarização do trabalho e os novos fluxos migratórios, as cadeias produtivas em âmbito global contribuem para a expansão da economia informal. No bojo desse novo processo de informalidade, os novos fluxos migratórios internacionais

constituem a formação de um excedente migrante no mercado de trabalho mundial (OIT, 2017, p. 20).

Um estudo desenvolvido por Mamed; Lima (2016) aponta na mesma direção, uma vez que, para as autoras, no contexto da globalização, em que os fluxos migratórios internacionais Sul-Sul se expandem cada vez mais na informalidade, subcontratação e terceirização. A população haitiana, ao deixar o seu país em busca de melhores condições de vida, é forçada ou empurrada a exercer atividades cada vez mais ligadas à informalidade em condições precárias de vida e renda.

Nesta mesma linha de raciocínio, Cavalcanti (2014) afirma:

[...] se as redes migratórias determinam quem migra, quando e em quais condições as pessoas migram, é o mercado de trabalho que vai determinar a intensidade e o direcionamento dos fluxos migratórios. [...]. No entanto, reduzir ou vincular as migrações única e exclusivamente ao mercado de trabalho é incorrer em uma limitação teórica e política (CAVALCANTI, 2014, p. 21).

Isso porque as migrações, muitas vezes marcadas pela ausência da garantia de Direitos Humanos, não se dão exclusivamente pela visão economicista que quer reduzir os imigrantes a uma mera força de trabalho e nem apenas pelas condições e pelos direcionamentos das redes sociais e migratórias.

[...] as redes sociais entre os migrantes possibilitaram a ampliação da presença haitiana em outros municípios como Dourados, Nova Andradina e Naviraí [...]. Também foi intensa a chegada de pessoas que se deslocaram diretamente do Haiti para cidades sul-mato-grossenses e, mais recentemente, novos haitianos passaram a residir no Mato Grosso do Sul depois de abandonarem o Chile. Acompanhando esses processos de entrada, os padrões da migração haitiana no estado também mudaram ao longo desses anos, seguindo a tendência do restante do país. A diversificação dos lugares de origem no Haiti, a feminização, os casamentos no interior desses grupos e o nascimento de crianças brasileiras filhas de pais haitianos são mudanças muito recentes dessa intensa mobilidade humana (JESUS, 2020, p. 192).

Os motivos determinantes e as condições de migração são múltiplos e variados e precisam ser distinguidos de visões que tentam simplificar o multifacetado fenômeno migratório marcado e condicionado pelo contexto da globalização e da mundialização do capital, em que as redes sociais se constituem em elementos a serem considerados nos estudos sobre migração.

Além disso, “a condição de imigrantes pobres, negros, indocumentados ou documentados provisoriamente, sem conhecimento da língua e com baixa escolaridade,



são características dos grupos haitianos que passam a incidir na própria divisão do trabalho” (MAMED; LIMA, 2016, p. 163).

O baixo nível de escolaridade encontrado entre haitianos inseridos no mercado de trabalho no Brasil tem origem em um sistema educacional seletivo, uma vez que em seu país de origem, de acordo com Aizawa (2020), apenas cerca de 65% das crianças estão na escola, mas apenas 20% tem ensino médio. No Haiti, a educação é pública, mas 90% do ensino médio no Haiti “é garantido por escolas privadas e religiosas” (AIZAWA, 2020, p. 55).

Embora constatado o baixo grau de escolaridade, Cavalcanti & Tonhati (2017) indicam que os imigrantes haitianos além de dominarem um importante capital linguístico de origem o *créole* há alguns casos que dominam também línguas como o francês e o espanhol, porém, esse capital cultural não é valorizado como um diferencial para ocuparem melhores postos de trabalho no Brasil”, o que faz com que, de modo geral, os imigrantes haitianos passem a exercer atividades de trabalho que exigem baixa qualificação, com reduzidos salários e, em muitos casos, em setores terceirizados da agroindústria, dos frigoríficos, da construção civil, da indústria têxtil ou de serviços gerais.

Neste sentido, as Políticas Públicas poderão se tornar um fator determinante e decisivo de inserção laboral e de direcionamento mais realista e eficaz para a gestão dos movimentos migratórios e contribuir para a mobilidade social ascendente dos imigrantes desde a sua chegada, inclusive em relação à sociedade de origem, uma vez que “continuará chegando mão de obra imigrante no Brasil, mas também pessoas que adoram outros deuses, gostam de outras comidas e têm cosmovisões diferentes” (CAVALCANTI, 2014).

As políticas de imigração deveriam ir na via de tratar as migrações na sua complexidade, multidimensionalidade e incluí-las de forma transversal nas diversas políticas públicas. A junção entre políticas que possam acomodar os imigrantes no mercado de trabalho formal, com a perspectiva dos direitos humanos, contribuirá de forma decisiva a consolidar a imigração como um ativo para o desenvolvimento do país, não somente do ponto de vista econômico, mas também cultural, social e político (CAVALCANTI, 2014, p. 22).

Segundo os dados disponíveis em pesquisas, há um grande número de trabalhadores estrangeiros qualificados no mercado de trabalho no Brasil e, mesmo tendo formação superior ou técnica, muitos trabalhadores haitianos estão empregados

especialmente em atividades econômicas situadas na extremidade inferior do mercado de trabalho, como construção civil, abate de aves ou suínos, restaurantes, limpeza de prédios e em domicílios, onde exercem atividades laborais com baixos salários (CAVALCANTI, 2014).

Por isso, o movimento migratório haitiano entre 2011 e 2015 precisa ser entendido como

[...] parte de um processo amplo de reprodução do capital em uma escala internacional, que desde os tempos de colônia fez do Haiti um exportador de matéria-prima e trabalho. A procura por trabalho tem sido ao longo da história do país o grande fator para a emigração. [...]. Em contrapartida a pujança da economia brasileira neste período com uma demanda por mão de obra trabalhadora para grandes projetos de construção no país contribui positivamente para o que os haitianos procuravam fora do Haiti naquele momento. Além disso, acreditava-se entre os imigrantes que o Brasil, por sua tradição em oferecer asilo e ser signatário das convenções para refugiados, não negaria a entrada dos mesmos (AGUIRRE, 2016, p. 46).

Mas nessa análise precisa ser considerado não apenas o fenômeno de produção e de reprodução do capital, como também o anseio de escapar das restrições econômicas e sociais reinantes no país caribenho, o que se conjugou com um cenário favorável pelo qual o Brasil passava no momento agudizado pelo grande abalo sísmico de 2010.

Além disso, qualquer movimento migratório precisa ser analisado também como um movimento humano que envolve uma dinâmica social imbricada com questões geográficas, econômicas, culturais e políticas, onde o Estado, como instituição de governança, precisa atuar através de Políticas Públicas para tratar de proteger e integrar as pessoas com a oferta de serviços públicos essenciais a fim de garantir os Direitos Fundamentais sem impor condicionantes ou restrições àqueles que pretendem atravessar uma fronteira política, geográfica e cultural. Nesse movimento se encontram sujeitos de direitos que trazem consigo histórias, esperanças, angústias, projetos de vida individuais e/ou familiares na busca por melhores condições de vida.

A fronteira é entendida aqui não como uma linha que demarca o início e o fim de um país, mas como a percepção do espaço orientado “para fora”, um fator de “integração” entre dois limites, como uma zona de interpenetração mútua e de constante interação e de manipulação de distintas estruturas sociais, políticas e culturais. Fronteira envolve a ideia de algo composto, de uma soma, de uniformidade de ações definidas em espaços fronteiriços. Por isso,

[...] a experiência de aprender a ouvir as vozes dos que estão posicionados nas fronteiras da exclusão, articuladas com as fronteiras étnico-culturais, é uma experiência agonística. Como filhos da modernidade homogeneizante, alicerçada numa epistemologia que arrogantemente se colocou como capaz de falar quem é o outro, sem se colocar numa atitude de escuta – pelo contrário, silenciando o outro –, desalojar o colonizador do nosso corpo, ambivalentemente também colonizado, tem sido um desafio cotidiano, às vezes mais ou menos bem-sucedido, mas outras vezes fadado ao fracasso (BACKES; NASCIMENTO, 2011, p. 25).

Embora as migrações sejam um fenômeno antigo, no contexto de mundo globalizado em que o Brasil está inserido, elas passam a ganhar ainda mais destaque ao envolver aspectos econômicos, sociais, culturais e jurídicos em que os imigrantes são protegidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos<sup>15</sup> (ONU, 2004). Os Estados estão obrigados, especialmente em razão do princípio de não discriminação, a respeitar os direitos dos imigrantes, inclusive daqueles em situação irregular. Por isso se faz necessário reforçar a proteção dos direitos humanos dos migrantes, o que exige

[...] compreender a dinâmica da mobilidade humana e a diversidade dos fluxos migratórios a fim de aprimorar as respostas do Estado em termos de políticas, legislação e governança institucional, bem como de estratégias de cooperação internacional frente à migração. Isso requer verificar como são tratadas e protegidas essas pessoas que precisam ter proteção integral que abranja, de maneira destacada, a sua integração no país de acolhida. Esta proteção do imigrante e sua integração passam, necessariamente, pelo acesso a direitos e, especificamente, aos serviços públicos essenciais. Neste sentido, é necessário identificar que tipos de obstáculos podem impedir ou limitar o acesso dos imigrantes a tais serviços e direitos e, em consequência, limitar sua proteção e integração, visando, sobretudo, subsidiar com dados da realidade as políticas públicas e o marco normativo em matéria de migrações e direitos humanos no Brasil (BRASIL, 2015, p. 22).

Frente à crescente presença de imigrantes no Brasil no início do século XXI, a situação exige a implantação de Políticas Públicas para fazer face a tais situações de imigração e desmarcar as posturas repressivas e as que reduzem a imigração a um mero fenômeno jurídico ou policial susceptível de repressão ou regulação.

Mas os desafios dos imigrantes e refugiados, saídos de seu país, muitas vezes apenas com alguns pertences, poucos recursos financeiros e sem documentos, não se resolvem com a chegada ao novo país que os acolhe. Instalados, muitas vezes de forma provisória, em residências precárias ou em casas de parentes ou amigos, enfrentam diversas barreiras e desafios, como o domínio da língua, as diferenças

---

<sup>15</sup> Para fundamentar esta afirmação, utilizam-se as orientações transmitidas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos em documento referente aos direitos dos não cidadãos, uma vez que este comissariado destaca que os migrantes são particularmente vulneráveis às violações dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, ao lhes ser negado, muitas vezes, o acesso à saúde pública, à moradia adequada e à seguridade social, dentre outros direitos.

culturais e o acesso ao trabalho (definido na Constituição brasileira como um direito fundamental) como forma de suprir suas necessidades imediatas de subsistência e para a inserção social sua e de seus familiares.

### **2.3. Condições e desafios para os imigrantes haitianos se inserirem no mercado de trabalho no Brasil**

Como já foi apontado, muitos fatores contribuíram para que se tenha criado o cenário de instabilidade política e econômica do Haiti, mas a precariedade das condições de vida da maioria da população e a ingerência internacional através das ocupações militares são motivos que, intensificados com o terremoto de 12 de janeiro de 2010 e as subsequentes crises humanitárias: o surto de cólera que matou mais de 8 mil pessoas e os dois furacões (Isaac e Sandy) que atingiram o país em 2012, foram decisivos para gerar a diáspora haitiana (CAVALCANTI, 2014).

A situação social no Haiti vem, desde muito, deteriorando-se e apresentando-se como uma das maiores catástrofes das Américas. Não bastasse a crise política em que vive o país há mais de 20 anos, situações de extrema gravidade como intempéries climáticas e, mais recentemente, um terremoto que matou mais de 48.000 pessoas têm contribuído para a deterioração do tecido social e ampliado a extrema miséria em que vive a maior parte da população. Neste quadro assustador, a busca de saídas inclui, naturalmente, a emigração. O Banco Mundial (2011) estima que, aproximadamente, 10% da população do país (1.009.400) tenha emigrado, e outras fontes afirmam que a diáspora haitiana já teria passado a casa dos 3,0 milhões de emigrantes (FERNANDES, 2015, p. 29).

Esses fatores, somados aos que Cavalcanti; Tonhati (2017) apontam, foram decisivos no direcionamento desse grande fluxo migratório de haitianos para o território brasileiro a partir de 2011 e provocaram no Estado brasileiro, como país que recebe migrantes, a necessidade de repensar a legislação e o modelo de gestão migratória:

- 1) O Brasil representava (e continua representando para alguns) uma porta de entrada para chegar à Guiana Francesa, e também, um “corredor” ou uma etapa para conseguir vistos para outros países como Estados Unidos, Canadá ou França;
- 2) O lugar destacado do país no cenário internacional com a realização de grandes eventos (Olimpíadas e Mundial de Futebol) e, ao mesmo tempo, o fato de comandar as tropas da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH);
- 3) O contexto de pleno emprego e a valorização do real em relação ao dólar no início da presente década;
- 4) Posição pública e internacional de abertura e de hospitalidade do Governo brasileiro em relação aos haitianos.

- 5) A ideia do Brasil como um “paraíso racial”, sem discriminações, particularmente no imaginário daqueles que sofriam tal discriminação na República Dominicana e no Equador;
- 6) A informação de que o migrante ganharia no Brasil moradia e alimentação gratuita (o que não é fato), além da remuneração do trabalho ser bem significativa, variando entre U\$ 2.000 e U\$ 3.000 dólares mensais (CAVALCANTI; TONHATI, 2017, p. 69).

No entanto, Cavalcanti (2014), ao analisar a inserção dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho brasileiro, indica que o Brasil vai no sentido contrário ao de outros países. Nos coletivos por ele pesquisados, constatou-se que há uma presença de 70% de homens e de 30% para mulheres. No entanto, de acordo com o pesquisador, “nas últimas décadas houve uma feminização dos fluxos migratórios no contexto global. [...] As mulheres sempre estiveram presentes como protagonistas tanto no contexto das migrações internas quanto internacionais” (CAVALCANTI, 2014, p. 14).

Ao examinar as diferenças na remuneração entre os sexos no Brasil, a desigualdade se acirra ainda mais no mercado de trabalho formal ao longo dos anos, especialmente a partir de 2016 e até 2020, uma vez que, de acordo com o relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra<sup>16</sup> 2020, “as mulheres imigrantes recebem cerca de 70% do valor dos rendimentos dos trabalhadores do sexo masculino” (OBMigra, 2020, p. 5). É preciso ressaltar que, de acordo com dados do IBGE, esse diferencial de rendimentos médios identificado entre homens e mulheres imigrantes de certa forma reproduz, embora com menos intensidade, o que ocorre no mercado de trabalho geral do país.

O relatório do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra 2020 aponta um aumento da desigualdade salarial entre os imigrantes no Brasil:

As razões de rendimentos indicaram queda acentuada da desigualdade até 2016 e depois ligeira elevação e posterior manutenção em patamar ainda relativamente baixo, representando uma diminuição da desigualdade entre os extremos no período. Em 2019, a parcela de 10% dos imigrantes com os maiores rendimentos recebeu o equivalente a 30,6 vezes o que recebeu a parcela de 40% dos imigrantes com menores rendimentos. Já a razão 20/20, por sua vez, correspondeu a 26,6, em 2019. A redução dos rendimentos médios, pelo incremento da participação de pessoas com baixos salários, foi

<sup>16</sup> O OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais trabalha a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL), Conselho Nacional de Imigração (CNIg), Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE); do Ministério da Economia - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos (CAGED); do Departamento de Polícia Federal – Sistema de Tráfego Internacional (STI) e Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra).

o principal fator responsável pela redução das razões de rendimentos (OBMIGRA, 2020, p. 6).

Da mesma forma, de acordo com o mesmo relatório,

Os imigrantes de cor ou raça amarela, em maioria asiáticos, e branca, em maioria europeus e norte-americanos, receberam rendimentos muito superiores aos de cor ou raça preta, de origem centro-americana ou caribenha e africana em geral, e também parda, estes em grande parte originários da América do Sul (OBMIGRA, 2020, p. 6).

Quanto às características socioeconômicas e suas interfaces com problemáticas atinentes à estrutura social do país (desigualdade, questões raciais, geração e gênero, entre outros) dos fluxos migratórios no que se refere ao vínculo formal de trabalho, o estudo realizado por Cavalcanti (2014) identificou uma predominância na inserção de homens migrantes sobre as mulheres, além de uma forte tendência à precarização nas condições de trabalho e ausência de vínculo no mercado formal de trabalho no Brasil no período por ele analisado. No entanto, salienta que

[...] esta predominância dos homens sobre as mulheres aqui analisados está tão somente relacionada com o vínculo formal no mercado de trabalho. Ademais a feminização das migrações se coaduna com a feminização da pobreza e precarização das condições do trabalho feminino. Além disso, no contexto migratório, o mercado de trabalho tende a manter-se diferenciado segundo os papéis de gênero. As ocupações que têm a ver com a reprodução social, tais como: serviços de limpeza, cuidado de crianças, atenção à terceira idade, entre outros, são predominantemente realizados pelas mulheres migrantes. Muitas dessas atividades são marcadas pela precariedade e pela ausência de um vínculo formal no mercado de trabalho. Isso pode explicar a disparidade das cifras e, sobretudo, a diferença entre o Brasil e outros países receptores de fluxos migratórios (CAVALCANTI, 2014, p. 14).

Mas é preciso lembrar que, embora os homens façam sua história, eles não a fazem em circunstância totalmente livres:

As pessoas podem fazer escolhas, no entanto, elas estão circunscritas a um emaranhado de acontecimentos históricos e sociais que as suas vontades passam a atender, não necessariamente aos seus desejos, senão àquelas situações que a realidade lhes obriga a aceitar. As pessoas não migram por prazer, os fatos e a história provam que as migrações, muitas vezes, estão relacionadas a muitos interesses, não apenas dos migrantes, o de outros sujeitos. A acumulação capitalista e as migrações andam lado a lado na história e se faz presente na contemporaneidade (COTINGUIBA, 2014, p. 144).

Tal fato faz com que as legislações de muitos países adotem diversas limitações, exigências ou restrições à entrada de pessoas estrangeiras, dificultando o ingresso de imigrantes, fator que contribuiu para o surgimento de rotas alternativas para

fugir dos empecilhos legais e dos altos custos para obter um passaporte, um visto ou qualquer outro documento, como um convite escrito de um parente para ingressar na Guiana Francesa.

Neste mesmo sentido, Zanatti; Siqueira; Félix (2018) destacam que o Brasil, até o advento da Lei de Migração, não possuía uma legislação adequada para o atendimento às demandas da entrada de estrangeiros no país, assim como não possuía o serviço de imigração, uma vez que cabia à Polícia Federal o papel eminentemente administrativo de atender os pedidos de residência e de refúgio de estrangeiros no país.

Até há bem pouco tempo, a presença de estrangeiros na condição em que essas pessoas se encontravam estava lastreada por uma legislação oriunda da ditadura militar, que via o imigrante como “ameaça”. No contexto atual, entretanto, o Brasil passava a fazer parte da rota de migração, inclusive de haitianos. Os motivos dessa preferência pelo Brasil estariam pautados por uma visão estanca de que a maioria dos brasileiros é negra, o país estaria vivendo uma expectativa de prosperidade, e também se acreditava que seríamos um povo amistoso e hospitaleiro. O desenho, mais uma caricatura, era a imagem do Brasil e de seu povo vendido como propaganda, e certamente distante da realidade (SANTOS, 2018, p. 13).

Em termos fronteiriços de integração e resistência, é preciso levar em conta que o migrante deixa para trás um lastro de amizades e expectativas, afora o universo sociocultural em que estava integrado, que envolve sua língua materna e o convívio social. Considere-se ainda que, ao chegar a um outro contexto cultural, econômico, político, social, ele é forçado a assimilar outros valores culturais, práticas sociais, econômicas e agendas que integram a nova fronteira e muitas vezes podem se apresentar como estranhos, contraditórios ou sem sentido para ele.

O Haiti está entre os países mais pobres do mundo. É considerado

[...] o mais pobre das Américas, com o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do continente (0,493, considerado baixo). Em uma lista de 185 países, ocupa a posição 163ª do IDH e apresenta o quarto maior índice de Gini (60,8), indicativo de ampla desigualdade de renda (PNUD, 2016). É um país em processo de urbanização, com 52% da população vivendo em áreas urbanas em 2010. A expectativa de vida era, em 2015, de 62 anos para homens e 66 para mulheres. A taxa de mortalidade infantil era, em 2015, de 52,2 para cada mil nascidos vivos, e a razão de mortalidade materna, de 359 por 100 mil nascidos vivos (OMS, 2017). Além dos elevados coeficientes de mortalidade infantil e materna, o país tem alta prevalência de doenças infectocontagiosas, como malária, tuberculose e HIV/aids (LUZ, 2018, p. 115).

Dados do *United Nations Development Programme – UNDP* apontam que em 2018, dos cerca de 11 milhões de habitantes do Haiti, mais da metade da população

economicamente ativa estava desempregada e aproximadamente 75% da população vivia em situação de extrema pobreza e cerca de 80% tinha uma renda de menos de 2 dólares por dia. Muitos haitianos fazem da migração seu projeto de vida, buscando países como os Estados Unidos, Canadá e, mais recentemente muitos outros passaram a procurar o Brasil (AGUIRRE, 2016; SANTOS, 2018; MIRANDA, 2018; UEBEL, 2018; ZANATTI; SIQUEIRA; FÉLIX, 2018).

Nessa breve contextualização da história de como se desenvolveu a estrutura política e de poder no processo de colonização do Haiti, marcado por dominação, conflitos e pobreza, que de certa forma deram origem à diáspora haitiana, foi possível perceber, a partir dos dados apresentados, que as diversas crises político-sociais, incluindo regimes ditatoriais que governaram o Haiti por um longo período, contribuíram para acirrar a atual crise estrutural e institucional e representam desafios para os imigrantes haitianos se inserirem no mercado de trabalho formal no Brasil.

No próximo capítulo analisa-se, a partir dos dados da RAIS, os condicionantes de empregabilidade dos imigrantes haitianos e sua inserção socioeconômica no mercado de trabalho formal em Dourados – MS.



### **CAPÍTULO 3 – OS CONDICIONANTES DE EMPREGABILIDADE E A INSERÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS - MS**

Dourados é a segunda maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul e tinha em 2020 uma população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de 225.495 habitantes (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco) habitantes. O estado se desmembrou de Mato Grosso em 11 de outubro de 1977 e a população de Mato Grosso do Sul foi se constituindo primeiramente pelos povos indígenas<sup>17</sup> e a partir de movimentos migratórios que foram fundamentais no processo de ocupação do território.

O processo migratório faz parte, historicamente, da colonização do Estado de Mato Grosso do Sul uma vez que, grande parte da população que hoje vive no estado se formou a partir de migrações internas oriundas, especialmente a partir da década de 1970, dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e de estados do Nordeste brasileiro, além de imigrantes paraguaios, bolivianos, japoneses, libaneses e portugueses, entre outros.

Tendo como objetivo compreender, nesse cenário, o processo migratório haitiano e analisar dados sobre a inserção socioeconômica dos imigrantes haitianos no mercado laboral em Dourados - MS, este capítulo apresenta, num primeiro momento, uma revisão teórica e documental a partir da perspectiva nacional da migração haitiana e, num segundo momento, a perspectiva regional e de Dourados. Ele está direcionado ao mercado laboral da cidade e busca fazer uma análise e interpretação de dados obtidos sobre a empregabilidade dos migrantes nela a partir da compilação de dados

---

<sup>17</sup> Atualmente, de acordo com a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), Mato Grosso do Sul tem uma população indígena que soma 80.459 habitantes. De acordo com os dados do IBGE, Dourados tinha em 2020 uma população indígena de mais de 15.000,00 habitantes.

disponibilizados pela Relação Anual de Informações Sociais, a RAIS<sup>18</sup>, no período de 2015 a 2019, visando dar uma contribuição acadêmica e promover uma reflexão sobre as perspectivas laborais e de rendimento dos migrantes no mercado de trabalho formal em Dourados.

### **3.1 Os imigrantes haitianos no Brasil**

De acordo com os dados disponíveis na RAIS organizados pelo OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais sobre a inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal no Brasil, entre os anos de 2010 a 2014, houve um relativo dinamismo econômico que manteve a economia brasileira aquecida, e esse processo produziu efeitos diretos sobre o mercado de trabalho. Esse dinamismo pelo qual passava a economia brasileira gerou, nestes cinco anos, um maior número de empregos e, conseqüentemente, novas oportunidades de trabalho. Esta conjugação de fatores contribuiu para criar um cenário positivo à atração de trabalhadores oriundos de outros países para o mercado de trabalho brasileiro, passando de 55.148 trabalhadores estrangeiros em 2010 para 116.375 em 2014.

Nesse período, de acordo com o relatório, foram gerados 7,6 milhões de empregos no Brasil, com uma média anual de 1,5 milhão, o que reduziu a taxa de desemprego, alcançando 6,9% da população economicamente ativa em 2014. Entre 2010 a 2014, houve um crescimento médio anual do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,4%. Houve também neste período, um incremento expressivo do volume de imigrantes no país, sendo a imigração haitiana, de acordo com Simões et al. (2019), a grande responsável por esse crescimento de imigrantes, compondo entre 2010 e 2014, 41,9% do total de trabalhadores imigrantes que ingressaram no país. Neste cenário, os imigrantes haitianos, entre 2011 e 2013, de acordo com os autores, superaram os portugueses e tornaram-se a principal nacionalidade presente no mercado de trabalho formal no Brasil.

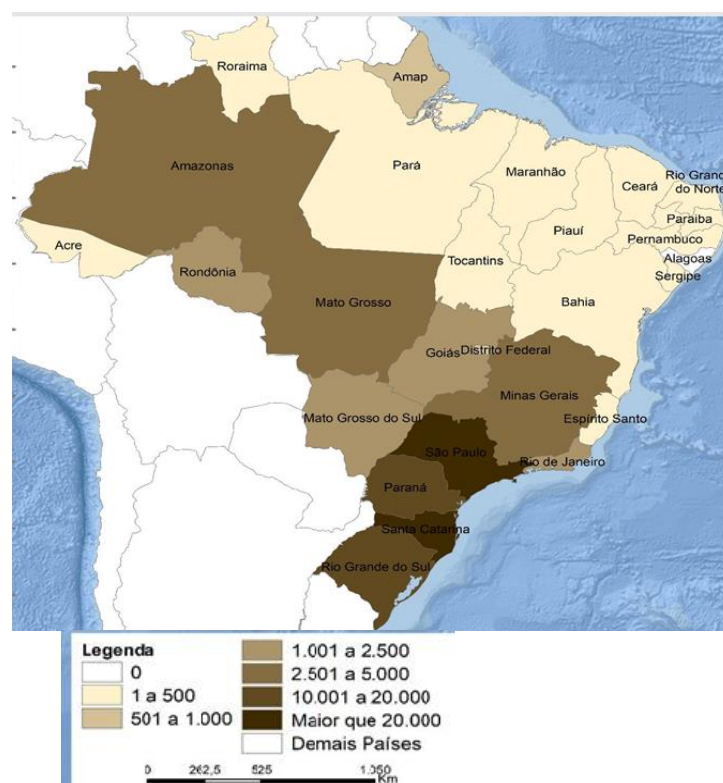
---

<sup>18</sup> A RAIS é um registro administrativo declarado anualmente pelas empresas de todo o território nacional com informações referentes ao ano-base anterior. Para analisar os dados, ela pode ser desagregada em diferentes níveis geográficos: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios que abrangem cerca de 97% do universo do mercado formal brasileiro. Os dados são disponibilizados segundo o estoque (número de empregos) e a movimentação de mão de obra empregada (admissões e desligamentos), por gênero, por faixa etária, por grau de instrução, por rendimento médio e por faixas de rendimentos em salários mínimos.

No ano de 2016, o volume de imigrantes haitianos no Brasil sofreu oscilações, ora crescente, ora decrescente influenciados por um lado em função dos efeitos da crise econômica por qual passava o Brasil e, por outro lado, pela entrada de novos fluxos migratórios, vindos especialmente da América Latina. Porém, a partir de 2017, de acordo com a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais, houve novamente uma expressiva e contínua elevação no número de imigrantes haitianos ocupados no mercado de trabalho formal brasileiro.

De acordo com os dados da RAIS sobre a inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal, entre 2010 e 2019 foram registrados 660.349 imigrantes de longo tempo no Brasil. Nesse período, houve um aumento expressivo no volume de imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro, impulsionado tanto pela dinâmica econômica do período como pela entrada de imigrantes de novas nacionalidades, em que predominaram especialmente os fluxos oriundos da América do Sul e do Caribe, com destaque para as nacionalidades haitiana e venezuelana, e que foram motivados, sobretudo, por fatores de ordem humanitária (SIMÕES et al., 2019).

## Mapa 02 – Presença de imigrantes haitianos no Brasil



Fonte: JESUS, 2020, p. 176.

Tal como ilustra o mapa, a concentração de migrantes haitianos no Brasil se dá principalmente nas regiões Sudeste e Sul, mas o Centro-Oeste e Mato Grosso do Sul também têm números expressivos, com olhar voltado à densidade demográfica desta região.

Um fator que contribuiu para despertar o interesse dos haitianos pelo Brasil como opção para migração foram, provavelmente, os efeitos da política externa brasileira nos oito anos do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva<sup>19</sup> e que, de certa forma, tiveram continuidade nos anos seguintes. Neste período, o governo brasileiro assumiu, de acordo com Aguirre (2016, p. 27), “características expansionistas”, agindo para reforçar sua liderança regional.

A busca por essa liderança regional do Brasil, de acordo com Aguirre, pode ser considerada fator fundamental para alavancar a presença do país no jogo mundial do poder, ao organizar fóruns de debates e conferências públicas para promover a abertura de novos canais de participação na discussão a respeito de diretrizes governamentais em nível global. Estes fatores, segundo a autora, ajudaram a formar no Brasil uma cultura política norteadora de ações envolvendo questões da comunidade local, nacional e internacional. Os efeitos desse processo fizeram com que o Brasil passasse a apresentar-se diante da comunidade internacional como uma nação que favorecia e incentivava debates e discursos, o que, aliado a uma sociedade civil mobilizada, resultava numa crescente canalização de recursos para a gestão de Políticas Públicas efetivamente participativas e inclusivas.

Neste contexto é oportuno lembrar que a Missão de Paz no Haiti, que ficaria conhecida como MINUSTAH, pode ser considerada um fator de encorajamento do protagonismo regional e internacional do Brasil, que assumiu também uma posição de liderança nessa missão. Porém, apesar da Missão de Paz ser veiculada na mídia como um sucesso por autoridades brasileiras, o fortalecimento institucional da esfera humanitária esperado no país, de acordo com Braga (2017), não aconteceu, uma vez que os imigrantes haitianos foram e continuam sendo, com frequência, vítimas de

---

<sup>19</sup> O governo Luiz Inácio Lula da Silva se estendeu de 1º de janeiro de 2003, quando ele assumiu a presidência do Brasil, a 1º de janeiro de 2011, quando a presidência foi transmitida para Dilma Rousseff. Seu mandato ficou marcado por ser um período de intenso crescimento econômico do país, o que gerou um panorama favorável à migração internacional em direção ao país, cabendo, assim, destacar a internacionalização da economia do Brasil neste período. O crescimento da economia, de um lado, passou a demandar mão de obra qualificada para atender aos investimentos em infraestrutura e na indústria, e, de outro, abria oportunidades de trabalho para imigrantes com menor qualificação técnica, que passaram a substituir a mão de obra local deslocada para setores de maior remuneração (FERNANDES, 2015).

manifestações de racismo por parte de um pensamento unidimensional e estereotipado que ainda continua muito forte contra o estrangeiro negro e pobre no Brasil.

Dessa forma, a política externa brasileira, sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores e com as discussões pautadas em ações políticas, econômicas, sociais, culturais e militares implementadas a partir do primeiro governo Luiz Inácio Lula da Silva, aumentou o seu grau de influência em nível internacional. De forma prioritária na administração petista, a forte articulação entre agenda doméstica e estratégia de inserção internacional nas relações do Brasil com a região foi reacendendo debates sobre a retomada do projeto do país como “potência regional” e “global”.

Ao se iniciar o século XXI, foi eleito um Presidente que propunha um programa de governo calcado na inclusão social, com abertura ao diálogo com a sociedade e que deu especial atenção à questão migratória. Quando acontece a crise mundial em 2008, o país estava em plena efervescência econômica, via investimentos privados e governamentais na área da construção civil pesada e prospecção de petróleo. Ao mesmo tempo, a política de transferência de renda e inserção laboral de uma parcela da população que se encontrava marginalizada contribuiu para a criação de um considerável mercado interno que ampliou o poder de compra da população. Essa situação permitiu que o impacto da crise econômica mundial fosse pouco sentido e que, nos anos seguintes, as taxas de crescimento do PIB levassem o país a ocupar um lugar de destaque no cenário da economia mundial (FERNANDES, 2015, p. 24).

Embora o Estado brasileiro tenha desenvolvido, por um longo período, uma política de imigração restritiva, imposta no período pós-2ª Guerra Mundial e intensificado durante o regime militar, a partir da Constituição de 1988 o país passou a realizar esforços alinhados com o sentido garantista dos Direitos Humanos. Foi neste contexto que a questão migratória voltou a ter maior relevância na agenda política e social brasileira, tendo em vista que, em decorrência da crise econômica da década de 1990, o panorama dos fluxos migratórios (imigração, emigração e retorno) havia mudado. Muitos brasileiros que haviam migrado para outros países começaram a fazer o caminho de volta e, diante de um cenário econômico favorável ao crescimento econômico do Brasil, muitos latino-americanos passaram a migrar para o Brasil (ARAÚJO; PEREIRA; RODAS, 2019).

No entanto, apesar de que, por um determinado período, o discurso governamental brasileiro, especialmente durante o governo do período que remete ao início da imigração haitiana, posicionar-se favoravelmente à migração e à viabilidade de inserção no mercado de trabalho, ainda que precária, é oportuno mencionar que em

janeiro de 2019, logo nos primeiros dias do atual governo, o Brasil abandonou o Pacto Global<sup>20</sup> para Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares.

Este ato tem como fundamento, segundo o então ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, a ideia de que os Estados devem agir de forma isolada quanto à crise migratória, sendo a migração um assunto que não deve ser tratado de maneira global e tendo os Estados o direito e a soberania para definir e determinar suas políticas de migração, bem como governar a migração dentro de sua jurisdição.

O posicionamento adotado pelo atual governo diverge do de seu antecessor, Michel Temer, e é tido como retrógrado quanto aos avanços e à abordagem cooperativa promovida pelo Pacto Global para Migrações. No discurso do então presidente do Brasil, em reunião de alto nível sobre Grandes Movimentos de Refugiados e Migrantes, Temer, ao discursar na ONU, em 20 de setembro de 2016, salientou:

Temos plena consciência de que o acolhimento de refugiados é uma responsabilidade compartilhada. O Brasil, nos últimos anos, recebeu mais de 95 mil refugiados, de 79 diferentes nacionalidades. Estamos engajados em iniciativas de reassentamento de refugiados de nossa região, com especial atenção para mulheres e crianças. Em nosso país, mesmo antes do reconhecimento de sua condição migratória, os refugiados têm acesso universal a emprego e a serviços públicos de educação e saúde. E trabalhamos com as Nações Unidas para assegurar agilidade aos procedimentos de concessão desse status. Também com nossos irmãos latino-americanos estamos empenhados em múltiplas iniciativas em favor dos refugiados (TEMER, 2016).

Uebel (2019) afirma que o pronunciamento de Temer se mostra contrário à realidade e à forma como os migrantes foram tratados no país durante o seu governo, uma vez que, de acordo com o autor, durante essa administração, repetidos relatos de imigrantes – os quais o autor entrevistou – revelaram que escolheram o Brasil como país de destino baseados na propagação da ideia que classificava o país como “acolhedor” e “de oportunidades”.

---

<sup>20</sup> O Pacto Global é a maior iniciativa de cidadania corporativa do mundo, formada por mais de 13 mil empresas e organizações sem fins lucrativos que discutem boas práticas, têm acesso a ferramentas e conteúdos e desenvolvem projetos alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Lançado em 2000 pelo então secretário-executivo das Nações Unidas, Kofi Annan, o Pacto Global nasceu da necessidade de mobilizar a comunidade empresarial para a adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos em suas práticas de negócios em quatro frentes: Direitos Humanos, Trabalho Digno, Meio Ambiente e Anticorrupção. Os princípios norteadores do Pacto Global para Migrações estabelecem diretrizes de cooperação internacional, de combate à xenofobia e a criação de mecanismos para uma melhor inserção do migrante na sociedade receptora. O Brasil possui a terceira maior rede, composta por mais de 770 membros. A Rede Brasil do Pacto Global conduz projetos nas áreas de Água, Alimentos e Agricultura, Energia e Clima, Direitos Humanos e Trabalho, assim como ações Anticorrupção e voltadas aos ODS.

A mensagem que foi pregada mundo afora sobre o país como acolhedor e de oportunidades crescentes está presente nos relatos que Uebel (2019) apresentou com muita propriedade. No entanto, ao falarem sobre a realidade que encontraram no Brasil, muitos migrantes haitianos afirmavam não conseguir aqui acesso a serviços básicos, como saúde e educação. E, no que se referia a emprego, de acordo com o autor, as dificuldades dos imigrantes eram ainda maiores, não pela inexistência de vagas, ou pela ausência de documentação, mas pela dificultosa burocratização institucional para a emissão de tais documentos, além das falhas – ou mesmo da falta – de informação e de servidores que deveriam ser disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho aos imigrantes por ocasião de seu ingresso no país.

É oportuno lembrar que, no período de 2010 a 2019, o número geral de registros de imigrantes no Brasil apresentou um significativo crescimento da presença de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal, e grande parte desses trabalhadores haitianos estão inseridos no segmento de abate de animais direcionados para a exportação.

A presença dos imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro também foi marcada por um crescimento significativo. O total de imigrantes no mercado de trabalho formal passou de 55,1 mil, em 2010, para 147,7 mil em 2019. O chamado Brasil meridional (região sul e São Paulo) e o final da cadeia produtiva do agronegócio (frigorífico – abates de suínos, aves), tiveram destaque na empregabilidade dos imigrantes e refugiados entre os anos 2010 e 2019 (CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2020, p. 9-10).

É preciso destacar ainda, a partir de Cavalcanti & Oliveira (2020), que, até 2010 a maior parte dos trabalhadores imigrantes estavam prioritariamente concentrados na Região Sudeste. O aumento da entrada de haitianos no país, de acordo com os autores, promoveu inicialmente um intenso deslocamento de trabalhadores imigrantes para a Região Sul, onde passaram a ocupar postos na cadeia produtiva do agronegócio, em atividades como as de abate de animais para exportação, e, com menor intensidade, esses trabalhadores também começaram a se locomover para a região Centro-Oeste. Porém, tal movimento não foi suficiente para retirar do Sudeste o posto de principal receptor e empregador de mão de obra imigrante no mercado formal brasileiro no período analisado, mesmo com a redução do volume de imigrantes para esta região durante os anos de crise econômica.

No mesmo sentido, os Relatórios RAIS elaborados pelo Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra de 2015 a 2019<sup>21</sup> apresentam dados que permitem acompanhar o fluxo de ingresso e de empregabilidade e apontam inicialmente para uma redução de haitianos ocupados no mercado de trabalho nacional no ano de 2016 em relação ao ano anterior, mas com contínuo crescimento deste índice até o ano de 2019.

**Tabela 1** – Imigrantes haitianos que ingressaram em postos de trabalho formal no Brasil entre 2015 e 2019

<b>Sexo</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Masculino	80,7%	79,0%	77,7%	76,2%	75,8%
Feminino	19,3%	21,0%	22,3%	23,8%	24,2%
<b>Total Brasil</b>	<b>34.224</b>	<b>26.127</b>	<b>36.172</b>	<b>46.820</b>	<b>58.434</b>

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

A base de dados da RAIS indica que, em 2015, existiam no mercado de trabalho formal no Brasil 34.224 imigrantes haitianos, sendo 27.624 homens e 6.600 mulheres. Em 2016, o único ano de queda identificado, são constatados 26.127 haitianos, sendo 20.629 homens e 5.498 mulheres. Já em 2017, os dados indicam um total de 36.172 trabalhadores haitianos, sendo 28.093 homens e 8.079 mulheres. Em 2018, os dados apontam um salto para 48.820 haitianos na estrutura laboral do país, incluindo homens e mulheres. No ano de 2019, pode-se perceber um significativo aumento, com o registro de 58.434 imigrantes haitianos, sendo 44.321 homens e 14.113 mulheres.

[...] para ocupar postos de trabalho dispensados pelos brasileiros, os haitianos se dispersaram nas capitais, regiões metropolitanas e em muitos municípios do interior, sobretudo no Sul e Centro-Oeste do Brasil [...]. Particularmente nos frigoríficos do interior, eles foram transformados numa poderosa alavanca de um setor que expandiu grandiosamente na última década (JESUS, 2020, p. 175).

No mesmo sentido, na outra ponta, de acordo com Arcos; Pacífico; Costa (2020), segmentos empresariais com forte inserção no sistema econômico mundial, motivados por fatores econômicos, ao sentirem a dificuldade de contar com trabalhadores especializados necessários para fazer frente à crescente demanda por produtos e serviços, passaram a articular ações de sensibilização dos setores

<sup>21</sup> Esses relatórios são elaborados a partir de dados da Polícia Federal e do Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), órgão ligado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.



governamentais que tratam das questões migratórias para reduzir barreiras e exigências ao trânsito dos trabalhadores internacionais.

Se forem considerados apenas os fluxos migratórios recentes no Brasil a partir de 2010 a 2019 organizados pelo OBMigra, levando em conta o número total de imigrantes, ordenados por ano de registro nos relatórios RAIS elaborados a partir de dados do Departamento da Polícia Federal através do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE), os haitianos perfazem um total de 101,9 mil e aparecem como primeira nacionalidade em termos de número de regularização de ingresso e permanência no Brasil no período; na sequência aparecem os bolivianos (79,4 mil), colombianos (48,2 mil), argentinos (40,9 mil) e norte-americanos (39,9 mil). Esses dados evidenciam claramente uma tendência no deslocamento para o Hemisfério Sul.

Atualmente, de acordo com Tonhati, Cavalcanti & Oliveira (s/d, p. 25), “os imigrantes haitianos destacam-se por sua presença quantitativa nas diferentes bases de dados do Governo brasileiro e, em âmbito qualitativo, vêm desafiando as Políticas Públicas nos diferentes níveis da gestão governamental”. Os imigrantes desta nacionalidade se utilizam de diferentes formas de mobilidade para chegar e registrar-se no Brasil.

Neste sentido, pode-se destacar também um estudo desenvolvido por Hallak Neto & Simões (2020) sobre a presença do imigrante no mercado formal brasileiro, que indica que as informações analisadas sobre os anos de 2010 a 2019 mostraram intensas mudanças

no quantitativo de trabalhadores absorvidos pela economia brasileira, que refletiram também no perfil destes trabalhadores e trouxeram impactos para seus rendimentos. A distribuição percentual entre as principais nacionalidades de cada um dos seis continentes mostrou um notável ganho de participação dos haitianos ao longo do período, e dos venezuelanos, sobretudo nos últimos três anos da década. Somadas, estas duas nacionalidades foram responsáveis por quase metade do trabalho imigrante no mercado formal brasileiro em 2019 (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020, p. 106).

Já na temática cor ou raça, o mesmo estudo aponta para uma significativa diferenciação dos rendimentos em termos de categorias de degradação dos trabalhadores imigrantes de cor se comparados com os imigrantes asiáticos e europeus.

Os imigrantes de cor ou raça amarela, em maioria asiáticos, e branca, em maioria europeus, receberam rendimentos muito superiores aos de cor ou

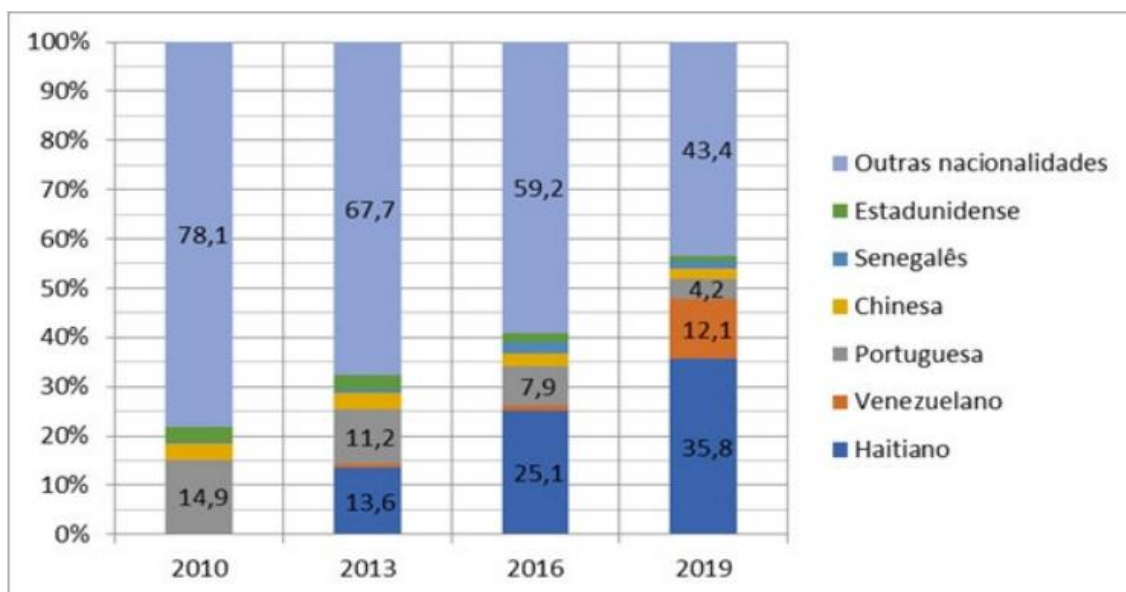
raça preta, de origem centro-americana ou caribenha e africana em geral, e parda, originários da América do Sul em grande parte (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020, p. 106).

Assim, ao buscar compreender melhor essa complexa relação entre imigração haitiana e mercado de trabalho, com base na identificação, análise e interpretação das condicionantes desta relação a partir de bases de dados do Ministério de Trabalho e Emprego, a (Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)), tornam-se fonte chave na análise e compreensão da posição social que os imigrantes ocupam no mercado de trabalho formal.

Outra fonte que serviu de base para os nossos estudos são os registros da CGIg/CNIg (Coordenação Geral de Imigração/Conselho Nacional de Imigração), um órgão do Ministério de Trabalho e Emprego que fornece dados sobre as autorizações temporárias ou permanentes para estrangeiros e concede permissão de trabalho e/ou residência no país. Eles constituem instrumento adequado para formular/reformular e direcionar Políticas Públicas que ajudem a buscar caminhos para uma mobilidade social ascendente dos imigrantes no contexto social brasileiro (CAVALCANTI, 2014).

Como demonstra o gráfico abaixo, no recorte temporal analisado, no ano de 2010 os haitianos não tinham qualquer participação com índices consideráveis na estrutura laboral brasileira, mas em 2013 já passam a representar 13,6% dos estrangeiros ocupados, alcançando em 2016 notáveis 25,1% e em 2019, conforme os dados da RAIS, sua participação saltou para 35,8% do total de imigrantes de todas as nacionalidades de presentes no mercado de trabalho formal no Brasil.

**Gráfico 1.** Proporção de imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro por principais nacionalidades de cada continente – 2010 a 2019



Fonte: Fonte: Hallak Neto; Simões (2020, p. 87).

O que pode ser considerado um fator que contribui para a ampliação da participação dos imigrantes haitianos é o fato de, “além de ser a principal nacionalidade no mercado de trabalho formal no Brasil, como já foi apontado, é o único coletivo de imigrantes que tem uma Resolução Especial do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que permite a concessão de visto por razões humanitárias” (CAVALCANTI; TONHATI, s/d, p. 144).

[...] o recente aumento do emprego de trabalhadores imigrantes se deveu, sobretudo, ao crescimento da participação dos trabalhadores oriundos de países latino-americanos no mercado de trabalho formal brasileiro, mais especificamente devido ao aumento dos trabalhadores haitianos e venezuelanos, que somados totalizaram 47,9% dos ocupados formais em 2019. O cenário econômico menos atrativo, com dois anos de queda e três anos de parcial estagnação do produto, bem como a entrada de imigrantes que buscam o País em grande parte por razões de ordem humanitária configuraram uma determinada característica de imigração que trouxe particular influência em relação aos rendimentos e sua distribuição no mercado laboral brasileiro (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020, p. 86).

O estudo desenvolvido por Hallak Neto & Simões (2020), apoiado nos dados da RAIS, também aponta que a composição da estrutura do trabalho formal dos imigrantes provenientes da América Central e do Caribe se caracterizou, no período de 2010 a 2019, por uma drástica redução dos rendimentos médios reais percebidos pelos trabalhadores estrangeiros, conforme demonstrar-se-á a seguir.

### 3.2 A redução no rendimento médio mensal dos imigrantes com a chegada dos haitianos no Brasil

Hallak Neto & Simões (2020) também demonstram que, no período de 2010 a 2019, houve uma redução dos rendimentos que se deu de forma bastante significativa e contínua, atingindo o seu nível mais baixo, passando dos R\$ 10,6 mil em 2010 para 5,3 mil em 2019. Por outro lado, o estudo aponta que, enquanto os rendimentos médios mais altos pagos para imigrantes da América do Norte foram, em 2019, em média de R\$ 19,8 mil, os dos imigrantes provenientes da Europa foram de R\$ 14,9 mil e dos imigrantes provenientes da Ásia foram em média de R\$ 8,79 mil.

**Gráfico 2.** Rendimento médio mensal dos imigrantes no mercado de trabalho formal por continentes – 2010 a 2019



Fonte: Hallak Neto; Simões (2020, p. 87).

Conforme o gráfico ilustra, no mercado de trabalho formal no Brasil houve uma redução significativa no rendimento médio mensal dos trabalhadores imigrantes vindos dos continentes da América Central e Caribe, da África e da América do Sul entre os anos de 2010 e 2019.

Esta redução no rendimento médio não aconteceu na mesma proporção no caso dos trabalhadores provenientes da América do Norte, da Europa e da Ásia. Ao contrário, os dados evidenciam que os rendimentos dos trabalhadores provenientes destes continentes, se não apresentaram altas, também não tiveram perdas significativas, ao passo que os rendimentos médios dos trabalhadores provenientes da América Central e do Caribe apresentaram, durante o período de 2010 a 2019, contínua redução nos rendimentos analisados por salários mínimos.

Enquanto em 2010 os empregados formais estavam fortemente concentrados na Região Sudeste, com o passar dos anos foi-se verificando uma desconcentração em direção, sobretudo, à Grande Região Sul, mas também ao Centro-Oeste. Em termos de nacionalidades, o aumento da entrada de haitianos promoveu forte incremento da ocupação formal nestas regiões, onde passaram a ocupar postos em atividades como as de abate de animais para exportação [...]. Dessa forma, a Região Sul praticamente alcançou a Sudeste como principal receptora de trabalhadores. Somadas, as participações de ambas alcançaram 83,5% do total do emprego formal imigrante, em 2019 (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020, p. 87).

A redução nos rendimentos médios dos trabalhadores apresentada mais a frente, no Gráfico 4, de acordo com Hallak Neto & Simões (2020), teria relação direta com a intensificação da entrada de imigrantes provenientes do Haiti e de países africanos no país e o direcionamento de grande parte desses trabalhadores para as regiões Sul e Centro-Oeste, onde foram se concentrando, especialmente no que tange à absorção desta mão de obra em atividades ligadas ao setor de frigoríficos.

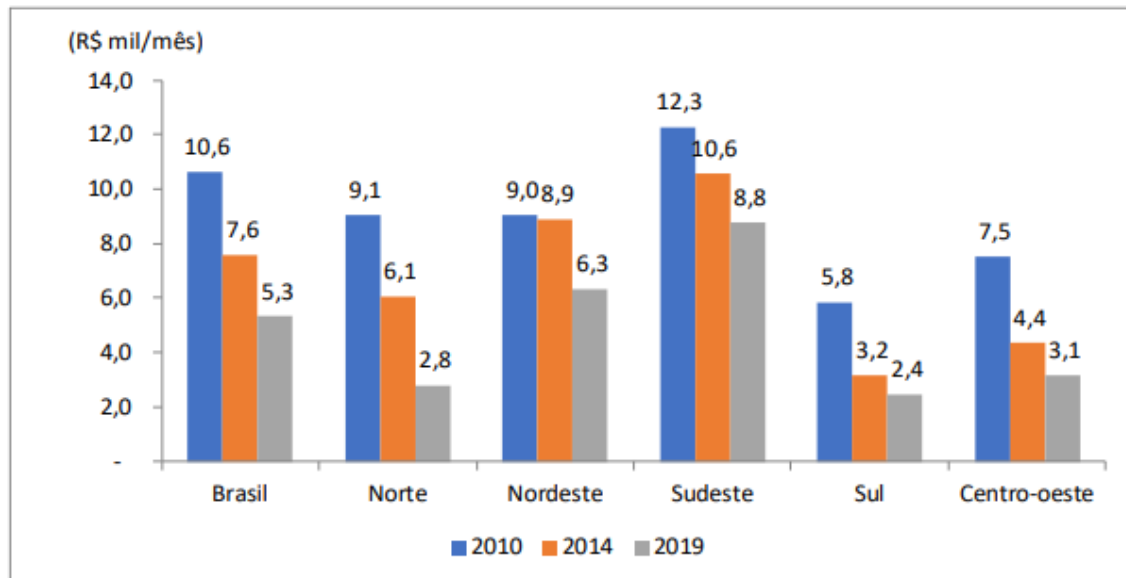
No estudo elaborado por Hallak Neto & Simões (2020) para a OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS<sup>22</sup> estoque, sobre o rendimento dos migrantes por nacionalidade e com vínculo formal de trabalho no Brasil no período de 2010 a 2019, os autores mostram a redução significativa do rendimento<sup>23</sup> dos trabalhadores, com maior intensidade para os estados das regiões Sul e Centro-Oeste. Mesmo percebendo-se uma redução nos rendimentos entre os imigrantes em todas as regiões do território nacional, evidencia-se, porém, que a menor média salarial do período analisado entre todas as regiões se deu na região Sul, que notoriamente é uma das que mais comporta trabalhadores haitianos e sua grande representatividade numérica entre estrangeiros atuando no Brasil, em especial nas indústrias de transformação de alimentos.

---

<sup>22</sup> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

<sup>23</sup> Rendimentos deflacionados pelo INPC, para dezembro/2019.

**Gráfico 3.** Rendimento médio mensal real dos imigrantes no mercado de trabalho formal por grandes regiões – 2010/2014/2019



Fonte: Hallak Neto; Simões (2020, p. 109).

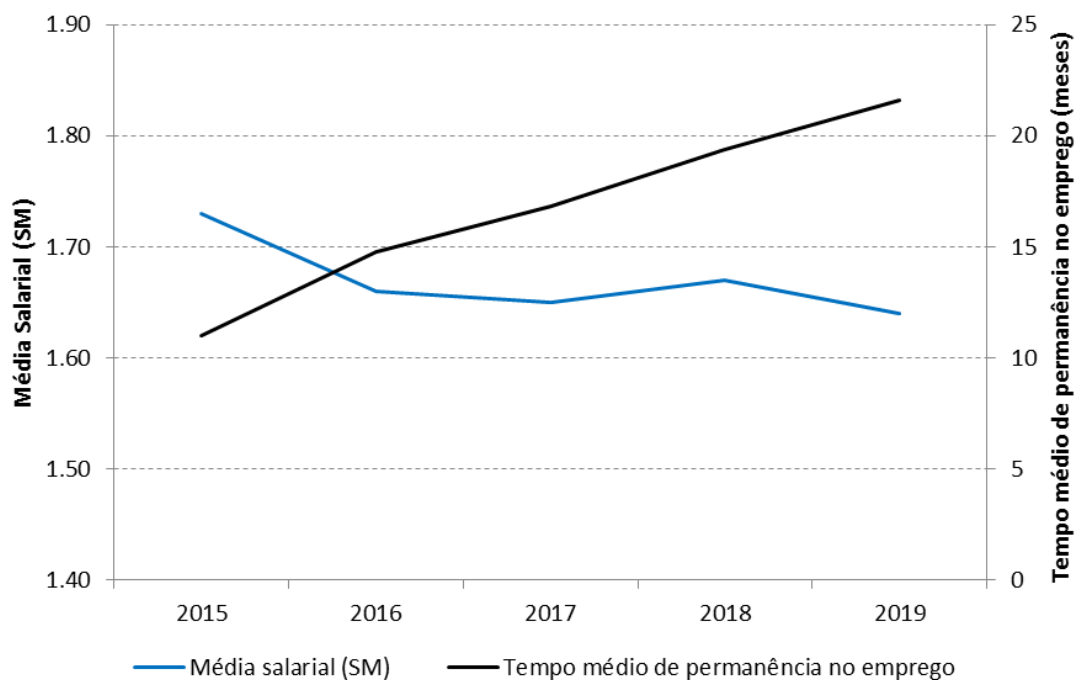
De acordo com Hallak Neto & Simões (2020), por muito tempo São Paulo concentrou a absorção do trabalho de imigrantes, representando, em 2010, 48,5% do total dos trabalhadores imigrantes e passando a responder, em 2019, por 31,2%, ao passo que os estados de Paraná e Santa Catarina passaram, respectivamente, de 6,5% e 4,6% para 13,6% e 17,2%, enquanto que o Rio Grande do Sul absorveu, em 2019, 10,7% dos trabalhadores imigrantes no Brasil. Também houve um avanço significativo na ida de imigrantes para os estados da região Centro-Oeste, que em 2010 representava 4,4%, passando para 7,2% em 2019 (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020).

Conforme demonstrado no Gráfico, o Centro-Oeste têm um dos menores índices de remuneração média mensal de imigrantes no Brasil por grandes regiões, enquanto os haitianos são os que menos recebem entre todas as nacionalidades trabalhando no país.

Essa dinâmica migratória, de acordo com Hallak Neto & Simões (2020), se comparados os extremos da série, representou forte queda nas remunerações médias entre as diferentes regiões do país. Para os autores, uma possível causa dessa queda seria também aumento do movimento migratório haitiano, que passou a ocupar mais postos de trabalho com baixa remuneração, conforme demonstra o gráfico. Essa mesma

tendência de queda nos rendimentos dos trabalhadores haitianos pode ser percebida em nosso estudo em Dourados, conforme será demonstrado mais à frente.

**Gráfico 4.** Remuneração mensal média dos trabalhadores haitianos no Brasil, em salários mínimos, X tempo de permanência no emprego, de 2015 a 2019



Fonte: Elaborado pelo autor a partir da base de dados da RAIS/MTE, 2015 a 2019.

A queda na remuneração média, em salários mínimos, dos trabalhadores haitianos demonstrada no gráfico acima, além de evidenciar a redução na remuneração média percebida, fica mais perceptível pela maior representatividade de haitianos que percebem remuneração inferior aos trabalhadores de outras nacionalidades e pelo seu crescimento numérico, especialmente nas regiões Sul e Centro-Oeste.

Essa desproporcionalidade no valor médio de remuneração em relação aos postos de trabalho ocupados por imigrantes haitianos no mercado de trabalho é confirmada também em um trabalho de Cavalcanti, Oliveira & Macedo (2019). Ao comparar a média de rendimentos dos trabalhadores imigrantes no Brasil, os autores indicam que, das grandes às pequenas cidades, os trabalhadores haitianos enfrentam grandes dificuldades de ascensão social por perceberem os menores salários dentre todas as nacionalidades presentes no mercado laboral brasileiro.

Independentemente de suas habilidades e qualificações profissionais, de acordo com Cavalcanti Oliveira & Macedo (2019), aos trabalhadores haitianos são reservados quase que exclusivamente os postos de trabalho com menores rendimentos, em que realizam os trabalhos que exigem grande esforço físico e com longas jornadas de trabalho.

No mesmo sentido, o estudo desenvolvido por Hallak Neto & Simões (2020) sobre o rendimento médio dos imigrantes e a origem das principais nacionalidades dos trabalhadores imigrantes absorvidos pelo mercado de trabalho formal brasileiro a partir da análise de informações extraídas da RAIS de 2015 a 2019, aponta para uma tendência de queda sucessiva no rendimento médio dos trabalhadores haitianos.

Embora essa tendência à queda no rendimento médio dos trabalhadores, de acordo com Hallak Neto & Simões (2020), também possa ser verificada ao analisar a remuneração média dos trabalhadores oriundos das demais nacionalidades, ela é mais acentuada entre os trabalhadores oriundos de países subdesenvolvidos da América Central e Caribe, da América do Sul e da África. Este fato refletiu na deterioração do mercado de trabalho, com flagrante persistência na reprodução das desigualdades no mercado formal brasileiro.

[...] a maioria absoluta dos sul-americanos (50,6%), centro-americanos e caribenhos (69,9%) e africanos (56,6%) situaram-se na faixa correspondente aos rendimentos entre 1 e 2 SM. Já para os trabalhadores norte-americanos (62,0%) e europeus (50,7%) a faixa predominante foi a mais alta. No cômputo geral houve tendência de queda da representatividade nas faixas superiores e de aumento nas inferiores, entre 2010 e 2019, indicando deterioração do mercado de trabalho com persistência das desigualdades. A tipologia que agrega as categorias refugiado e solicitante de refúgio com a de demais imigrantes mostrou que o grupo formado por refugiados/solicitantes de refúgio se encontrava muito mais representado nas faixas salariais mais baixas e praticamente não possuía representatividade nas mais elevadas (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020, p. 106).

Os dados apresentados acima evidenciam a desproporcionalidade de rendimento médio existente entre imigrantes de países subdesenvolvidos e os imigrantes provenientes de países emergentes ou desenvolvidos e confirma a tendência de queda nos rendimentos dos trabalhadores.

Não obstante, na esfera internacional,

[...] o Brasil busca projetar-se como um ator com influência na configuração da agenda Sul-Sul de apoio ao desenvolvimento junto a outros países latino-



americanos, asiáticos e africanos. Este esforço coincide com novas ambições internacionais que pretendem expandir a presença do país em negociações econômicas globais, nos âmbitos dos regimes e das organizações multilaterais e nos assuntos regionais e de governança global (HIRST; SOARES DE LIMA; PINHEIRO, 2010, p. 41).

Apesar de todos esses esforços no âmbito regional e global, o Brasil continua marcado por um passado colonial relevante, em que predomina a visão ideológica eurocêntrica de cultura e de civilização, a qual ainda parece repercutir com a mesma força internamente no contexto atual em relação aos imigrantes, especialmente os imigrantes latino-americanos e caribenhos, conforme demonstram pesquisas sobre a imagem e a seletividade branca e europeia quanto à receptividade.

### **3.3 O início da imigração haitiana em Mato Grosso do Sul**

De acordo com Jesus (2020), os estados do Acre e do Amazonas foram os que receberam o maior número de imigrantes haitianos no Brasil. O autor aponta que o estado de Mato Grosso do Sul foi utilizado, a partir de 2010, por pequenos grupos de imigrantes haitianos através da fronteira seca em Corumbá como espaço de trânsito para outras regiões do Brasil.

A cidade de Corumbá-MS foi, por um longo período, uma das principais vias de entrada dos migrantes no Brasil, e a presença de haitianos em Mato Grosso do Sul tornou-se comum. Dados divulgados pela Polícia Federal apontam que, em 2018, viviam no Brasil mais de 94,4 mil haitianos e, destes, mais de 2 mil viviam em Mato Grosso do Sul. Mas foi o estado do Acre que se tornou a principal porta de entrada de imigrantes haitianos no Brasil.

A saída do Acre e o deslocamento para outros estados brasileiros esteve vinculada à regularização documental e à aquisição de um emprego. A ida de empresários de várias partes do Brasil ao Acre e ao Amazonas, empregadores de diversas atividades produtivas, sinalizou o encontro do capital com a força de trabalho. Trabalhadores disponíveis para vagas abertas nos canteiros de obras, nas indústrias pesadas, nos serviços diversos (JESUS, 2020, p. 193).

Em 2012 se iniciou a vinda de imigrantes haitianos para o estado de Mato Grosso do Sul, quando, de acordo com Jesus (2020), empresários enviaram funcionários com cargos de gerência para selecionar e organizar as viagens, geralmente em ônibus fretados, para trazer grupos de haitianos para trabalhar em empresas, inicialmente na

cidade de Três Lagoas, passando o estado a ser incorporado nos destinos de imigrantes haitianos que ingressaram pelo Acre.

Dessa maneira se iniciou a residência dos haitianos no estado do Mato Grosso do Sul, quando empresários enviaram funcionários com cargos de gerência para selecionar e organizar as viagens, geralmente feitas em ônibus fretados. As primeiras contratações ocorreram em 2012, no município de Três Lagoas, quando a FATEX, uma empresa têxtil, recrutou um primeiro grupo de 30 haitianos no abrigo de Brasília. No final daquele ano já eram 75 trabalhando no local (JESUS, 2020, p. 193).

Entre as ações desenvolvidas para o atendimento aos migrantes haitianos que ingressavam no estado, destaca-se uma audiência pública promovida pelo Ministério Público Federal (MPF) foi realizada no campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul na cidade de Corumbá e apontou três desafios que precisam ser enfrentados de forma planejada a partir de Políticas Públicas: a falta de efetivo para atendimento aos imigrantes na Polícia Federal; a ausência de serviços de acolhimento e abrigo para os haitianos; e a vulnerabilidade dessa população, que fica exposta a diversas formas de violência, exclusão, falta de amparo e de qualificação para o trabalho, de preparo para o exercício da cidadania visando a sua inserção social.

O movimento migratório de haitianos no estado de Mato Grosso do Sul tem estreita relação com a intensificação gerada nas atividades industriais da cadeia final do agronegócio, mais especificamente do abate e industrialização de carne, e sua busca por maior produtividade com baixa contraprestação remuneratória, aliado ao movimento de descentralização do processo migratório haitiano no mercado de trabalho nacional, que de início se concentrava predominantemente nos grandes centros, com destaque para postos de trabalho na área da construção civil da região Sudeste, e que, nos últimos anos, se direcionou também para indústrias de abate da região Sul, com destaque para Paraná e Santa Catarina, e posteriormente e com menos intensidade para a região Centro-Oeste.

[...] os postos de trabalho dos haitianos estão quase exclusivamente reservados para atividades que exigem um grande esforço físico, longas jornadas e baixa remuneração, demonstrando a segmentação do mercado de trabalho brasileiro e a delimitação do lugar que eles devem ocupar, independentemente das suas habilidades e qualificações profissionais. Prova disso é que, em 2018, os haitianos tinham os menores rendimentos médios no momento da admissão entre todos os grupos de migrantes internacionais no Brasil (JESUS, 2020, p. 177).

Foi assim que se iniciou a migração haitiana no Mato Grosso do Sul, visando a inserção socioeconômica vinculada à mobilidade da força de trabalho dos imigrantes no mercado de trabalho formal. De acordo com Jesus (2020), empresas do setor de frigoríficos e abatedouros de aves dos municípios de Campo Grande e Itaquirai, atentas a esse grande movimento imigratório e visando suprir a sua demanda por mão de obra, passaram a recrutar trabalhadores haitianos em regiões por onde estes ingressavam no país, buscando, assim, suprir postos de trabalho então disponíveis.

### 3.4 A chegada dos imigrantes haitianos a Dourados

Os dados da RAIS sobre a inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal entre 2015 e 2019 também demonstram que, se, por um lado, houve um gradual aumento da presença de trabalhadores haitianos em Dourados, por outro, os rendimentos percebidos foram consideravelmente reduzidos ao longo desses anos.

**Tabela 2** – Número de postos de trabalho formal ocupados por trabalhadores haitianos no Brasil, em Mato Grosso do Sul e em Dourados-MS – 2015 a 2019

ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	34.224	26.127	36.172	46.820	58.434
Mato Grosso do Sul	524	451	611	1.024	1.143
Dourados	13	60	174	416	427

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

Constata-se, de acordo com levantamento e compilação realizada a partir da base de dados da RAIS, com informações disponibilizadas pelo Ministério da Economia, acessadas através do Portal da Imigração Laboral (OBMigra), levando em conta o status ocupacional de migrantes haitianos, que a presença haitiana no mercado laboral da cidade de Dourados-MS ainda tinha números inexpressivos no ano de 2015, ao passo que o mercado de trabalho nacional já contava com mais de 37 mil haitianos.

Já no ano de 2017, o crescimento da presença de trabalhadores oriundos do Haiti na estrutura laboral da cidade ganhou relevância, majoritariamente com a ocupação de postos de trabalho na indústria de transformação, mais especificamente no

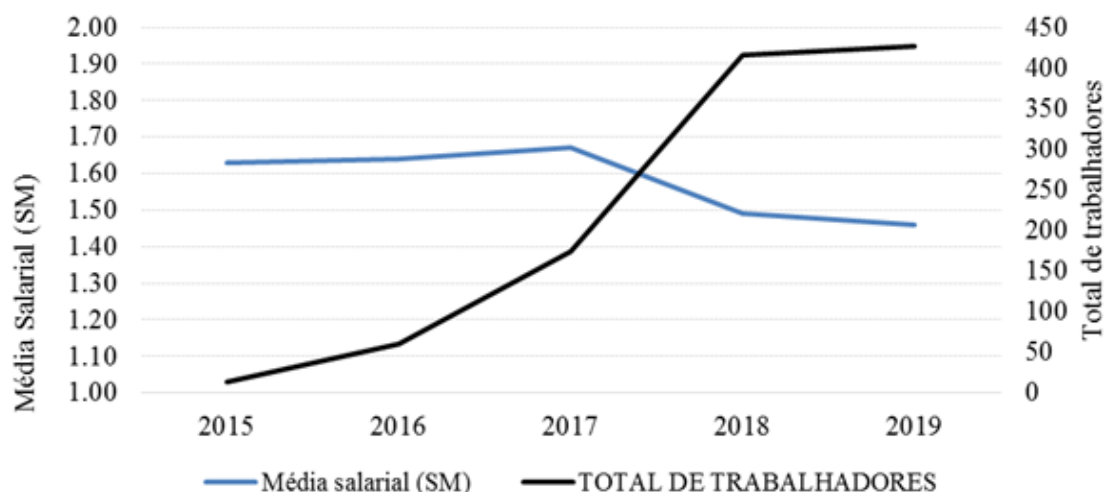
ramo de abate de aves e suínos. O número de 2018 dobrou em relação ao de 2017, com um leve aumento em 2019.

**Tabela 3** – Média salarial dos trabalhadores haitianos no mercado de trabalho formal no Brasil e em Dourados, em salários mínimos – 2015 a 2019

Média salarial (SM)	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	1,73	1,66	1,65	1,67	1,64
Dourados	1,63	1,64	1,67	1,49	1,46

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

**Gráfico 5** – Comparativo entre a média de remuneração salarial vs. número de trabalhadores haitianos em Dourados-MS no período de 2015-2019



Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

Ainda de acordo com a base de dados utilizada, a média de remuneração percebida por haitianos em Dourados era, inicialmente, de 1,63 salários mínimos em 2015, quando o número de haitianos trabalhando formalmente na cidade ainda era inexpressivo, mas a partir de 2016, já com maior nível de representatividade numérica, ocupando em sua grande maioria postos de trabalho em frigoríficos e abatedouros, constata-se que os salários iniciais oferecidos eram correspondentes, na época, a 1,64 salários mínimos.

Os dados obtidos apontam para um declínio na remuneração percebida pelos imigrantes em Dourados ao longo do período em estudo, passando de 1,63 salários

mínimos em 2015 para 1,46 salários mínimos em 2019, ao passo que os registros empregatícios verificados na cidade indicam um grande aumento no total de trabalhadores. Desta forma, a diminuição salarial constatada pode ser atribuída a maior disponibilidade de mão de obra oferecida pelos próprios haitianos que chegavam, seja por recrutamento de empresários no ramo das indústrias de transformação de alimentos ou pela atuação das redes de comunicação internas dos imigrantes, que auxiliam no rearranjo ocupacional uns dos outros, que se desenvolve também entre as regiões do país, da qual destaca-se o movimento já mencionado de descentralização da mão de obra haitiana da região Sudeste.

Se, por um lado houve uma ampliação no número de trabalhadores haitianos que passaram a serem inseridos em postos de trabalho formal em Dourados e uma ampliação do tempo de permanência nestes, houve por outro lado neste mesmo período, uma redução na remuneração média destes trabalhadores. Assim, como já apontado, o capital, ao estabelecer parceria com o trabalho assalariado, simultaneamente intensifica a exploração entre os estratos mais precarizados e submetidos a condições de instabilidade em seu cotidiano e, desta forma, passa a agravar os níveis de exploração da classe trabalhadora, notoriamente, parece ser aplicado a esses imigrantes em Dourados-MS.

**Tabela 4** – Média de tempo de emprego em meses de haitianos no Brasil, em Mato Grosso do Sul e em Dourados– 2015 a 2019

<b>Tempo de emprego</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Brasil	11	14,8	16,8	19,4	21,6
Mato Grosso do Sul	11,6	14,2	15,6	16,1	20,6
Dourados	4,6	6,1	11	10,4	19,4

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

Pelo relativamente curto tempo de presença dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal brasileiro, é de se esperar que, com o decorrer natural do tempo, a média de permanência na ocupação aumente, mesmo existindo notoriamente uma oscilação nos dados regionais deste índice pelo fato de o tempo decorrido ser ainda relativamente baixo. Há uma tendência evidente de aumento deste número se levarmos em consideração os dados nacionais, especialmente o do ano de 2019, em que a média no tempo de permanência no emprego foi de 19,4 meses. É oportuno mencionar

também que existem vários fatores que devem ser levados em consideração nas eventuais oscilações no tempo de permanência destes trabalhadores nos postos de trabalho, como alterações na economia, a alta rotatividade ocupacional existente no ramo das indústrias de transformação, a busca por melhores condições de trabalho e renda por parte dos imigrantes.

Ao analisar a dinâmica e as variáveis socioeconômicas dos trabalhadores imigrantes haitianos em relação ao grau de escolaridade em Mato Grosso do Sul e em Dourados, a área de ocupação e renda não apresentou, durante o período analisado, um comportamento linear, sendo influenciada tanto pela conjuntura econômica global, nacional, como por fatores relacionados a especificidades regionais e locais.

### **3.5 Perfil educacional/ocupacional, de remuneração/permanência no emprego e de sexo dos trabalhadores haitianos em Dourados**

Um estudo elaborado por Simões et al. (2019) a partir dos dados do Ministério da Economia e da base harmonizada RAIS-CTPS (2019), aponta que, até 2010, o perfil educacional do trabalhador imigrante no Brasil, em sua maioria, refletia um padrão de migração mais tradicional composto por um peso mais elevado de trabalhadores europeus, em que 54,6% dos trabalhadores estrangeiros possuía nível superior e 25,8% o nível médio completo.

Porém, de acordo com os dados analisados a partir da base de dados da RAIS/TEM, no período de 2011 a 2019 sobre o vínculo empregatício dos imigrantes no mercado de trabalho formal, houve no Brasil uma reconfiguração desse quadro em decorrência da elevação na taxa de participação dos trabalhadores imigrantes originários da América Latina, da África e especialmente dos imigrantes haitianos.

Com essa nova configuração, de acordo com os dados da RAIS-CTPS, houve uma ampliação na proporção de trabalhadores com grau de escolaridade abaixo do nível médio, como também de trabalhadores com o nível fundamental incompleto, cuja taxa de participação passou de 14,2% em 2010 para 28,6% em 2018. Já dos trabalhadores oriundos dos Estados Unidos, somente 1,4% possuía apenas o nível fundamental completo ou inferior, enquanto que os imigrantes originários da Europa e Ásia registraram, respectivamente, 6,2% e 10,2% nestes níveis de ensino. Ainda segundo o Relatório RAIS, existem países que destoam, com uma margem considerável

acima da média do seu continente em relação a trabalhadores com nível superior completo. Este é o caso da Colômbia: 65,1% dos trabalhadores oriundos do país apresentam nível superior no ano de 2018, ao passo que a América Latina tem um índice de somente 17,1%.

Entre os trabalhadores provenientes do Haiti que se inseriram no mercado de trabalho formal no Brasil, de acordo com os dados extraídos da base de dados da RAIS-CTPS estoque, entre 2015 e 2019<sup>24</sup> há uma significativa redução no nível de escolaridade. O mesmo pode ser observado entre os trabalhadores haitianos inseridos no mercado formal em Dourados. Há de se ressaltar ainda que, no período analisado, não se identificaram trabalhadores haitianos com nível superior inseridos no mercado de trabalho em Dourados, conforme demonstra a tabela abaixo.

**Tabela 5** – Grau de escolaridade dos trabalhadores haitianos em Dourados-MS – 2015 a 2019

<b>Escolaridade</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Analfabeto	15,3%	0%	0%	0%	0%
Ensino Fundamental Incompleto	0%	50,0%	42,5%	27,8%	24,8%
Fundamental Completo	53,3%	23,3%	42,5%	60,8%	63,0%
Ensino Médio Completo	30,7%	26,7%	13,7%	10,8%	11,7%
Superior Incompleto	0%	0%	1,1%	0,4%	0,4%
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>60</b>	<b>174</b>	<b>416</b>	<b>427</b>

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

No entanto, é oportuno enfatizar que o fato de os trabalhadores imigrantes possuírem maior grau de escolaridade não lhes garante que obtenham inserção em postos mais elevados na hierarquia sócio ocupacional e nem que tenham a possibilidade de auferirem maiores rendimentos, conforme demonstrado.

No período analisado, foi possível perceber um notável direcionamento para um setor que exige intenso esforço físico, na base da estrutura laboral regional, e cabe

<sup>24</sup> É no ano de 2016 que surgem os primeiros registros de trabalhadores haitianos trabalhando em indústrias de abate de aves e suínos em Dourados, de acordo com a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

ressaltar que, em tese, embora a associação entre as variáveis educação, ocupação e renda seja fator determinante para o posicionamento e classificação dos trabalhadores imigrantes na hierarquia sócio ocupacional, levando em consideração que os graus de instrução mais elevados tendem a facilitar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho, juntamente com uma melhoria salarial, essa lógica não necessariamente se aplica aos trabalhadores haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados.

A associação indicada não é direta e não se reflete como decisiva, tanto no processo de inserção no mercado de trabalho como na definição do nível de rendimento percebido na ocupação desempenhada, uma vez que é de se esperar que a presença de um grupo tão representativo de pessoas de uma mesma nacionalidade se dê de forma mais abrangente por diferentes setores ocupacionais em uma sociedade.

A partir dos dados extraídos da RAIS sobre a inserção dos trabalhadores haitianos no mercado formal segmentado em Dourados, independentemente do grau de instrução, foi possível constatar que enquanto em 2015 o abate de frangos e suínos em frigoríficos não era responsável pelo emprego de nenhum haitiano na cidade, em 2016 o percentual de empregados haitianos no setor dá um salto para 81,67%, chegando a 86,21% em 2017, e se mantém estável até os últimos dois anos do recorte temporal analisado: 93,75% em 2018 e 90,63% em 2019. A conclusão semelhante chegou Jesus (2020) no tocante à inserção dos trabalhadores haitianos em uma empresa em Itaquirai, do setor de abate de frangos, que foi responsável por 98% dos empregos formais dos haitianos no município.

Apesar de levar em consideração que devido as características e particularidades socioeconômicas de uma região, seja natural que exista uma maior demanda de empregos em determinadas áreas e, conseqüentemente, interferindo na distribuição ocupacional do seu mercado de trabalho. Porém, reduzir a participação de um grupo de imigrantes a um único setor, que concentra a quase totalidade dos seus integrantes em uma única função operacional exercida, limita a experiência vivida por eles, bem como suas contribuições práticas e técnicas a um único fragmento da estrutura laboral e diminuindo a relevância da função do trabalho na inserção social do imigrante.

Essa tendência de segmentação e delimitação do lugar que os imigrantes haitianos devem ocupar no mercado de trabalho brasileiro é também ratificada em um estudo desenvolvido por Cavalcanti, Oliveira e Macedo (2019) em que apontam que em alguns municípios brasileiros, independentemente das habilidades e qualificações

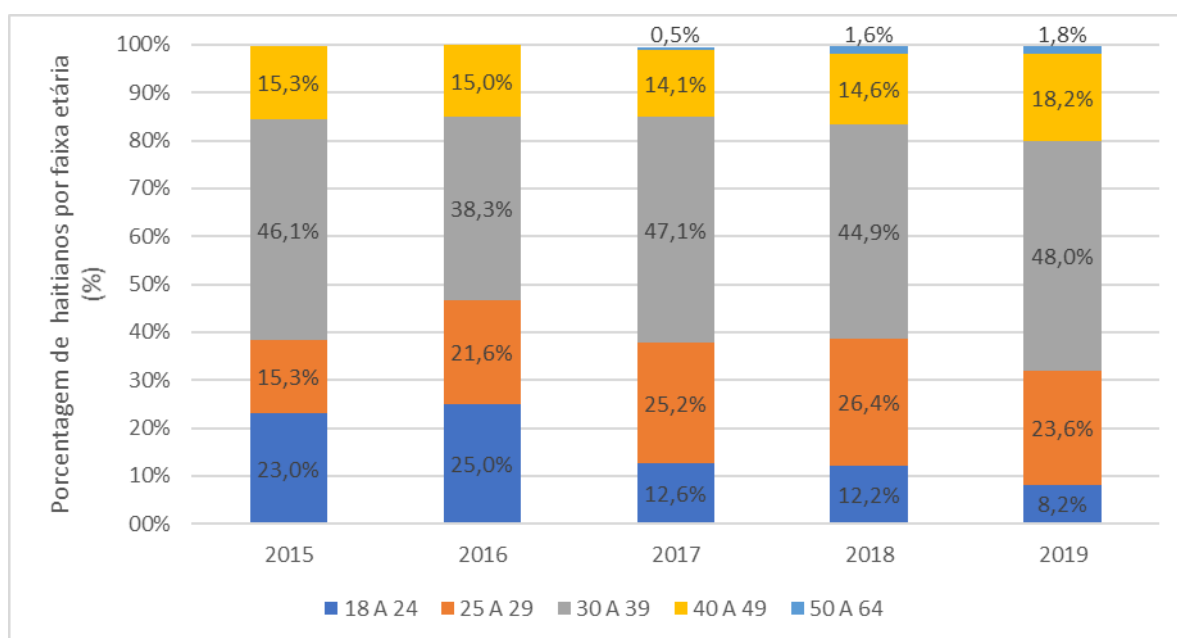


profissionais dos imigrantes haitianos, os postos de trabalho formal deles são quase que exclusivamente reservados para atividades que exigem grande esforço físico, com longas jornadas e baixa remuneração, e eles percebem os rendimentos médios mais baixos (1.306,00 reais), no momento da admissão, se comparados com os demais grupos de migrantes internacionais no Brasil.

Este comportamento está relacionado a diferentes fatores de ordem estrutural, que podem ser melhor compreendidos quando a análise leva em consideração as características sociodemográficas dos imigrantes. Cabe apontar, da mesma forma, que a nacionalidade de origem destes trabalhadores se torna um importante fator para sua inserção na estrutura ocupacional, em especial em setores ligados a atividades que exigem esforços repetitivos, resistência física e longas jornadas de trabalho.

A partir desses fatores, pode-se compreender a preferência do mercado por trabalhadores homens e que se enquadrem nas faixas etárias de 25 a 29 anos e de 30 a 39 anos, como demonstra o gráfico abaixo.

**Gráfico 6:** Haitianos no mercado de trabalho formal de Dourados-MS por faixa etária, de 2015 a 2019



Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

Nota-se também a baixa representatividade na faixa etária correspondente aos 50 a 64 anos, o que pode estar relacionado ao setor empregatício em que eles estão

inseridos e as funções desempenhadas, que em grande parte exige considerável esforço físico exercido, por vezes, em jornadas de trabalho com turnos não convencionais. O caminho percorrido, em condições degradantes e a precariedade de recursos no trajeto, para os que chegam em rotas alternativas, também seria uma causa da baixa participação trabalhadores com idades mais avançadas.

Em relação ao sexo, observou-se um significativo aumento na participação de mulheres no mercado de trabalho formal em Mato Grosso do Sul, onde a distribuição de empregos entre mulheres contempla mais setores empregatícios e não somente o da indústria de transformação, o que é ainda mais acentuado, observa-se especificamente os trabalhadores haitianos inseridos no mercado formal de trabalho em Dourados: inicialmente 85% dos ocupados eram homens, ao passo que em 2019 já havia 34% de mulheres no número total do grupo.

Ao analisar a variável sexo dos trabalhadores haitianos efetivamente inseridos no mercado formal de trabalho em Mato Grosso do Sul, verifica-se que há pouca divergência, pois inicialmente, em 2015, havia 81% de homens e 15% de mulheres, ao passo que em 2019 já havia 34% de mulheres e 66% de homens no total do grupo.

**Tabela 6** – Sexo dos trabalhadores haitianos em Mato Grosso do Sul – 2015 a 2019

<b>Sexo</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Masculino	81,7%	81,2%	75,4%	76,3%	73,5%
Feminino	18,3%	18,8%	24,6%	23,7%	27,5%
<b>Total MS</b>	<b>524</b>	<b>451</b>	<b>611</b>	<b>1.024</b>	<b>1.143</b>

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

A proporção numérica entre homens e mulheres haitianos no mercado de trabalho formal verificada em Mato Grosso do Sul e Dourados segue a linha nacional, em que inicialmente os primeiros trabalhadores oriundos do Haiti eram em sua grande maioria homens, mas os índices de presença feminina têm avançado, conforme pode ser percebido na tabela abaixo.

**Tabela 7** – Sexo dos trabalhadores haitianos em Dourados-MS – 2015 a 2019

<b>Sexo</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Masculino	84,6%	80,0%	70,7%	69,5%	65,6%
Feminino	15,4%	20,0%	29,3%	30,5%	34,4%
<b>Total Dourados</b>	<b>13</b>	<b>60</b>	<b>174</b>	<b>416</b>	<b>427</b>

Fonte: Elaboração própria com base na RAIS/MTE, 2015-2019.

No mesmo sentido, um estudo desenvolvido por Hallak Neto & Simões (2020) sobre o diferencial de rendimentos médios entre homens e mulheres imigrantes no mercado de trabalho nacional, dentre todas as nacionalidades, aponta que o índice de rendimentos médios entre homens e mulheres

[...] reproduziu, embora com menor intensidade, o ocorrido no mercado de trabalho em geral, uma vez que as imigrantes receberam cerca de 70% do valor dos rendimentos dos trabalhadores do sexo masculino. Os resultados revelaram ainda que os imigrantes do sexo masculino receberam mais do que as mulheres em todos os níveis de instrução observados. Percebeu-se também que as diferenças salariais entre homens e mulheres foram mantidas também quando analisados os grandes grupos ocupacionais (HALLAK NETO; SIMÕES, 2020, p. 106).

Apesar de a abordagem do processo de feminização da força de trabalho da migração haitiana não estar nas pretensões desta pesquisa, acredita-se que o tema poderia facilmente vir a compor uma agenda de pesquisas futuras, tendo em vista a tendência de crescimento progressivo da presença de mulheres no mercado de trabalho formal no Brasil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a inserção dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal seja uma temática ainda relativamente recente no Brasil, acredita-se já ser possível traçar alguns parâmetros, tendo em vista os padrões, as particularidades e as circunstâncias encontradas por esta pesquisa. Oportuno destacar que este estudo está descrito como uma pesquisa qualitativa com análise de dados secundários e foi desenvolvido com o objetivo geral de analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados – MS e as suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura.

O trabalho atua como figura central na inserção do imigrante na sociedade do país de destino. Além de fornecer rendimento para que se tenha condições dignas de vida, o ambiente de trabalho propicia interações, trocas de experiências com colegas e a prática do novo idioma, que integram um rol de atividades potencialmente enriquecedoras e benéficas no processo de inserção do imigrante na sociedade do país de destino.

Portanto, em relação ao objetivo geral desta dissertação, conclui-se que a lógica seletiva existente no mercado de trabalho, que considera para a contratação prioritariamente as características ligadas à produtividade, pode ser potencialmente comprometedoras quanto à inserção social dos imigrantes, uma vez que, o trabalho constitui figura central na delimitação do seu lugar na sociedade e a dinâmica da estrutura laboral não leva em consideração as suas vulnerabilidades agravadas não apenas pela pobreza e o baixo grau de escolaridade, mas também pelo desconhecimento de direitos, do aparato normativo trabalhista e do não domínio da língua portuguesa, elemento vital para que eles exerçam funções mais elevadas na hierarquia sócio ocupacional.

Ao analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal de Dourados – MS e as suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura, os dados da pesquisa evidenciam a existência de uma segmentação quanto à distribuição dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho de Dourados, verificada desde seu crescimento numérico constatado a partir de 2016, retratada nesta pesquisa. Portanto, a inserção laboral planejada, que abarca as diferentes capacitações dos imigrantes haitianos deve ser uma das principais preocupações quando se pensa o trabalho como um direito fundamental do ser humano, em que o Estado exerce papel central na efetivação dos seus direitos fundamentais e na inclusão de imigrantes no acesso aos itens básicos para a vida em sociedade.

Assim, os seus problemas não se resolvem com a chegada ao novo país que os acolhe, onde enfrentam diversas barreiras, como o domínio da língua, as diferenças culturais e o acesso ao trabalho (definido na Constituição brasileira como um direito fundamental), como forma de suprir suas necessidades imediatas de subsistência e viabilizar sua inserção social e a de seus familiares.

Desse modo, para entender a complexidade dos sistemas migratórios torna-se imprescindível conhecer com profundidade a situação, que vai desde a recepção, a fixação e a inserção no mercado de trabalho, por meio de um planejamento e avaliação do alcance das medidas adotadas, em que o governo passa a ser ator coadjuvante, através de políticas públicas eficazes, que abrange a inserção laboral com maior amplitude entre os setores ocupacionais, constituindo-se como sendo o passo inicial para possibilitar maior estabilidade ao imigrante no país.

Em relação ao primeiro objetivo específico, que busca contextualizar o papel das migrações sobre o mercado de trabalho e das políticas públicas, pela pesquisa efetuada ficou evidenciado que foi a partir da Constituição de 1988 que o Brasil passou a pautar, guiar e executar de forma mais efetiva as ações relacionadas à política migratória. Há de se destacar também a Lei de Migração, Lei nº 13.445, de 2017, que tem como uma de suas diretrizes “a promoção de entrada regular e de regularização documental” (BRASIL, 2017).

Embora se reconheça que já existe um caminho percorrido e em notória evolução no estudo da imigração haitiana no Brasil, ainda há o que ser feito, sobre um tema tão complexo e que envolve diversas esferas governamentais, em que muitos debates estão pendentes e que demanda reflexões que devem continuar a ser

alimentadas por um pensamento crítico para que, de forma gradual e autônoma, se produzam novos debates sobre o tema com base nos Direitos Humanos, na igualdade, na diversidade e na pluralidade de identidades, evitando a xenofobia e a criação de estereótipos.

É preciso ressaltar a importância do Estado, em nível federal, na articulação administrativa para sintonizar as ações juntamente com as instâncias governamentais regionais e locais para definir harmoniosamente e com mais transparência as responsabilidades das autoridades municipais, estaduais e federais na avaliação, formulação e execução das políticas migratórias, uma vez que a efetividade e o sucesso das normativas dependem fortemente do engajamento de atores municipais e estaduais, mediante iniciativas visando não apenas o acolhimento inicial, mas também a garantia de acesso dos imigrantes aos serviços essenciais e a integração sociocultural.

É necessário que se aproxime e aprimore a articulação administrativa e a execução das Políticas Públicas para migrantes dos diferentes níveis de governo na gestão migratória por meio dos órgãos já existentes, como o DEMIG e o CNIg, ou mesmo pela criação de uma nova agência ou autoridade específica numa unidade de integração federativa que seja capaz coordenar a comunicação entre as instâncias governamentais. Essa instituição teria a função de identificar as responsabilidades e promover a comunicação entre as diversas instâncias governamentais locais, regionais e nacional, bem como coordenar ações e políticas que visem unir os esforços de maneira sistemática, cobrando destes organismos suas responsabilidades no desenvolvimento de ações que aproximem a gestão e a execução das políticas referentes às questões migratórias.

Esse processo, entende-se que serviria para padronizar e agilizar procedimentos, bem como possibilitaria solidificar ações e políticas coordenadas pelo Estado. A criação de tal instância pode ou não ser coordenada com um esforço mais amplo para a constituição de uma autoridade migratória central, identificando-se com expectativas sociais propostas pela OIM no bojo da temática do movimento migratório.

Outra boa prática para a formulação, execução e avaliação de políticas migratórias que visem fortalecer organizações comunitárias de migrantes em suas diversas expressões, bem como motivar não apenas o respeito e a tolerância para com os grupos imigrantes, seria promover o desenvolvimento de ações que propiciem a ascensão social dos imigrantes e construir também um contato constante para fomentar

a troca de saberes. Dessa forma, a integração e inclusão comunitária e a busca da satisfação das necessidades e demandas locais específicas poderiam ser um meio de promover de forma permanente a criação de espaços participativos para discutir e tratar de maneira integrada os desafios e potencialidades da comunidade, enfocando as demandas de grupos mais vulneráveis de imigrantes e o atendimento de suas necessidades específicas.

Neste contexto, esta seria uma forma de fortalecer as organizações comunitárias em suas diversas expressões e de valorizar as organizações populares, os conselhos, as associações comunitárias e os grupos de cidadãos num convite à aprendizagem, de uma maneira participativa e abrangente da comunidade para facilitar o diálogo respeitoso e a convivência entre diferentes grupos sociais visando a convivência pacífica e a valorização das diferenças.

Como segundo objetivo específico desta pesquisa, foi proposto apresentar o contexto histórico sobre o processo migratório haitiano para o Brasil. Neste tocante, foi possível constatar um movimento de descentralização no processo migratório haitiano no mercado de trabalho nacional, que estava concentrado, nos anos iniciais, prioritariamente em postos de trabalho na área da construção civil de grandes centros da região Sudeste e que, num segundo momento, se direcionou também para a região Sul, onde passaram a ocupar postos de trabalho em indústrias de abate de animais, com destaque para o Estado de Paraná e de Santa Catarina e, posteriormente e com menor intensidade, para a região Centro-Oeste.

Desta forma, observou-se que o processo de migração da força de trabalho haitiana para Mato Grosso do Sul foi iniciado em 2012, tendo estreita relação com a intensificação de produção e o crescimento nas indústrias de transformação de alimentos, mais especificamente de abate de aves e suínos, e sua busca por maior produtividade, com baixa contraprestação remuneratória, aliada à busca de melhores condições de vida por parte dos imigrantes.

Constatou-se que esta dinâmica teve início com a contratação de haitianos por uma empresa têxtil de Três Lagoas, em 2012, mas se intensificou quando empresas do setor frigorífico dos municípios de Campo Grande e de Itaquiraí, atentas a esse movimento migratório e visando suprir a sua demanda por mão de obra em postos de trabalho disponíveis, também passaram a recrutar haitianos em regiões por onde estes ingressavam no país.

Verificou-se que os haitianos ocupados em Dourados, de acordo com os dados levantados, apresentam prioritariamente grau de instrução de nível fundamental, com remuneração média inferior à média nacional, que, por sua vez, já está entre os menores rendimentos percebidos entre os trabalhadores estrangeiros entre todas as nacionalidades atuantes no Brasil. Eles se situam, em sua maioria, na faixa etária entre 30 e 39 anos, e, em proporção menor, mas ainda com considerável, entre 25 e 29 anos de idade, o que se mostra condizente com os tipos de atividades que este setor exige, com a demanda de grande esforço físico e movimentos repetitivos, somados a longas jornadas de trabalho.

Cabe ressaltar que, em tese, embora a associação entre as variáveis como grau de instrução, atividade ocupacional exercida e remuneração percebida sejam fatores determinantes na classificação de trabalhadores na hierarquia sócio ocupacional, é de se afirmar que essa lógica não se aplica, necessariamente, desta maneira aos trabalhadores haitianos inseridos no mercado de trabalho formal em Dourados, isto porque foi possível constatar que a distribuição ocupacional do grupo está quase exclusivamente direcionada ao mesmo setor, na base da estrutura laboral da cidade, independentemente das diferentes qualificações encontradas dentre eles.

Destaca-se também que os dados apontados pelo relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra (2020, p. 5) indicando que “as mulheres imigrantes recebem cerca de 70% do valor dos rendimentos dos trabalhadores do sexo masculino”, também se reproduz entre os trabalhadores haitianos de que trata este trabalho, ainda que seja com menos intensidade.

A exemplo do que ocorre nacionalmente entre trabalhadores haitianos, a força de trabalho deste grupo em Dourados ainda é formada em sua maioria por homens, mas já se nota um significativo aumento da representatividade de mulheres haitianas, que em 2015 era de apenas 15% e, em 2019, atingiu 34% do total de trabalhadores haitianos inseridos no mercado de trabalho da cidade.

Em relação ao terceiro objetivo específico, que visava analisar as características das condições de empregabilidade da população haitiana em Dourados entre 2015 a 2019, acredita-se que o caminho a ser trilhado para uma melhor distribuição na hierarquia sócio ocupacional necessariamente passa pelo aprendizado da língua portuguesa e maior capacitação profissional.



Foi possível identificar que entre os trabalhadores haitianos, situados em Dourados, que estão inseridos no mercado de trabalho formal entre 2015 e 2019, há um baixo nível de escolaridade, sendo que, conforme a Elaboração própria com base na RAIS/MTE, em 2019, 24,8% destes possuíam ensino fundamental incompleto; 63% possuíam fundamental completo; 11,7% possuíam ensino médio completo; e, 0,45% possuíam superior incompleto. Há que se ressaltar que a variável educação, o nível escolar também são fatores levados em consideração quando da inserção ocupacional dos trabalhadores.

A partir dos estudos realizados, é possível afirmar que a migração haitiana para Dourados se iniciou de maneira não planejada, em que os imigrantes foram inicialmente atraídos pelo contexto de expansão das indústrias de transformação de alimentos, mais especificamente no setor frigorífico de abate de animais, dinâmica que se expandiu também através das redes de comunicação dos próprios migrantes, trazendo desta forma mais haitianos para a região e se inserindo majoritariamente em postos de trabalho deste setor, onde ocupam funções operacionais.

Como eles exercem ocupações na base da estrutura laboral formal da região, cabe ressaltar que, em tese, embora a associação entre as variáveis educação, ocupação e renda seja fator determinante para o posicionamento e classificação dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho, ele por si só se mostra contraditório e caótico, visto que o mercado capitalista global é ao mesmo tempo integrador e excludente, justificando-se apenas em relação à sua própria manutenção e expansão em busca de lucros, aplicando-se essa concepção de trabalho e crescimento vertical lucrativo das empresas, ao trabalhador imigrante.

Nesta lógica, o processo de inserção dos imigrantes haitianos no mercado formal de trabalho não visa um nível de instrução que lhes garanta possibilidades de auferirem maiores rendimentos, conforme demonstrou-se ao longo do trabalho, tão pouco, acesso a graus de instrução mais elevados. Embora estes fatores pudessem facilitar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho, juntamente com uma melhoria salarial, essa lógica não necessariamente se aplica aos trabalhadores haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados, uma vez que a lógica capitalista predominante nesta estrutura prioriza a produção em larga escala a baixos custos, se mantendo alheia à questões sociais.

Por outro lado, seria de se esperar que o arranjo ocupacional de um grupo com razoável representatividade se dê de forma mais pulverizada, com uma distribuição mais abrangente entre outros setores ocupacionais. No caso de Dourados, porém, há uma segmentação quanto à função a ser desempenhada pelos haitianos no mercado de trabalho formal, pois o imigrante haitiano já tem um lugar reservado.

Concluindo, a realização deste trabalho permite afirmar que na grande maioria dos postos de trabalho dos haitianos em Dourados há um direcionamento marcante na estrutura laboral para esses trabalhadores, independentemente de suas habilidades e qualificações profissionais. Identifica-se desta forma uma segmentação e a existência de um lugar reservado para eles no mercado laboral e na estrutura social, uma vez que a maior parte dos postos de trabalho para os imigrantes haitianos é reservada, quase exclusivamente, em frigoríficos de abate e industrialização de aves e suínos para exportação, caracterizados por grande esforço físico, atividades repetitivas com longas jornadas de trabalho, baixa remuneração, presença predominante de homens e sem perspectiva de aumento salarial.

O presente relato dissertativo, buscou dar enfoque à crescente questão migratória e a trazer reflexões aos questionamentos levantados. Nessa perspectiva diz-se que, é preciso que Estado e sociedade organizada enfrentem as questões que envolvem os imigrantes por meios diversos assegurados com Políticas Públicas que garantam aos imigrantes sua cidadania plena.

O Estado, como instituição de governança, tem nas Políticas Públicas um poderoso instrumento para tratar de proteger e integrar as pessoas com a oferta de serviços públicos essenciais para garantir os direitos fundamentais do ser humano sem impor condicionantes ou restrições àqueles que, por diferentes motivos, atravessaram uma fronteira política, geográfica e cultural. Eles são sujeitos de direitos que trazem consigo histórias, esperanças, angústias, projetos de vida individuais e/ou familiares e migram na busca por melhores condições de vida.

Por fim, a pesquisa apresentada, sem a pretensão de esgotar o tema, como já apontado, buscou analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos em Dourados – MS e examinar suas possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura, frente às desigualdades e vulnerabilidades dos imigrantes e refugiados no Brasil. As análises e reflexões possibilitam identificar e abrir novas linhas de pesquisa que podem servir de temática para futuras pesquisas e que, dada a sua complexidade, demandam

abordagens metodológicas que possibilitem interpretar com propriedade temas relevantes para entender as migrações no país. Destaca-se como temas que poderiam vir a compor uma agenda de pesquisas relacionadas às questões migratórias: a ocupação de imigrantes no mercado de trabalho informal, análise de impacto das recentes mudanças no aparato jurídico e o crescente processo de feminização da força de trabalho da migração haitiana.

Nesse sentido, destaca-se a importância de planejar Políticas Públicas que possibilitem a inserção dos imigrantes no mercado de maneira regular, garantindo-lhes as proteções legais bem como a estabilidade necessária para uma inclusão mais plena, junto com suas famílias, na sociedade acolhedora.

## REFERÊNCIAS

ACNUR. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Relatório do ACNUR revela 65,6 milhões de deslocados no mundo por causa de guerras e conflitos**. Genebra, 19 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2015/06/18/relatorio-do-acnur-revela-60-milhoes-de-deslocados-no-mundo-por-causa-de-guerras-e-conflitos/>>. Acesso em 25/10/2020.

ACNUR. **Refugiado ou migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto**. Genebra, 1 out. 2015. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/>>. Acesso em 19/12/2020.

AGUIRRE, Liliane Costa. **A migração haitiana para Região Metropolitana de Belo Horizonte: o Brasil como polo atrativo e receptor no início do século XXI**. Belo Horizonte: Novas Edições Acadêmicas, 2016.

AIZAWA, Juliana Tomiko Ribeiro. **MIGRAÇÕES CONTEMPORÂNEAS: A integração social dos(as) haitianos(as) no estado de Mato Grosso do Sul sob a ótica da Nova Lei da Migração e seu viés humanitário**. Dourados, 2020. 174 p. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal da Grande Dourados.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Les droits des non-ressortissants**. 2006.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital**. 2. ed. Bauru: Editora Práxis, 1999.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Bauru/SP: Edusc, 2005.

ALVES-MAZZOTTI, Alda J. O planejamento de pesquisas qualitativas. In: ALVES-MAZZOTTI, Alda J.; GEWANDSZNAJDER, Fernando (orgs.). **O método nas Ciências Naturais e Sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004. p. 107-202.

ANDERSEN, Gosta Esping. As três economias do Welfare State. **Lua Nova**, Nº 24, São Paulo, n. 24, 85-116, set. 1991. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/99DPRg4vVqLrQ4XbpBRHc5H/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em 28/01/2021.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? : ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 3. ed. São Paulo : Cortez. Campinas, SP : 1995.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 12/08/2020.

ARAÚJO, José Roberto de Campos; PEREIRA, Paula Vitória; RODAS, Bryan Zelmar Sempertegui. Ações estatais ou políticas públicas? Fronteiras, fluxos migratórios e política migratória. **Revista Franco-Brasileira de Geografia**, n. 39, p. 1-14, 2019. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/18943#article-18943>>. Acesso em 30/09/2020.

ARCOS, Igor Serejo Vale; PACÍFICO, Andrea M. C. P. COSTA, Saulo Felipe. O RETORNO À POLÍTICA DE SEGURANÇA NACIONAL: UMA AMEAÇA AOS MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL? **Anais do V SERPINF e III SENPINF**, 2020. Disponível em: <<https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/serpinf-senpinf/assets/edicoes/2020/arquivos/65.pdf>>. Acesso em 03/02/2021.

BACKES, José Licínio; NASCIMENTO, Adir Casaro. Aprender a ouvir as vozes dos que vivem nas fronteiras étnico-culturais e da exclusão: um exercício cotidiano e decolonial. **Série-Estudos** - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB, Campo Grande - MS, n. 31, p. 25-34, jan./jun. 2011.

BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Populares**, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 119-143, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.20947/S0102-3098a0017>>. Acesso em 30/04/2020.

BAPTISTE, Claudeline Jean; VIEIRA, Joice Melo. Catástrofe ambiental e migração internacional: a perspectiva dos migrantes haitianos na cidade de São Paulo. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberto; FERNANDES, Duval; SILVA, Sidney Antonio da; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Conceição G.; CONTIGUIBA, Marília Pimentel (orgs.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editoria, 2016. p. 577-607.

BATISTA, Vanessa Oliveira; PARREIRA, Carolina Genovez. **Trabalho, imigração e o Direito Internacional dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=47a3893cc405396a>>. Acesso em 22/08/2020.

BRAGA, Jorge Luiz Raposo. A emergência da América do Sul na agenda da política externa brasileira nos governos Lula da Silva (2003-2010). **Revista Brasileira de Geografia Econômica**, ano V, n. 10, p. 1-25, 2017. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/espacoeconomia/2803/>>. Acesso em 21/06/2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 12/08/2020.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.** Institui a Lei de Migração. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/113445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113445.htm)>. Acesso em 20/09/2020.

BRASIL, Lei nº 9,474, 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=BEC7F228E5EBE4630F73C6B6FC6CDD26.proposicoesWebExterno1?codteor=853110&filena me=LegislacaoCitada+-PL+844/2011](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=BEC7F228E5EBE4630F73C6B6FC6CDD26.proposicoesWebExterno1?codteor=853110&filena me=LegislacaoCitada+-PL+844/2011)>. Acesso em 20/10/2020.

BRASIL, Decreto-Lei nº 3.175, de 7 de abril de 1940. Restringe a imigração e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3175-7-abril-1941-413194-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 20/06/2021.

BRASIL. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL), IPEA. **Migrantes, apátridas e refugiados:** subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/PoD\\_57\\_Liliana\\_web3.pdf](http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/PoD_57_Liliana_web3.pdf)>. Acesso em 13/09/2020.

BRITES, Carla Mario; CLEMENTE, Augusto Junior. Implementação de Políticas Públicas: breve revisão de literatura. **Revista NAU Social**, v. 10, n. 18, p. 27-37, maio 2019. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/31461/18766>>. Acesso em 08/10/2020.

BRUM, Adriana Kirchof de; MOURA, Airton Pinto de; LUNAS, José Roberto da Silva. Industrialização e aspectos institucionais sobre o desenvolvimento no Brasil. In: BRUM, Adriana Kirchof de; MOURA, Airton Pinto de. **Desenvolvimento econômico e ambiente institucional:** reflexões sobre teoria e política. Curitiba: Íthala, 2015. p. 189-218.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico.** São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-50.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T. Um panorama da imigração e do refúgio no Brasil: reflexões à guisa de introdução. In: **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>>. Acesso em 28/01/2021.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>>. Acesso em 28/01/2021.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019**. Série Migrações. Brasília, DF: OBMigra.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; FURTADO, A.; DICK, P.; QUINTINO, F.; MACEDO, M. Acompanhamento de fluxo e empregabilidade dos imigrantes no Brasil. **Relatório Mensal do OBMigra**, ano 1, n. 4, p. 1-33, abril de 2020. Observatório das Migrações Internacionais. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-mensais>>. Acesso em 20/02/2021.

CAVALCANTI, Leonardo. Imigração e mercado de trabalho no Brasil: características e tendências. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu.; TONHATI, Tânia. **A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2014. p. 11-22.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, A. Tadeu; ARAÚJO, Dina. **Relatório Anual de 2016: a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro**. 2017.

CAVALCANTI, Leonardo; TONHATI, Tânia. Características sociodemográficas e laborais da imigração haitiana no Brasil. **Revista de Estudos sobre Migrações**, PERIPLOS | GT CLACSO, v. 1, n. 1, p. 68-71. 2017. Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra\\_periplos/article/view/5882/5333](https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/5882/5333)>. Acesso em 20/08/2020.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Tradução Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamaá, 1996.

CHESNAIS, François. **As raízes da crise econômica mundial**. Dossiê Crise e Desenvolvimento. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/7556/5495>>. Acesso em 25/01/2021.

CHIZZOTTI, Antonio, **Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CNIG – Conselho Nacional de Imigração. **Resolução Normativa nº. 97, de 12 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre a concessão de visto permanente previsto no art. 16 da Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti. Brasília, 2012.

COGO, Denise. Tráfico de pessoas: a forma contemporânea de escravidão humana. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos* [online], São Leopoldo, n. 414, p. 5- 9, 2012. Entrevista concedida a Ricardo Machado.

COMBLIN, Joseph. **A Ideologia da Segurança Nacional: o poder militar na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Opinión Consultiva OC-18/03**. Condición jurídica y derechos de los migrantes indocumentados. 2003. Disponível em: <<http://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2003/2351.pdf?view=1>>. Acesso em 26/09/2020.

COTINGUIBA, Geraldo Castro. **Imigração haitiana para o Brasil: a relação entre trabalho e processos migratórios**. Dissertação (Mestrado em História e Estudos Culturais) – Fundação Universidade Federal de Rondônia / UNIR / RO, 2014.

COTINGUIBA, Marília Lima Pimentel; COTINGUIBA, Geraldo Castro. Fronteiras e aspectos do rito de mudança de categoria jurídico-política dos sujeitos haitianos em mobilidade transnacional no Brasil. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; SILVA, Sidney Antonio da; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel (orgs.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 173-205.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DOURADOS. Prefeitura de Dourados dá início a Redecoor, uma proposta de cooperação institucional: com a adesão o município se enquadra no programa Migracidade da ONU. Disponível em: <<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/prefeitura-de-dourados-da-inicio-ao-redecoor-uma-proposta-de-cooperacao-institucional/>>. Acesso em 25/05/2021.

DURKHEIM, Émile. Método para determinar a função da divisão do trabalho; Solidariedade mecânica; Solidariedade orgânica. In: RODRIGUES, José Albertino (org.). **Émile Durkheim: sociologia**. 2. ed. São Paulo; Ática, 1998. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/12.pdf>>. Acesso em 10/10/2020.

FARIA, Andressa Virgínia de. A diáspora haitiana para o Brasil: o novo fluxo migratório (2010-2012). Belo Horizonte, 2012. Dissertação. 136 f. Disponível em: <[http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial\\_FariaAV\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial_FariaAV_1.pdf)>. Acesso em 21/02/2021.

FARIA, Cláudia Feres. Estado e organizações da sociedade civil no Brasil contemporâneo: construindo uma sinergia positiva? Rev. Sociol. Polit. 18 (36). Jun 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GrdfVB5TTcqympRgDPDXsdx/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 12/04/2021.

FERNANDES, Durval. O Brasil e a migração internacional no século XXI – Notas introdutórias. In: PRADO, Erlan José Peixoto do; COELHO, Renata (orgs.). **Migrações e trabalho**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015. p. 19-40. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Livro\\_Migracoes\\_e\\_TrabalhoWEB.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Livro_Migracoes_e_TrabalhoWEB.pdf)>. Acesso em 23/09/2020.

FERNANDES, Durval; FARIA, Andressa Virgínia de. O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos. **R. Bras. Est. Pop.**, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 145-161, jan/abr. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/jQH7THPDpCKwtJFDcRd6Yxd/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em 23/03/2021.



FERRAZ, Maria Isabel Meunier, **O Estado incremental: ação e intervenção do Executivo na política migratória brasileira**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017.

FIGUEIREDO, Luiz Orencio; ZANELATTO, João Henrique. Legislação e Políticas Públicas voltadas à imigração no Brasil. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 252-274, maio-ago. 2016. Disponível em: <[https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos\\_ing/v8n2a32016\\_ing.pdf](https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos_ing/v8n2a32016_ing.pdf)>. Acesso em 20/09/2020.

GALLI, Nelma dos Santos Assunção. **Imigração haitiana no Brasil: uma análise das políticas de inserção e perspectivas educacionais de haitianos adultos em Londrina**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina. Londrina/PR, 2018. 168 f.

GARCIA, Roberta Ribeiro. **Um olhar multidisciplinar sobre a realidade dos imigrantes haitianos em Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade do Vale do Itajaí. Itajaí - SC, 2018. 122 f.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIANEZINI, Kelly et. al. Políticas Públicas: definições, processos e constructos no século XXI. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, p. 1065-1084, 2017. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/8262/5211>>. Acesso em 29/09/2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Fábio Guedes. Conflito social e *welfare state*: Estado e desenvolvimento social no Brasil. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p. 201-236, mar./abr. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rap/v40n2/v40n2a03.pdf>>. Acesso em 25/08/2020.

GRANDO, Paulo Jonas; ARMADA, Charles Andrade Souza. Haiti: Um caso de desestruturação política e de vulnerabilidade ambiental. In: CRISTOFFOLI, Angelo Ricardo; DAL MOLIN, Elisiane Dondé; MORELLA Jr. Jorge Hector; DIAS, Marco Antonio Harms (orgs.). Imigrante haitiano na Região da AMFRI: aspectos socioeconômicos, indicadores de vulnerabilidade social e Políticas Públicas. **Dados Eletrônicos**, Itajaí/SC, UNIVALI, p. 70-99, 2017. Disponível em <<http://siaiapp28.univali.br/çstfree.aspx?type=ebook#>>. Acesso em 25/09/2020.

GUIMARÃES, Maristela Abadia. **O “eu” confronta o “outro”**: o que (re) velam as manifestações de brasileiros sobre haitianos nas mídias e redes sociais digitais. 428 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso, Programa de Pós-Graduação em Educação, Cuiabá, 2017.

HALLAK NETO, João; SIMÕES, André. Desigualdade de rendimento do imigrante no

mercado de trabalho formal brasileiro. In: CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020**, p. 81-110. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em:

<<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>>. Acesso em 26/02/2021.

HIRST, Monica; SOARES DE LIMA, Maria Regina; PINHEIRO, Letícia. A política externa brasileira em tempos de novos horizontes e desafios. **Observatório Político Sul-Americano: Análise de Conjuntura**, n. 12, p. 1-19, dez. 2010.

JESUS, Alex Dias de. **Redes da migração haitiana no Mato Grosso do Sul**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Grande Dourados. 2020. Disponível em: <<https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-GEOGRAFIA/Tese.pdf>>. Acesso em 01/06/2020.

KENICKE, Pedro Henrique Gallotti; LORENZETTO, Bruno Meneses. O Estatuto do Estrangeiro e a mudança da fundamentação da Política Migratória Brasileira. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 195-209, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/download/559/437/>>. Acesso em 20/02/2021.

KOIFMAN, Fábio. **Imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

KRIPKA, Rosana Maria Luvezute; SHELLER, Morgana; BONOTO, Danusa de Lara. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **Atas CIAIQ**, Investigação Qualitativa em Educação, vol 2, p. 243-247, 2015. Disponível em:

<<https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248>>. Acesso em 20/04/2021.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Rev. Katál**, Florianópolis, v. 10 n. esp., p. 37-45 2007. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe.pdf>>. Acesso em 25/03/2020.

LUSSI, Carmem. Políticas Públicas e desigualdades na migração e refúgio. **Psicologia USP**, v. 26, n. 2, p. 136-144, 2015. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/pdf/pusp/v26n2/0103-6564-pusp-26-02-00136.pdf>>. Acesso em 20/09/2020.

LUZ, Douglas Valletta. **Cooperação em saúde com o Haiti**. Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde – MS. 2018. Disponível em:

<[http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/outubro/22/08\\_Douglas\\_Luz.pdf](http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/outubro/22/08_Douglas_Luz.pdf)>. Acesso em 10 jun. 2019, às 09:23.

MAGALHÃES, Luis Felipe Aires. **Imigração haitiana em Santa Catarina: perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e independência de**

remessas no Haiti. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas; Campinas, SP, 2017.

MAGALHÃES, Luis Felipe Aires. Migração de dependência: considerações teóricas e metodológicas sobre a imigração haitiana no Brasil. In: BAENINGER, Rosana; BÓGUS, Lúcia Machado; MOREIRA, Júlia Bertino; VEDOVATO, Luís Renato; FERNANDES, Duval; SOUZA, Marta Rovey de; BALTAR, Cláudia Siqueira; PERES, Roberta Guimarães; WALDMAN, Tatiana Chang; MAGALHÃES, Luís Felipe Aires (orgs.). **Migrações Sul-Sul**. 2. ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018. p. 368-382.

MAMED, Letícia; LIMA, Eurenice Oliveira de. Movimento dos trabalhadores haitianos para o sul do Brasil nos últimos cinco anos: a rota de acesso pela Amazônia sul ocidental e o acampamento público de imigrantes no Acre. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; SILVA, Sidney Antonio da; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel (orgs.). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 113-171.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. 6. reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac e Naify, 2003.

MENDES, José Sacchetta Ramos; MENEZES, Fábio Bensabath Bezerra de. Política migratória no Brasil de Jair Bolsonaro: “perigo estrangeiro” e retorno à ideologia de segurança nacional. **Cadernos do CEAS**: Revista Crítica de Humanidades, Salvador, n. 247, p. 302-321, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/568/458>. Acesso em 28/01/2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da Pesquisa Social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 09-30.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Anuário Estatístico da RAIS – 2011-2019**. Brasília: MTE, 2020. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/anuario-rais>. Acesso em 18/08/2019.

MIRANDA, Suélen Cristina de. História em espiral: compreendendo a receptividade brasileira à imigração haitiana a partir de suas determinações. **Aedos**, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 29-52, ago. 2018.

MOREIRA, Julia Bertino. **Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)**. Campinas, SP: 2012. 377 p. Tese de Doutorado. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280962/1/Moreira\\_JuliaBertino\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280962/1/Moreira_JuliaBertino_D.pdf) Acesso em 24/02/2021.

OBMIGRA. **Resumo Executivo. Relatório Anual.** OBMigra 2020. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/Resumo%20Executivo%20Relat%C3%B3rio%20Anual.pdf>>. Acesso em 20/01/2021.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. A Carta Internacional dos Direitos Humanos. Ficha Informativa Sobre Direitos Humanos n.º 2 (ACNUDH), 2004. Disponível em: <[https://www.novodiacipa.org/wp-content/uploads/2020/11/a\\_carta\\_internacional\\_dos\\_direitos\\_humanos\\_onu.pdf](https://www.novodiacipa.org/wp-content/uploads/2020/11/a_carta_internacional_dos_direitos_humanos_onu.pdf)>. Acesso em 10/02/2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Declaração de Cartagena de 1984.** Resolução OEA/Ser.LL/V/II.66.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) - Escritório no Brasil. **Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho.** 1998. Disponível em: <[https://www.ilo.org/public/english/standards/declaration/declaration\\_portuguese.pdf](https://www.ilo.org/public/english/standards/declaration/declaration_portuguese.pdf)>. Acesso em 10/02/2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Inserção laboral de imigrantes internacionais:** transitando entre a economia formal e informal no município de São Paulo. Brasil, 2017.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisa pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (orgs.). **Metodologias de pesquisa pós-críticas em educação.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p. 25-47.

PEIXOTO, João. As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas. **SOCIUS Working Papers** – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações Instituto Superior de Economia e Gestão Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa: Portugal. Nº 11/2004. Disponível em: <<https://socius.rc.iseg.ulisboa.pt/publicacoes/wp/wp200411.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro, 2021.

PERES, Roberta Guimarães; WALDMAN, Tatiana Chang; MAGALHÃES, Luís Felipe Aires (orgs.). **Migrações Sul-Sul.** 2. ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018. p. 66-96.

PETARRA. Neide Lopes. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 7-24, maio/ago. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v20n57/a02v2057.pdf>>. Acesso em 22/02/2021.

PORTAL DE IMIGRAÇÃO. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-rai>>. Acesso em 20/02/2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **As bifurcações da ordem:** revolução, cidade, campo e indignação. São Paulo: Cortez, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? **Revista Científica de Ciências Sociais**, n. 65, p. 3-76, maio 2003.

SANTOS, Jose Ailton Rodrigues dos. **Haitianos em São Paulo: exclusão e invisibilidade social no contexto da mobilidade urbana**. 2018. Tese (Doutorado em Saúde Global e Sustentabilidade) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6140/tde-25062019-164357/>>. Acesso em 2019-06-27.

SARAIVA, Enrique. Introdução à teoria da Política Pública. In: SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (orgs.) **Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2006. p. 21-43.

SCHWINN, Simone Andrade; FREITAS Priscila de. Desafios para acesso ao trabalho de migrantes e refugiados no Brasil. XIII Seminário Internacional: demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea. 2016. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/16040/3930>>. Acesso em 16/08/2020.

SEITENFUS, Ricardo. **Haiti: dilemas e fracassos internacionais**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

SEN, Amartya. **Identidade e violência: a ilusão do destino**. São Paulo: Iluminuras; Itaú Cultural, 2015.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha russa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SILVA, Gustavo Junger da. O reflexo dos deslocamentos internacionais forçados no mercado de trabalho formal brasileiro. In: CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>>. Acesso em 20/02/2021.

SILVA, Sidney Antônio da. Inserção social e produtiva dos haitianos em Manaus. In: PRADO, Erlan José Peixoto do; COELHO, Renata (orgs.). **Migrações e trabalho**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015. p. 165-173. Disponível em: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Livro\\_Migracoes\\_e\\_TrabalhoWEB.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Livro_Migracoes_e_TrabalhoWEB.pdf)>. Acesso em 23/09/2020.

SIMÕES, André.; HALLAK NETO, J.; CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Relatório RAIS: A inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019. Disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios\\_RAIS/Relat%C3%B3rio\\_RAIS.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_RAIS/Relat%C3%B3rio_RAIS.pdf)>. Acesso em 02/05/2021.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45, 2006. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=868/86819555003>>. Acesso em 02/05/2021.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Revista AATR**, Salvador, v. un. p. 1-11, 2002. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em 26/09/2020.

TEMER, Michel. Veja a íntegra do discurso de Temer na abertura da assembleia da ONU. **Portal G1**. 2016. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/veja-a-integra-do-discurso-de-michel-temer.ghtml>>. Acesso em 16/10/2016.

TIRAPELLI, Amanda. **Uma (re)leitura do trabalho do imigrante: a perspectiva da imigração haitiana frente à legislação trabalhista brasileira**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Curitiba. Curitiba-PR, 2016. 144 f.

TONHATI, T. **Autorizações concedidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg)**. In: CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; TONHATI, T.; DUTRA, D. A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. In: **Relatório Anual 2015**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015.

TONHATI, Tânia; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu de. Os imigrantes haitianos no Brasil: formas de entrada, permanência e registros. In: CAVALCANTI, Leonardo; TONHATI, Tânia; DUTRA, Delia; OLIVEIRA, Marcio. **Imigração haitiana no Brasil: características sociodemográficas e laborais na região sul e no Distrito Federal**. p. 24-39. Disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/A\\_imigra%C3%A7%C3%A3o\\_Haitiana\\_no\\_Brasil\\_Character%C3%ADsticas\\_Demogr%C3%A1ficas\\_na\\_regi%C3%A3o\\_Sul\\_e\\_no\\_Distrito\\_Federal.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/A_imigra%C3%A7%C3%A3o_Haitiana_no_Brasil_Character%C3%ADsticas_Demogr%C3%A1ficas_na_regi%C3%A3o_Sul_e_no_Distrito_Federal.pdf)>. Acesso em 22/02/2020.

TORELLY, Marcelo; KHOURY, Aline; VEDOVATO, Luís Renato; GONÇALVES, Veronica Korber. **Visões do contexto migratório no Brasil**. Brasília: Organização Internacional para as Migrações, Agência das Nações Unidas para as Migrações, 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2008.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. **Análise do perfil socioespacial das migrações internacionais para o Rio Grande do Sul no início do século XXI: redes, atores e cenários da imigração haitiana e senegalesa**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Porto Alegre, 2015. 248 f.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. **Política externa migratória brasileira: das migrações de perspectiva à hiperdinamização das migrações durante o governo Lula da Silva e Dilma Rousseff**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul,

Porto Alegre, 2018. 629 f. Disponível em:

<<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/188410/001086925.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 10/06/2019.

USP. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Convenção nº 97 da OIT.

**Trabalhadores Migrantes** - 1949 (Revista). Disponível em:

<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OIT-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Internacional-do-Trabalho/convencao-no-97-da-oit-trabalhadores-migrantes-revista-em-1949.html>>. Acesso em 13/08/2020.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. Tradução Marco Antonio Casanova. São Paulo: Martin Claret, 2015.

ZANATTI, Andrea Walder; SIQUEIRA, José Flávio Rodrigues; FÉLIX, Robson Gonçalves. Haitianos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul: a busca por uma integração humanitária. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 19, n. 3, p. 471-486, jul./set. 2018. Disponível em:

<<https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/1651/pdf>>. Acesso em 23/06/2019.